

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho. 841

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações. 841

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Despacho n.º 26/SAEF/96, que renova a nomeação de um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões. 841

Despacho n.º 27/SAEF/96, que renova a nomeação do liquidatário do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Limited. 841

Despacho n.º 28/SAEF/96, que atribui à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente. 841

Despacho n.º 29/SAEF/96, que atribui aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente. 841

Despacho n.º 30/SAEF/96, que atribui ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente. 842

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要一件 841

立法會輔助部門：

決議綱要數件 841

經濟暨財政政務司辦公室：

第 26/SAEF/96 號批示，將一名退休基金會監察委員會委員之委任續期 841

第 27/SAEF/96 號批示，將國際商業信貸銀行之清算人之委任續期 841

第 28/SAEF/96 號批示，給予博彩監察暨協調司—常設基金 841

第 29/SAEF/96 號批示，給予地球物理暨氣象台—常設基金 841

第 30/SAEF/96 號批示，給予法律翻譯辦公室—常設基金 842

| | | | |
|---|-----|---------------------------------------|-----|
| Despacho n.º 31/SAEF/96, que distribui a verba atribuída ao Conselho Económico. | 842 | 第 31/SAEF/96 號批示，給予經濟委員會一筆款項 | 842 |
| Despacho n.º 32/SAEF/96, que distribui a verba atribuída ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior. ... | 843 | 第 32/SAEF/96 號批示，給予高等教育輔助辦公室一筆款項..... | 843 |
| Despacho n.º 33/SAEF/96, que distribui a verba atribuída ao Conselho do Ambiente. | 843 | 第 33/SAEF/96 號批示，給予環境委員會一筆款項 | 843 |
| Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude: | | 行政、教育暨青年事務政務司辦公室： | |
| Despacho n.º 5/SAAEJ/96, que louva a Comissão Técnica do Desporto Universitário. | 844 | 第 5/SAAEJ/96 號批示，嘉獎大學體育技術委員會 | 844 |
| Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa: | | 反貪污暨反行政違法性高級專員公署： | |
| Extracto de despacho. | 845 | 批示綱要一件 | 845 |
| Serviços de Administração e Função Pública: | | 行政暨公職司： | |
| Extractos de despachos. | 845 | 批示綱要數件 | 845 |
| Serviços de Educação e Juventude: | | 教育暨青年司： | |
| Extractos de despachos. | 845 | 批示綱要數件 | 845 |
| Serviços de Saúde: | | 衛生司： | |
| Extracto de despacho. | 846 | 批示綱要一件 | 846 |
| Serviços de Estatística e Censos: | | 統計暨普查司： | |
| Extracto de despacho. | 846 | 批示綱要一件 | 846 |
| Serviços de Finanças: | | 財政司： | |
| Extracto de despacho. | 846 | 批示綱要一件 | 846 |
| Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes: | | 土地工務運輸司： | |
| Extractos de despachos. | 846 | 批示綱要數件 | 846 |
| Inspeção e Coordenação de Jogos: | | 博彩監察暨協調司： | |
| Extractos de despachos. | 847 | 批示綱要數件 | 847 |
| Forças de Segurança de Macau: | | 澳門保安部隊： | |
| <i>Direcção dos Serviços:</i> | | <i>保安事務司：</i> | |
| Extracto de despacho. | 847 | 批示綱要一件 | 847 |
| Serviços de Trabalho e Emprego: | | 勞工暨就業司： | |
| Extractos de despachos. | 847 | 批示綱要數件 | 847 |
| Serviços de Cartografia e Cadastro: | | 地圖繪製暨地籍司： | |
| Extracto de despacho. | 847 | 批示綱要一件 | 847 |
| Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização: | | 工商業發展基金會： | |
| Extracto de despacho. | 847 | 批示綱要一件 | 847 |
| Instituto de Acção Social: | | 社會工作司： | |
| Extractos de despachos. | 848 | 批示綱要數件 | 848 |
| Leal Senado: | | 澳門市政廳： | |
| Extracto de deliberação. | 848 | 決議綱要一件 | 848 |
| Extractos de despachos. | 848 | 批示綱要數件 | 848 |
| Serviços de Correios e Telecomunicações: | | 郵電司： | |
| Extractos de despachos. | 848 | 批示綱要數件 | 848 |

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 849

Fundo de Segurança Social:

Extracto de despacho. 854

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 2.^a classe. 855

Dos Serviços de Administração e Função Pública. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas principal. 855

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista. 855

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. 855

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. 855

Dos Serviços de Educação e Juventude. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.^a classe. 856

Dos Serviços de Finanças. — Lista de contabilistas e auditores e de sociedades de auditores. 857

Da Repartição de Finanças, sobre o prazo de reclamação de possíveis inexactidões na fixação do rendimento referente às matrizes prediais. 870

Dos Serviços de Economia, sobre a protecção de marcas. 870

Dos Serviços de Turismo. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 920

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector principal. 920

Da Inspeção e Coordenação de Jogos, sobre a habilitação da interessada nos subsídios deixados por um falecido auxiliar, assalariado. 920

Da Capitania dos Portos. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de controlador de tráfego marítimo de 2.^a classe. 921

Da mesma Capitania. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de hidrógrafo de 2.^a classe. 921

Dos Serviços das Forças de Segurança, sobre o concurso para a aquisição de um sistema «OCR» para leitura óptica de documentos de identificação e viagem para as FSM. 921

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para a aquisição de munições, explosivos e artificios. 922

退休基金會 :

批示綱要數件 849

社會保障基金 :

批示綱要一件 854

政府機關通告及公告

總督及政務司辦公室輔助部門佈告 招考填補二等文案一缺應考人考試成績表 855

行政暨公職司佈告 招考填補首席公關督導員兩缺准考人臨時名單 855

行政暨公職司佈告 招考填補特級資訊技術員一缺應考人考試成績表 855

行政暨公職司佈告 招考填補首席助理技術員一缺應考人考試成績表 855

行政暨公職司佈告 關於招考填補首席助理技術員一缺考試事宜 855

教育暨青年司佈告 招考填補一等高級技術員三缺應考人考試成績表 856

財政司佈告 會計師及核樓師名單以及核數師公司名單 857

財稅處佈告 對於在訂定房地產紀錄之收益時可能出現之不準確情況所提出之聲明異議之期限 870

經濟司佈告 關於商標之保護事宜 870

旅遊司佈告 招考填補一等文員一缺應考人考試成績表 920

旅遊司佈告 招考填補首席督察一缺應考人考試成績表 920

博彩監察暨協調司佈告 關於一名已故散位助理員之遺屬申領若干津貼資格事宜 920

港務局佈告 招考填補二等海上交通控制員四缺准考人確定名單 921

港務局佈告 招考填補二等水文員五缺准考人確定名單 921

保安部隊事務司佈告 關於取得《OCR》系統之競投事宜，該系統係使澳門保安部隊能以光學閱讀身分證文件及旅行證件者 921

保安部隊事務司佈告 關於取得彈藥、炸藥及煙花之競投事宜 922

| | | | |
|---|-----|--|-----|
| Dos Serviços de Trabalho e Emprego. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista. | 922 | 勞工暨就業司佈告 招考填補特級督察一缺應考人考試成績表 | 922 |
| Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. | 922 | 司法警察司佈告 招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 | 922 |
| Da mesma Directoria. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial. | 922 | 司法警察司佈告 招考填補二等文員五缺應考人考試成績表 | 922 |
| Da Câmara Municipal das Ilhas, sobre a designação de uma via pública da Taipa. | 922 | 海島市市政廳佈告 關於氹仔一條街道之命名事宜 | 922 |
| Da mesma Câmara Municipal, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial. ... | 923 | 海島市市政廳佈告 關於招考填補二等文員兩缺考試事宜 | 923 |
| Da mesma Câmara Municipal, sobre a rectificação da lista classificativa do concurso de oficial administrativo principal. | 923 | 海島市市政廳佈告 關於更正招考填補首席行政文員之應考人考試成績表 | 923 |
| Do Instituto Cultural. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista. | 924 | 文化司署佈告 招考填補特級技術輔導員一缺應考人考試成績表 | 924 |
| Do Leal Senado de Macau. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de inspector-examinador principal. | 924 | 澳門市政廳佈告 招考填補首席檢查督察七缺應考人考試成績表 | 924 |
| Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido aspirante, aposentado, do Instituto de Acção Social. | 924 | 退休基金會佈告 關於社會工作司一名已故退休抄寫員之遺屬申領撫卹金資格事宜 | 924 |

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro do mesmo ano:

U Man Fai, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extractos de deliberações**

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 2 de Fevereiro de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Margarida Fátima da Silva e Lio Pek In — contratadas além do quadro para exercerem funções de terceiros-oficiais, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 e 16 de Abril de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Un Kuong Weng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 16 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, *José Maria Bastlio*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 26/SAEF/96**

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, e da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, renovo a nomeação, como vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, do licenciado Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 27/SAEF/96

Face ao disposto na Portaria n.º 132/93/M, de 17 de Maio, e havendo necessidade de continuar a liquidação extrajudicial da sucursal local do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Limited, determinada pela Portaria n.º 82/92/M, de 6 de Abril;

Pelo que,

No uso da competência que me foi delegada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 93/94/M, de 28 de Março, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, renovo pelo prazo de três anos, a contar do termo do prazo em vigor, a nomeação do advogado dr. António Correia como liquidatário do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Limited, feita pelo Despacho n.º 49/SAEF/93, de 18 de Maio, continuando assim investido de todos os poderes especificados no artigo 134.º do Código Comercial, nomeadamente com capacidade de representação judiciária activa e passiva, com poderes forenses gerais e especiais para confessar, desistir e transigir em quaisquer situações ou processos, que poderá livremente mandar ou substabelecer desde que notifique previamente a Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

O presente despacho tem efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 28/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, licenciado Vasco Pinhão de Freitas, ou o seu substituto legal, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Augusto Nogueira da Canhota, e pelo primeiro-oficial, Julieta Xavier de Sousa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 29/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, licenciado António Pedro F. da Costa Malheiro, pelo subdirector, Olavo Francisco Valente Rasquinho, pelo adjunto, Fong Soi Kun, e pelo chefe de secção, Jerónimo Xequé do Rosário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 30/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador-adjunto, licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, pelo coordenador-adjunto, licenciado Sam Chan Io, e pela chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Laurinda Maria de Oliveira Simões.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 31/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico, na importância de \$ 1 387 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

| | | |
|-------------|---------------------------------------|---------------|
| 01-00-00-00 | Pessoal | \$ 932 000,00 |
| 01-01-00-00 | Remunerações certas e permanentes | |
| 01-01-01-00 | Pessoal dos quadros aprovados por lei | |

| | | |
|----------------|---|------------------------|
| 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários | \$ 50 000,00 |
| 01-01-01-02 | Prémio de antiguidade | \$ 7 000,00 |
| 01-01-02-00 | Pessoal além do quadro | |
| 01-01-02-01 | Remunerações | \$ 100 000,00 |
| 01-01-02-02 | Prémio de antiguidade | \$ — |
| 01-01-05-00 | Salários do pessoal eventual | |
| 01-01-05-01 | Salários | \$ 150 000,00 |
| 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos | \$ 200 000,00 |
| 01-01-07-00 | Gratificações certas e permanentes | \$ 40 000,00 |
| 01-01-09-00 | Subsídio de Natal | \$ 40 000,00 |
| 01-01-10-00 | Subsídio de férias | \$ 40 000,00 |
| 01-02-00-00 | Remunerações acessórias | |
| 01-02-03-00 | Horas extraordinárias | |
| 01-02-03-00-01 | Trabalho extraordinário | \$ 30 000,00 |
| 01-02-05-00 | Senhas de presença | \$ 100 000,00 |
| 01-02-06-00 | Subsídio de residência | \$ 30 000,00 |
| 01-03-00-00 | Abonos em espécie | |
| 01-03-01-00 | Telefones individuais | \$ 5 000,00 |
| 01-05-00-00 | Previdência social | |
| 01-05-01-00 | Subsídio de família | \$ 15 000,00 |
| 01-05-02-00 | Abonos diversos — Previdência social | \$ 5 000,00 |
| 01-06-00-00 | Compensação de encargos | |
| 01-06-03-00 | Deslocações — Compensação de encargos | |
| 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque ... | \$ 20 000,00 |
| 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias | \$ 100 000,00 |
| 02-00-00-00 | Bens e serviços | \$ 450 000,00 |
| 02-01-00-00 | Bens duradouros | |
| 02-01-04-00 | Material de educação, cultura e recreio | \$ 30 000,00 |
| 02-01-07-00 | Equipamento de secretaria | \$ 80 000,00 |
| 02-01-08-00 | Outros bens duradouros | \$ 30 000,00 |
| 02-02-00-00 | Bens não duradouros | |
| 02-02-02-00 | Combustíveis e lubrificantes | \$ 5 000,00 |
| 02-02-04-00 | Consumo de secretaria | \$ 50 000,00 |
| 02-02-07-00 | Outros bens não duradouros | \$ 10 000,00 |
| 02-03-00-00 | Aquisição de serviços | |
| 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens | \$ 20 000,00 |
| 02-03-02-00 | Encargos das instalações | |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica | \$ 15 000,00 |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações . | \$ — |
| 02-03-04-00 | Locação de bens | \$ — |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações | |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 30 000,00 |
| 02-03-06-00 | Representação | \$ — |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda | \$ 20 000,00 |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos | \$ 150 000,00 |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados | \$ 10 000,00 |
| 05-00-00-00 | Outras despesas correntes | \$ 5 000,00 |
| 05-02-00-00 | Seguros | |
| 05-02-01-00 | Pessoal | \$ 2 500,00 |
| 05-02-04-00 | Viaturas | \$ 2 500,00 |
| | Total de despesas | \$ 1 387 000,00 |

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 32/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, na importância de \$ 4 211 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

| | | |
|----------------|--|-----------------|
| 01-00-00-00 | Pessoal | \$ 3 029 800,00 |
| 01-01-00-00 | Remunerações certas e permanentes | |
| 01-01-01-00 | Pessoal dos quadros aprovados por lei | |
| 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários | \$ 475 200,00 |
| 01-01-01-02 | Prémio de antiguidade | \$ 10 260,00 |
| 01-01-02-00 | Pessoal além do quadro | |
| 01-01-02-01 | Remunerações | |
| 01-01-02-01-01 | Para pagamento a pessoal técnico ou docente | \$ 1 425 380,00 |
| 01-01-02-02 | Prémio de antiguidade | \$ 45 600,00 |
| 01-01-05-00 | Salários do pessoal eventual | |
| 01-01-05-01 | Salários | \$ 335 280,00 |
| 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos | \$ 22 000,00 |
| 01-01-07-00 | Gratificações certas e permanentes | \$ 52 800,00 |
| 01-01-09-00 | Subsídio de Natal | \$ 220 850,00 |
| 01-01-10-00 | Subsídio de férias | \$ 220 850,00 |
| 01-02-00-00 | Remunerações acessórias | |
| 01-02-01-00 | Gratificações variáveis ou eventuais | \$ — |
| 01-02-03-00 | Horas extraordinárias | |
| 01-02-03-00-01 | Trabalho extraordinário | \$ 56 250,00 |
| 01-02-05-00 | Senhas de presença | \$ 15 840,00 |
| 01-02-06-00 | Subsídio de residência | \$ 60 000,00 |
| 01-03-00-00 | Abonos em espécie | |
| 01-03-01-00 | Telefones individuais | \$ 4 000,00 |
| 01-05-00-00 | Previdência social | |
| 01-05-01-00 | Subsídio de família | \$ 26 640,00 |
| 01-05-02-00 | Abonos diversos – Previdência social | \$ 5 000,00 |
| 01-06-00-00 | Compensação de encargos | |
| 01-06-02-00 | Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos | \$ 7 850,00 |
| 01-06-03-00 | Deslocações – Compensação de encargos | |
| 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque ... | \$ 10 000,00 |
| 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias | \$ 36 000,00 |
| 01-06-03-03 | Outros abonos – Compensação de encargos | \$ — |

| | | |
|------------------------------|--|------------------------|
| 02-00-00-00 | Bens e serviços | \$ 1 173 200,00 |
| 02-01-00-00 | Bens duradouros | |
| 02-01-04-00 | Material de educação, cultura e recreio | \$ 20 000,00 |
| 02-01-06-00 | Material honorífico e de representação | \$ 5 000,00 |
| 02-01-07-00 | Equipamento de secretaria | \$ 150 000,00 |
| 02-01-08-00 | Outros bens duradouros | \$ 5 000,00 |
| 02-02-00-00 | Bens não duradouros | |
| 02-02-01-00 | Matérias-primas e subsidiárias .. | \$ 1 000,00 |
| 02-02-02-00 | Combustíveis e lubrificantes | \$ 20 000,00 |
| 02-02-04-00 | Consumo de secretaria | \$ 50 000,00 |
| 02-02-07-00 | Outros bens não duradouros | \$ 30 000,00 |
| 02-03-00-00 | Aquisição de serviços | |
| 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens | \$ 15 000,00 |
| 02-03-02-00 | Encargos das instalações | |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica | \$ 42 000,00 |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações . | \$ — |
| 02-03-04-00 | Locação de bens | \$ 150 000,00 |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações | |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 50 000,00 |
| 02-03-06-00 | Representação | \$ 30 000,00 |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda | \$ 20 000,00 |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos | \$ 100 000,00 |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados | |
| 02-03-09-00-06 | Acções de formação de pessoal .. | \$ 10 000,00 |
| 02-03-09-00-12 | Encargos c/a Comissão Consultiva p/o reconhecimento de habilitações académicas de nível superior | \$ 475 200,00 |
| 05-00-00-00 | Outras despesas correntes | \$ 8 000,00 |
| 05-02-00-00 | Seguros | |
| 05-02-01-00 | Pessoal | \$ 4 000,00 |
| 05-02-01-00-03 | Seguros para acidentes de trabalho (pessoal assalariado) | \$ 4 000,00 |
| <i>Total de despesas ...</i> | | <i>\$ 4 211 000,00</i> |

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 33/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, na importância de \$ 7 400 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

| <i>Despesas correntes</i> | | | |
|---------------------------|---|-----------------|--|
| 01-00-00-00 | <i>Pessoal</i> | \$ 5 100 000,00 | |
| 01-01-00-00 | Remunerações certas e permanentes | | |
| 01-01-01-00 | Pessoal dos quadros aprovados por lei | | |
| 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários | \$ 920 000,00 | |
| 01-01-01-02 | Prémio de antiguidade | \$ 20 000,00 | |
| 01-01-02-00 | Pessoal além do quadro | | |
| 01-01-02-01 | Remunerações | \$ 2 600 000,00 | |
| 01-01-02-02 | Prémio de antiguidade | \$ 10 000,00 | |
| 01-01-05-00 | Salários do pessoal eventual | | |
| 01-01-05-01 | Salários | \$ 490 000,00 | |
| 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos | \$ 20 000,00 | |
| 01-01-07-00 | Gratificações certas e permanentes | \$ 30 000,00 | |
| 01-01-09-00 | Subsídio de Natal | \$ 330 000,00 | |
| 01-01-10-00 | Subsídio de férias | \$ 300 000,00 | |
| 01-02-00-00 | Remunerações acessórias | | |
| 01-02-01-00 | Gratificações variáveis ou eventuais | \$ 10 000,00 | |
| 01-02-03-00 | Horas extraordinárias | | |
| 01-02-03-00-01 | Trabalho extraordinário | \$ 80 000,00 | |
| 01-02-05-00 | Senhas de presença | \$ 50 000,00 | |
| 01-02-06-00 | Subsídio de residência | \$ 120 000,00 | |
| 01-05-00-00 | Previdência social | | |
| 01-05-01-00 | Subsídio de família | \$ 40 000,00 | |
| 01-05-02-00 | Abonos diversos – Previdência social | \$ 10 000,00 | |
| 01-06-00-00 | Compensação de encargos | | |
| 01-06-02-00 | Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos | \$ 10 000,00 | |
| 01-06-03-00 | Deslocações – Compensação de encargos | | |
| 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque ... | \$ 10 000,00 | |
| 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias | \$ 40 000,00 | |
| 01-06-03-03 | Outros abonos – Compensação de encargos | \$ 10 000,00 | |
| 02-00-00-00 | <i>Bens e serviços</i> | \$ 2 190 000,00 | |
| 02-01-00-00 | Bens duradouros | | |
| 02-01-04-00 | Material de educação, cultura e recreio | \$ 40 000,00 | |
| 02-01-05-00 | Material fabril, oficial e de laboratório | \$ 50 000,00 | |
| 02-01-06-00 | Material honorífico e de representação | \$ 20 000,00 | |
| 02-01-07-00 | Equipamento de secretaria | \$ 300 000,00 | |
| 02-01-08-00 | Outros bens duradouros | \$ 50 000,00 | |
| 02-02-00-00 | Bens não duradouros | | |
| 02-02-02-00 | Combustíveis e lubrificantes | \$ 20 000,00 | |
| 02-02-04-00 | Consumo de secretaria | \$ 100 000,00 | |
| 02-02-07-00 | Outros bens não duradouros | \$ 40 000,00 | |
| 02-03-00-00 | Aquisição de serviços | | |
| 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens | \$ 60 000,00 | |
| 02-03-02-00 | Encargos das instalações | | |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica | \$ 40 000,00 | |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações . | \$ 30 000,00 | |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações | | |
| 02-03-05-02 | Transportes por outros motivos . | \$ 40 000,00 | |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 100 000,00 | |
| 02-03-06-00 | Representação | \$ 30 000,00 | |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda | \$ 240 000,00 | |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos | | |
| 02-03-08-00-01 | Publicidade de livros de interesse geral | \$ 30 000,00 | |
| 02-03-08-00-02 | Outros trabalhos | \$ 150 000,00 | |
| 02-03-08-00-03 | Dia da Terra | \$ 300 000,00 | |
| 02-03-08-00-04 | Dia Mundial do Ambiente | \$ 400 000,00 | |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados | \$ 150 000,00 | |
| 04-00-00-00 | <i>Transferências correntes</i> | \$ 100 000,00 | |
| 04-02-00-00 | Instituições particulares | | |
| 04-02-00-00-01 | Apoios ocasionais a actividades de associações | \$ 90 000,00 | |
| 04-03-00-00 | Particulares | | |
| 04-03-00-00-01 | Apoios ocasionais a actividades particulares | \$ 10 000,00 | |
| 05-00-00-00 | <i>Outras despesas correntes</i> | \$ 10 000,00 | |
| 05-02-00-00 | Seguros | | |
| 05-02-01-00 | Pessoal | \$ 5 000,00 | |
| 05-02-04-00 | Viaturas | \$ 5 000,00 | |
| | | | <i>Total de despesas ... \$ 7 400 000,00</i> |

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 5/SAAEJ/96

Constituída em Dezembro de 1994, a Comissão Técnica do Desporto Universitário desenvolveu relevante acção na organização, preparação e dinamização do desporto no ensino superior, permitindo que tivessem sido realizados os primeiros Campeonatos Universitários de Macau e que o Território participasse nas «Universíadas 95», em Fukuoka, no Japão, que constituíram marcos assinaláveis na actividade desportiva e prestigiaram o nome de Macau.

A forma exemplar como decorreram aqueles eventos e o espírito de dedicação e de equipa revelado pelos membros da Comissão, cujo trabalho levou à constituição por escritura pública, em Outubro de 1995, da Associação do Desporto Universitário, culminando, assim, todo um trabalho de sensibilização dos agentes desportivos universitários, merecem o devido reconhecimento e realce.

Cumpra-me, assim, na sequência da tomada de posse dos primeiros dirigentes da referida Associação, louvar publicamente os membros da Comissão Técnica do Desporto Universitário, professor Ernesto Carlos Basto da Silva, professor José Luís Galvão

Menezes Esteves e major António José de Sampaio e Silva e todos os seus colaboradores, pelo trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento desportivo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批示綱要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1996, autorizadas por despacho de 17 de Janeiro do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲將高級專員先生閣下於一月十七日以批示核准之有關反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九六經濟年度本身預算之修改部分刊登如下：

| Código 編號 | Designação 名稱 | Reforço ou inscrição 增加或登錄 | Anulação 取消 |
|--------------|--|----------------------------------|----------------|
| 02-00-00-00 | <i>Despesas correntes</i> 經常性開支 | | |
| 02-01-03-00 | Bens e serviços 資產及勞務 | | |
| 02-01-03-00 | Material de aquartelamento e alojamento 營房及住宿用品 | 50 000,00 | |
| 05-00-00-00 | Outras despesas correntes 其他經常性開支 | | |
| 05-04-00-01 | Dotação provisional 預留撥款 | | 50 000,00 |
| | <i>Totais</i> 總開支 | 50 000,00 | 50 000,00 |

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九六年二月二十八日於反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高施華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Janeiro de 1996, respectivamente:

Maria Celeste da Graça Cruz — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de chefe de secção, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

Kuan Sao Wai de Pinto Barroso — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Novembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Maria de Fátima Joana Ribeiro Cavaleiro — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, por mais um ano, a partir de 4 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), e 69.º do EOM, Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 e 16 de Janeiro de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria Teresa Ribeiro Mendes e Graciete Valadas Pereira Peyroteo — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 590 e 480, com referência às categorias de professores do ensino preparatório, 4.ª fase, nível 1, e do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 22 de Janeiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 24 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lei Siu Ieng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 130, com referência à categoria de

auxiliar, 4.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 1996.

Ieong Sao Wa, Cheong Sou Chan e Mou Fong Kam, auxiliares, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 6 e as restantes a partir de 11 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996:

Revogado o despacho da cessação de funções de José Carlos da Cunha Martins Pereira, assistente hospitalar destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/96, II Série, de 3 de Janeiro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despachos de 18 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Vong Sin Man e Kam Lok Nin, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 22.º, n.º 1, e 47.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 13 de Fevereiro de 1996:

Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia — nomeada para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período da sua

prestação de serviço no Território, 7 de Dezembro de 1996, o cargo de chefe do Departamento de Gestão Patrimonial destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 69.º do EOM, na vaga criada pelo mapa 2 anexo ao Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchida.

A referida comissão de serviço foi declarada por urgente conveniência de serviço a partir de 13 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Novembro e de 4 de Dezembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Margarida Maria Vieira Crespo, técnica superior assessora, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 2 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1996:

Che Hong e Mak Chong Long, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alteradas, por averbamento, as cláusulas 3.ª dos seus contratos além do quadro, sendo-lhes atribuído o índice 455, com referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 10 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 5 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro do mesmo ano:

Maria do Rosário dos Santos Martins Alves — contratada além do quadro, pelo período de um ano, renovável, com início em 10 de Janeiro de 1996, com a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Janeiro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Os funcionários abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, para o cargo a cada um indicado, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

Sou Kong Meng, Fernando da Rosa de Sousa e Urbano Lopes Fazenda, para inspectores especialistas, 1.º escalão;

Filipe da Rosa de Sousa e Alexandre Herculano da Luz, para inspectores principais, 1.º escalão.

Por despachos do director, de 31 de Janeiro de 1996:

Chiang Chi Ching e Vu Heng Keong, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 3 de Novembro de 1995.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despachos de 1 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Ieong Pou San, Ché Mei Fan e César Rodrigues Hó — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Janeiro de 1996, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Licenciada Chio Pou Chu e Lam Van Leng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de

1 de Março e 6 de Abril de 1996, mantendo-se-lhes as categorias de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e terceiro-oficial, 1.º escalão, respectivamente, destes Serviços.

Chio Chi Peng e Chao Peng Ian ou Chou Pein Yin ou Maung Thein Hlang — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 1.º escalão, e operário qualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 16 e 20 de Fevereiro de 1996, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1996:

Licenciada Vanda Maria Soares Fernandes Machado — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 2 de Março de 1996, sendo-lhe atribuído o índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro do mesmo ano:

Chow Soi Peng — renovado o seu contrato além do quadro para o desempenho de funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo de Desenvolvimento, por mais um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do C.A., *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Tou Iek Chio — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 1995, para exercer funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17, 23 e 29 de Janeiro de 1996, respectivamente:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ana Maria Monteiro Alves Claro, técnica auxiliar de 2.ª classe, Lei Lai Cheng, auxiliar, ambos do 2.º escalão, e Ng Iok Peng, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 1996;

Rosa Cheong de Sequeira, aliás Cheong Soi Leng, operária qualificada, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 170, da mesma categoria, a partir de 23 de Fevereiro de 1996.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1996:

Lim Kie Leng, técnica superior de 1.ª classe, e Lam Sut Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de dois anos e um ano, respectivamente, a partir de 1 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Janeiro de 1996:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Maria José Moreno Cosme Cândido, Carolina José Niza Fernandes e Felisberta Ilda Alves, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 1996, pelo período de um ano;

Che Cheng Ha e Fu Lai Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, do 1.º e 3.º escalão, a partir de 1 e 9 de Março de 1996, respectivamente, pelo período de um ano;

Ana Cristina Batista Paulo, educadora de infância, 1.ª fase, a partir de 16 de Março de 1996, pelo período de um ano;

Cheng Keng Sao e Hoi Man Wa, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 e 15 de Março de 1996, respectivamente, pelo período de dois anos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberações desta Câmara, de 29 de Dezembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses:

Leong Mun Seng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, dos SHL, e Cheang Io San, auxiliar, 1.º escalão, índice 100, dos SJZV, a partir de 12 de Fevereiro de 1996;

Nip Peng Kun, Ho Ieng Ton e Francisco Tang, operários do 3.º, 2.º e 1.º escalão, índices 130, 120 e 110, dos SHL, respectivamente, o primeiro a partir de 5 e os restantes a partir de 6 de Fevereiro de 1996.

Extractos de despachos

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 6 de Fevereiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Lei Sim Kun e Tam Kam Fok, assalariados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, dos SHL, e para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SJZV, a partir de 14 e 21 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Por despacho do vice-presidente, de 9 de Fevereiro de 1996, e presente na sessão camarária da mesma data:

Ip Man Wa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, dos SMIS — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 140, a partir de 9 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 1996:

Sandra Cecília Borralho — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º

escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Fevereiro de 1996, por averbamento no seu respectivo contrato.

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九六年二月五日發出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，由一九九六年二月五日起，Sandra Cecília Borralho 之編制外合同第三條款，以附註形式修改為二等督導員第二職階之職級。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Fevereiro de 1996:

Choi Lai Chu, educadora de infância, nível 3, 1.ª fase, e Mou Heng Lon, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, a partir de 15 de Março até 31 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年二月七日發出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，澳門郵電司編制外合約員工，第一職階第三級幼兒園教師，蔡麗珠及第二職階三等文員，毛慶麟，有關合約續期，由一九九六年三月十五日起，至一九九六年十二月三十一日止。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

一九九六年二月二十八日於澳門郵電司

司長 羅庇士

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Agostinho Au, aliás Au Yu Pan, professor do ensino primário, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor

n.º 1 942-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Novembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 1 672 704,00 (um milhão, seiscentas e setenta e duas mil, setecentas e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 21 120,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 33 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,672\,704,00.$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司小學教師 Agostinho Au, aliás Au Yu Pan 為前澳門退休基金會會員編號 1942-9, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於政府公報第 50/94 期第二組內, 總督一九九四年十一月廿三日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九五年七月六日批示, 准許其於一九九五年九月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十二日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP1, 672, 704.00 (葡幣壹佰陸拾柒萬式仟柒佰零肆元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 21, 120.00,$ 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 33$ 年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F=2.4, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}1,672,704.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lam Chi Un, guarda n.º 208 751, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 417-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 20 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 311 018,40 (trezentas e onze mil, dezoito patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311\,018,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階208751號警員林志遠，為前澳門退休基金會會員編號4417-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第25/95期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年十一月廿八日批示，准許其於一九九六年一月廿日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP311, 018.40（葡幣叁拾壹萬壹仟零壹拾捌元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}8,316.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}311,018.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Tong Hong Veng, guarda n.º 263 831, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 857-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 20 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 237 837,60 (duzentas e trinta e sete mil, oitocentas e trinta e sete patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 13$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 237\,837,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階263831號警員唐漢榮，為前澳門退休基金會會員編號4857-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第28/95期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年十一月廿八日批示，准許其於一九九六年一月廿日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP237, 837.60（葡幣貳拾叁萬柒

仟捌佰叁拾柒元陸角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}8,316.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 13$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}237,837.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Cheang Man Seng, aliás Cheang Man Sang, guarda n.º 129 671, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 296-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 20 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 683 020,80 (seiscentas e oitenta e três mil, vinte patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP}9\,240,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 28$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP}683\,020,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階129671號警員鄭文生，為前澳門退休基金會會員編號4296-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第17/95期第二組內，總督一九九五年四月七日之批示，承

認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月廿八日批示，准許其於一九九六年一月廿日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP683,020.80（葡幣陸拾捌萬叁仟零貳拾元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}9,240.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 28$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}683,020.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Cheang Iok Lon, guarda-ajudante n.º 150 813, 2.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 424-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 20 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 320 601,60 (trezentas e vinte mil, seiscentas e uma patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP}9\,108,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP}320\,601,60$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第二職階150813號高級警員鄭旭麟，為前澳門退休基金會會員編號5424-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第25/95期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月廿八日批示，准許其於一九九六年一月廿日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP320, 601.60（葡幣叁拾貳萬零陸佰零壹元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 9, 108.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 320, 601.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Zoé Francisco Gomes Mourato, primeiro-oficial, 1.º escalão, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau, ex-subscritor n.º 1 939-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 22 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 312 311,90 (trezentas e doze mil, trezentas e onze patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP} 9 759,7456$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 312 311,90.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門勞工暨就業司第一職階一等文員 Zoé Francisco Gomes Mourato, 為前澳門退休基金會會員編號 1939-9, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第16/95期第二組內，總督一九九五年四月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月二十二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP312, 311.90（葡幣叁拾壹萬貳仟叁佰壹拾壹元玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 9, 759.7456$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 312, 311.90$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Ângela Maria C. da Silva Tendeiro Caldas Duque, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Maio de 1994, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei, por contar mais de 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 375,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 375,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
4. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de Esc. 42 506\$00.

5. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de Esc. 7 614\$00.
6. No pagamento desta pensão, que constituirá encargo do território de Macau, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal) são, respectivamente, de 733/1000 e 267/1000, que correspondem a 12 anos, 7 meses e 6 dias, e 4 anos, 7 meses e 6 dias.
4. A pensão será abonada a partir de 16 de Março de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月十二日發出的批示：

退休／撫恤金的訂定

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月九日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第二職階首席行政文員 Ângela Maria C. da Silva Tendeiro Caldas Duque 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年五月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其17年工作年數在內，在有關金額上加上3個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣 375.00

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣 375.00。

(四) 退休補償的欠款額為士姑度 42.506\$00。

(五) 撫恤補償的欠款額為士姑度 7.614\$00。

(六) 退休金的支付由退休基金會負責，本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之柒佰叁拾叁及千份之貳佰陸拾柒的責任，即相等於十二年七月陸日及四年七月陸日。

Por despachos de 12 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Lau Hon, engenheiro assistente da Companhia de Telecomunicações de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 20 anos de serviço.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 645,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 645,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

(一) 澳門電訊有限公司，助理工程師劉漢，於一九九四年三月十六日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的215點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十年工作年數在內。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣 645.00。

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣 645.00。

(四) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年三月十六日起才可發收。

(五) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chim Kuok Leong, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Março de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司第一職等第五職階衛生助理員詹國良，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年三月一日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的145點，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於34年工作年數在內，在有關金額上加上6個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Wong Tat Chi, guarda n.º 109 721, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Novembro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階109721號警員黃達熾，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年十一月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Natércia Maria Augusta Rodrigues Ângelo, escriturária-dactilógrafa dos Serviços de Administração e Função Pública — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Maio de 1992, uma pensão mensal, correspondente ao índice 65, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 70 por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
3. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 行政暨公職司繕錄兼打字員 Natércia Maria Augusta Rodrigues Ângelo 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九二年五月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，同時遵照三月十日第14/84/M號法令第五條第二款所規定的最低退休金金額，並由於計算其15年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十一條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 五月廿五日第27/92/M號法令第二條規定，特許自一九九二年六月一日起，將該退休金薪俸點調高至70點。

(三) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

(四) 七月廿六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

(五) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

(六) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

(七) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Administrador, *Carlos A. Ávila*.

一九九六年二月二十八日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro do mesmo ano:

Lou Kong e Chan Wai Kei — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para as categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe, e de terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, respectivamente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Classificativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 17 de Janeiro de 1996:

Leong Ieng Tong 6 valores

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Fevereiro de 1996).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Mário Augusto Silvestre*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria do Céu Dourado Amorim Silva Hung*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Leng Leng;

Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — As Vogais, *Iao Man Leng* — *Maria Celeste da Graça Cruz*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido, definitivamente, ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Candidato aprovado:

Tang Chan Seng 8,08 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Lei Wai Lon*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Candidato aprovado:

Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque 7,7 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFF, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sitos na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, sub-directora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção; e

Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 427,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

- 1.º Chu Yiu On 7,56 valores
- 2.º Chan Kai Chon 7,53 »
- 3.º Maria Margarida Rodrigues Baião Simões ... 5,93 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Maria dos Santos Gonçalves*. — Os Vogais, *Luiz Amado de Vizeu* — *Luís Loureiro de Castro*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista de contabilistas e auditores inscritos nos Serviços de Finanças nos termos do Decreto-Lei n.º 1778/M, de 3 de Junho:
根據六月三日第1778/M號法令，于財政司註冊之會計師及核數師名單

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|--|-----------------------------|--|------------------|---------------------------|
| LEUNG HOK LIM | 04-07-1978 | AVENIDA DA AMIZADE, EDIF. MONTEPIO, APARTAMENTO 25, 2o. ANDAR | AUDITOR | 梁學謙 |
| MANUEL VISEU BASÍLIO | 04-09-1978 | RUA DA PRAIA GRANDE, No.33, 4o. ANDAR - D | AUDITOR | 鮑文輝 |
| IU CHU CH'O | 07-09-1978 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117-A, 5o. ANDAR - A | AUDITOR | 姚錫初 |
| LEI LOI TAK | 07-09-1978 | RUA DA PRAIA GRANDE 26, EDIF. BCM, 13o. ANDAR - A | AUDITOR | 李聚德 |
| MAN KOU TAN | 28-09-1978 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, No.32, APARTAMENTO 611 | AUDITOR | 陳文葵 |
| CHEUNG PAK LUN | 28-12-1978 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117, 5o. ANDAR - A | AUDITOR | 張伯麟 |
| LEE MAN BAN | 28-12-1978 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117-A, 5o. ANDAR - A | AUDITOR | 李文彬 |
| YU YU KIN | 28-12-1978 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 117-A, 5o. ANDAR - A | AUDITOR | 余汝健 |
| JOAQUIM JORGE PERESTRELO NETO VALENTE | 15-01-1979 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDIF. KAM FAI KOK, 2o. ANDAR - D | AUDITOR | 華年達 |
| ROLANDO DAS CHAGAS ALVES | 15-01-1979 | AVENIDA DO INFANTE D. HENRIQUE 37, 1o. ANDAR - C | AUDITOR | |
| BRIAN CHAN WAH KEI, ALIÁS CHAN WAH KEI BRIAN | 19-03-1979 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, 4o. ANDAR - D | AUDITOR | 陳華基 |
| IONG HIN | 22-03-1979 | AV. DA AMIZADE, EDIF. COM FAI COC, 19o. ANDAR - D, LOTE A-5,E-5 | AUDITOR | 容顯 |
| TSOI CHUN CHUNG | 22-03-1979 | AVENIDA DE HORTA E COSTA, 3-E, R/C | AUDITOR | 蔡振中 |
| WATT HUNG CHOW | 22-03-1979 | AV. DA AMIZADE S/N, 2o. ANDAR DA ALA NOVA DO HOTEL LISBOA | AUDITOR | 屈洪嘑 |
| YAM KIN KWOK, MICHAEL | 22-03-1979 | AV. VENCESLAU DE MORAIS, EDIF. IND. KECK SENG, 2a. FASE, 9o. ANDAR L-M | AUDITOR | 任建國 |
| YEUNG LAU YUK NING | 22-03-1979 | AVENIDA VENCESLAU DE MORAIS 188, R/C | AUDITOR | 楊劉育寧 |
| JOÃO MARIA DE FÁTIMA MENDES | 29-03-1979 | TRAVESSA DAS VERDADES, No.8, 3o. ANDAR | AUDITOR | |
| YEUNG LAI WOO | 29-03-1979 | CALÇADA DO GAIO, No.14 - D, R/C | AUDITOR | 楊禮謙 |
| K.WONG YOUNG SUN | 09-04-1979 | RUA DO PADRE ANTÓNIO ROLIZ 43, 3o. ANDAR - B | AUDITOR | 關彥榮 |
| HENRY DERMOT AGNEW | 04-10-1979 | RUA PRAIA GRANDE 57, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 20o. ANDAR - B | AUDITOR | |
| LO KAI MING, CHARLES | 04-10-1979 | RUA DA PRAIA GRANDE, EDIF. CENTRO COMERCIAL PRAIA GRANDE, 20o. ANDAR - B | AUDITOR | 勞啓明 |
| VONG HAM HIN | 04-10-1979 | AV. CORONEL MESQUITA, EDIF. CARAVELLE COURT, 31o. ANDAR - D | AUDITOR | 汪函軒 |
| ANTÓNIO YONG MAY | 14-02-1980 | RUA DO CAMPO, 20B-22, EDIF. BROADWAY CENTRE, 24o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| DIONÍSIO ALVES MENDES | 14-02-1980 | RUA DO CAMPO 15, EDIF. NGAN FAI, 17o. ANDAR - D, CAIXA POSTAL No.877 | AUDITOR | |
| SANTOS CHU, ALIÁS CHU VAI K'UN | 24-03-1980 | RUA FILIPE Ó COSTA 11, EDIF. YU TAK, 1o. ANDAR - CAIXA POSTAL 0999 | AUDITOR | 朱威權 |
| EUGÉNIO ARMANDO FINO DOS SANTOS | 21-04-1980 | AVENIDA DR. MARIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23o. ANDAR - D | AUDITOR | |
| CARLOS FRANCISCO DA ROSA | 29-05-1980 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 153, CAIXA POSTAL 0761 | AUDITOR | |
| FRANCISCO XAVIER CARLOS | 24-11-1980 | RUA DO CAMPO 20B-22, EDIF. BROADWAY CENTRE, 8o. ANDAR - B | AUDITOR | |
| JOAQUIM MORAIS ALVES | 24-11-1980 | AVENIDA DA REPÚBLICA, No.86 | AUDITOR | |
| JOÃO GUI AI | 27-11-1980 | RUA DA PENHA 20-22, EDIF. PEARL TERRACE, 5o. ANDAR - F, BLOCO 2 | AUDITOR | 甄遇弟 |
| LAM BUN JONG, ANITA | 25-05-1981 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO 32, BANCO TAI FUNG, APARTAMENTO 607 | AUDITOR | 林品莊 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|---|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| LOU PAK VO | 25-05-1981 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, N.º32, APARTAMENTO 407 | AUDITOR | 盧柏和 |
| MOK CHI MENG, OU MOK CHI CH'IO | 25-05-1981 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO N.º32, APARTAMENTO 407 | AUDITOR | 莫子銘 |
| VONG CHI MAN | 25-05-1981 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, N.º32 | AUDITOR | 黃智民 |
| MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES COSTA MOURA LIBANO MONTEIRO | 15-04-1982 | TRAVESSA DO COLÉGIO 1, EDIF. HOOVER COURT, 6.º ANDAR - D | AUDITOR | |
| MARIA FERNANDA FREITAS DA PAZ | 27-05-1982 | RUA CENTRAL, No.109, 2.º ANDAR - B | AUDITOR | |
| EOGHAN MURRAY MCMILLAN | 28-06-1982 | RUA CHUNAMBEIRO, EDIF. FUNG KING GARDEN, 10.º ANDAR - F | AUDITOR | |
| CHUNG WAI LAM, WILLIAM | 22-11-1982 | RUA DA PRAIA GRANDE, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR A-15 | AUDITOR | 鍾威林 |
| DAVID WYLIE GAIRNS | 22-11-1982 | AVENIDA DR. MÁRIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23.º ANDAR - D | AUDITOR | |
| DENYS EAMONN CONNOLLY | 22-11-1982 | RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - A | AUDITOR | |
| IAN FERGUSON BRUCE | 22-11-1982 | AVENIDA DR. MÁRIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23.º ANDAR - D | AUDITOR | |
| JOHN WILLIAM CRAWFORD | 22-11-1982 | TRAVESSA DA MISERICÓRDIA, No.5, 1.º ANDAR | AUDITOR | |
| MARVIN KIN TUNG CHEUNG | 22-11-1982 | AVENIDA DR. MÁRIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23.º ANDAR - D | AUDITOR | 張建東 |
| NICHOLAS PETER ETCHES | 22-11-1982 | AVENIDA DR. MÁRIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23.º ANDAR - D | AUDITOR | |
| WONG SHOO KEE | 25-11-1982 | AVENIDA CORONEL MESQUITA 48, R/C | AUDITOR | 黃守基 |
| LUIJS FREDERICO DA SILVA PEDRUÇO | 06-12-1982 | ESTRADA COELHO DO AMARAL, No.118 | AUDITOR | |
| DENNIS JOHN MEE | 16-12-1982 | RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - B | AUDITOR | |
| GABRIEL RICARDO DIAS AZEDO | 16-12-1982 | RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - B | AUDITOR | |
| HO WOON BUN, GARY | 16-12-1982 | RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - B | AUDITOR | 何煥彬 |
| JOHN WILLIAM STEWART | 16-12-1982 | RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - B | AUDITOR | |
| LEUNG NAI-CHAU, JESSE | 16-12-1982 | RUA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - B | AUDITOR | 梁乃洲 |
| MARIA FRANCISCA ALVES MENDES HUGK | 30-12-1982 | CALÇADA DO TRONCO VELHO, No.4, 3.º ANDAR - B | AUDITOR | |
| ALEXANDER REID HAMILTON | 07-02-1983 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO 32, APARTAMENTO 310-311 | AUDITOR | |
| DUDLEY LESLIE HARDING | 07-02-1983 | RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDIF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27.º ANDAR | AUDITOR | |
| HELGA DO SANTO CRISTO LOPES ALVES MENDES | 07-02-1983 | RUA DO CAMPO 15-17, EDIF. NGAN FAI, 17.º ANDAR - D | AUDITOR | |
| LEE LUEN-WAI, JOHN | 07-02-1983 | RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDIF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27.º ANDAR | AUDITOR | |
| SZE TSAI-TO, ROBERT | 07-02-1983 | RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDIF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27.º ANDAR | AUDITOR | |
| GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES | 28-04-1983 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, No.2 | AUDITOR | |
| FAN SAI YEE | 02-05-1983 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, 5.º ANDAR | AUDITOR | 范世堯 |
| KO KAI PUN | 30-05-1983 | AVENIDA CORONEL MESQUITA 11, EDIF. CARAVELLE COURT, 31.º ANDAR - D | AUDITOR | 邁介盤 |
| MARIA TERESA DE ALMEIDA PORTELA | 30-05-1983 | ESTRADA DE CACILHAS 55, 3.º ANDAR - B | AUDITOR | |
| HO HAU WAH | 02-04-1984 | ESTRADA D. JOÃO PAULINO, No.20A-C | AUDITOR | 何厚韓 |
| RODOLFO MANUEL BAPTISTA FAUSTINO | 21-05-1984 | EST. DE CACILHAS 85-89, EDIF. HOI FU GARDEN, 29.º ANDAR, BLOCO I | AUDITOR | 翟天榮 |
| JOSÉ LUIS FREIRE GARCIA | 28-05-1984 | RUA SANTIAGO DA BARRA, 2.º BLOCO, 11.º ANDAR - C | AUDITOR | |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|---|-----------------------------|--|------------------|---------------------------|
| ALAN RUSSELL POWRIE | 19-11-1984 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 20o. ANDAR - B | AUDITOR | |
| QUIN VÁ | 19-11-1984 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20o. ANDAR - B | AUDITOR | 馬健華 |
| ANTÓNIO ALBERTO HENRIQUES ASSIS | 25-02-1985 | AV. ALMEIDA RIBEIRO 32, EDIF. TAI FUNG, 3o. ANDAR, APARTAMENTO 310 | AUDITOR | |
| MA IAO WEI | 25-02-1985 | ESTRADA DE S. FRANCISCO, No. 16 | AUDITOR | 馬有為 |
| FILIFE AUGUSTO NEVES DO CARMO | 08-04-1985 | PRACA LOBO DE AVILA 8, EDIF. FORTUNA, 15o. ANDAR - A | AUDITOR | 金福如 |
| CHUI SAI CHEONG | 06-05-1985 | RUA DA PRAIA GRANDE 111-111B, EDIF. TALENT COMMERCIAL CENTRE, 4o. ANDAR | AUDITOR | 崔世昌 |
| FILIFE JOÃO PYRRAIT DA CUNHA SANTOS | 29-05-1985 | RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDIF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, APART. 2201 | AUDITOR | |
| KWAN CHIU YIN, ROBERT | 05-11-1985 | AV. DR. RODRIGO RODRIGUES 138, EDIF. HIGHFIELD COURT, 12o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| CARLOS LIPARI GARCIA PINTO | 21-01-1986 | RUA PEDRO COUTINHO 27, EDIF. QUEEN COURT, 9o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| WONG IUNG MEI | 04-02-1986 | AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, HIGHFIELD COURT, No. 138, 12o. ANDAR - A | AUDITOR | 黃原美 |
| JOSEPH KAN SANG LEUNG | 05-05-1986 | AV. GENERAL CASTELO BRANCO, COMP. CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YEN) SARL | AUDITOR | |
| LÍCIA LOUREIRO QUARESMA | 04-08-1986 | RUA JORGE ÁLVARES 7, VIVA COURT, 12o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| LO YIN YEUNG AUGUSTINE | 16-01-1987 | RUA DO CHUNAMBEIRO, EDIF. KENG FAI, 8o. ANDAR - C | AUDITOR | 盧衍楊 |
| CHUI CHEE HUNG HENRY | 12-03-1987 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDIF. KAM LAI KOC, 4o. ANDAR - D | AUDITOR | 崔智雄 |
| JOAQUIM PIRES MACHIAL | 23-03-1987 | RUA PEDRO COUTINHO 53, 5o. ANDAR - B | AUDITOR | 馬志霖 |
| JOSÉ CARLOS RODRIGUES NUNES | 01-06-1987 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDIF. KAM LAI KOK, 11o. ANDAR - B | AUDITOR | |
| AU YOUNG MAN, RUDOLF | 11-06-1987 | RUA COMANDANTE MATA E OLIVEIRA 7, 4o. ANDAR - E | AUDITOR | 歐錫文 |
| JOAQUIM ANTÓNIO PINTO DE MATOS | 10-09-1987 | AVENIDA DA AMIZADE 83, 12o. ANDAR - C | AUDITOR | |
| CH'OI PANG NIN | 10-09-1987 | RUA NOVA DE S. LÁZARO 10, R/C | AUDITOR | 蔡彭年 |
| JOAQUIM LEONEL FERREIRA MARINHO DE BASTOS | 25-02-1988 | AVENIDA CORONEL MESQUITA, No. 2 - F | AUDITOR | 馬樹道 |
| MÁRIO CORRÊA DE LEMOS | 25-02-1988 | RUA JORGE ÁLVARES 7, VIVA COURT, 23o. ANDAR | AUDITOR | 李慕士 |
| KWONG CHE KEUNG GORDON | 25-02-1988 | RUA PADRE ANTÓNIO ROLIZ 70, EDIF. FORTUNE TOWER, 29o. ANDAR - M | AUDITOR | 鄺志強 |
| HUI YUK BUN BALDWIN | 12-05-1988 | RUA DO CAMPO 6, EDIF. KIN FAI, 7o. ANDAR - C | AUDITOR | 許毓彬 |
| EMANUEL FERNANDO RAMADA LIMA LEITE | 05-12-1988 | AV. CORONEL MESQUITA, EDIF. CARAVELLE COURT, 33o. ANDAR - D, CAIXA P. 1306 | AUDITOR | |
| DAVID CHENG KWOK WAI | 28-12-1988 | RUA DA MADEIRA 1-A R/C, EDIF. HOTEL EAST ASIA | AUDITOR | 鄭國衛 |
| ANTÓNIO DA SILVA GARCIA | 10-03-1989 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA 47, 14o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| TSE HAU YIN | 22-03-1989 | AVENIDA DR. MARIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23o. ANDAR - A | AUDITOR | 謝孝衍 |
| ERNESTO FERREIRA DA SILVA | 24-08-1989 | AVENIDA RODRIGO RODRIGUES 138, EDIF. HIGHFIELD COURT, 12o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| LAM TAT SAN, ALÍAS LAM CHO HOK | 19-10-1989 | ESTRADA DA VITÓRIA 26, EDIF. JARDIM DA VITÓRIA, 2o. ANDAR - O | AUDITOR | 林達新 |
| FERNANDO MANUEL DA CONCEIÇÃO REISINHO | 27-02-1990 | ESTRADA DE CACILHAS 91, EDIF. HOI FU GARDEN, 4o. ANDAR - F | AUDITOR | 李申符 |
| ANA MARIA DA SILVA GONÇALVES FERNANDES | 12-02-1991 | TRAVESSA DO BOM JESUS 4, 9o. ANDAR - G | AUDITOR | |
| RITA BOTELHO DOS SANTOS | 12-02-1991 | RUA ABREU NUNES 9-11, EDIF. HO LAN YUN, 11o. ANDAR, MORADIA B | AUDITOR | 婁姚絲 |
| LAU IOC IP, ALÍAS ORIETA IOC IP LAU | 12-02-1991 | RUA PEDRO COUTINHO 53, 5o. ANDAR - B | AUDITOR | 劉玉葉 |
| JOSÉ HERMÍNIO PAULO RATO RAINHA | 12-02-1991 | AVENIDA SIDÓNIO PAIS, No. 1, 2o. ANDAR - A | AUDITOR | 黎志城 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|--|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| HO SAI HOU | 13-09-1993 | RUA DE CANTÃO 56, EDIF. I ON COURT, 4o. ANDAR - A | AUDITOR | 何世豪 |
| ROBERT JAMES KENRICK | 20-09-1993 | BANCO DA CHINA, 23o. ANDAR, KPMG PEAT MARWICK E ASSOCIADOS | AUDITOR | |
| LUI S AUGUSTO GONÇALVES MAGALHÃES | 20-09-1993 | RUA DE CANTÃO, No.56, 24o. ANDAR | AUDITOR | |
| LO KIN CHING JOSEPH | 18-10-1993 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20o. ANDAR - A | AUDITOR | 勞健青 |
| FUNG CHI WAN | 22-11-1993 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20o. ANDAR - A | AUDITOR | 馮志雲 |
| TREVOR ALLAN HOLLAND | 22-11-1993 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| WONG YAN SUT | 22-11-1993 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, 20o. ANDAR - A | AUDITOR | 黃仁述 |
| CHIU KWAI FONG, ALIÁS FLORENCE CHIU | 22-11-1993 | RUA DE CANTÃO 56, 24o. ANDAR - A | AUDITOR | 招桂芳 |
| HERNANI MACHADO DUARTE | 28-12-1993 | RUA DA PRAIA GRANDE, No.69-69A | AUDITOR | 杜雅棣 |
| SAM KIT, ALIÁS SAM KIT MAN | 07-01-1994 | RUA PEDRO COUTINHO, No. 50, EDIF. LEI VA KUOK, 18o. ANDAR - H | AUDITOR | 岑杰即岑潔文 |
| KUOK CHEONG SENG | 17-01-1994 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, No.135 | AUDITOR | 郭昌成 |
| MAN ION LEONG | 17-01-1994 | BECO DO MISSO GF-R, 1-A, EDIF. LUN ON | AUDITOR | 梁文潤 |
| FERNANDO FERREIRA DA CAL | 12-03-1994 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA, No.47, 6o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| CHAN PAK CHEONG, ALIÁS AFONSO CHAN | 23-04-1994 | ESTRADA ADOLFO LOUREIRO, No.1, EDIF. ARCOIRIS, 8o. ANDAR - A | AUDITOR | 陳百祥 |
| CHAN HIO WAN | 16-05-1994 | CALÇADA DA BARRA, No.2, BLOCO 2-A, 1o. ANDAR | AUDITOR | 陳曉筠 |
| LEONG KAM CHUN | 17-06-1994 | AV. ALMEIDA RIBEIRO, No.32, EDIF. BANCO TAI FUNG, APART. 1105 | AUDITOR | 梁金泉 |
| JOÃO JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO | 01-08-1994 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA No.47, 5o. ANDAR - B | AUDITOR | |
| CHEONG SIO TONG | 17-09-1994 | ENS. AREIA PRETA S/N, EDIF. TONG WA SAN CHUN, BLOCO 14, 11o. ANDAR - D | AUDITOR | 張少東 |
| LEONG WUN CHIAO | 28-11-1994 | AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, EDIF. ROYAL CENTRE, 8o. ANDAR, BL.A-B | AUDITOR | 梁煥秋 |
| LEI CHIN CHENG | 15-12-1994 | RUA DO TESOURO No.2, 3o. ANDAR - E | AUDITOR | 李展程 |
| LOU PAK SAM, ALIÁS LO CHU LUN | 19-12-1994 | RUA DE MALACA S/N, EDIF. CENTRO INTERNACIONAL, BLOCO 7, 10o. ANDAR - BE | AUDITOR | 盧柏輝即盧柱麟 |
| MARIA JOSÉ CASADINHO PARRINHA NUNES DOS SANTOS | 07-02-1995 | CALÇADA DA PENHA No.4, 2o. ANDAR - F, C - 4 | AUDITOR | |
| CHAN CHE SUM STORY | 13-02-1995 | RUA DA PRAIA GRANDE No.3, 18o. ANDAR - D | AUDITOR | 陳智深 |
| JORGE MANUEL DE CARVALHO PEREIRA | 14-03-1995 | RUA DA PRAIA GRANDE No.9, EDIF. HANG CHEONG, 4o. ANDAR - D | AUDITOR | |
| IAN SIN MAN | 14-03-1995 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA No.70, EDIF. FORTUNE TOWER, 20o. ANDAR - A | AUDITOR | 甄倩敏 |
| SUNG ALFRED LEE MING | 03-04-1995 | RUA DA PRAIA GRANDE 57, 11o. ANDAR - B | AUDITOR | 宋理明 |
| LEONG NGAN PENG | 06-07-1995 | RUA DE BELCHIOR CARNEIRO, No.4, EDIF. FAI POU KOK, 3o. ANDAR - A | AUDITOR | |
| FUNG HENRY | 10-07-1995 | RUA DA PRAIA GRANDE No.57, 11o. ANDAR - B | AUDITOR | 馮汝南 |
| IUN FOK WO | 10-07-1995 | RUA PEDRO COUTINHO No.54, 17o. ANDAR - C | AUDITOR | 袁福和 |
| LAU UN TENG, ALIÁS WINNIE LAU | 10-07-1995 | RUA DE FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.75-85, 19o. ANDAR - B | AUDITOR | 劉婉婷 |
| VONG HOU PIU | 10-07-1995 | RUA DA RIBEIRA DO PATANE No.183, 8o. ANDAR - C | AUDITOR | 黃浩彪 |
| LO SIN MEI | 17-07-1995 | PÁTIO CENTRAL No.3, EDIF. FUNG SANG, 1o. ANDAR - C | AUDITOR | 羅羨媚 |
| HO MEI VA | 31-07-1995 | AVENIDA DA REPÚBLICA No.78, R/C | AUDITOR | 何美華 |
| SHEILA HELEN PATTLE | 03-10-1995 | AVENIDA DR. MÁRIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23o. ANDAR - D | AUDITOR | |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|--|-----------------------------|--|------------------|---------------------------|
| ANTÓNIO MARIA GONÇALVES TINOCO | 03-10-1995 | AVENIDA D. JOÃO IV, EDIF. LEI KOU, 10º ANDAR - C | AUDITOR | |
| GONÇALO JOSÉ PARREIRA DA SILVA NEVES | 17-10-1995 | RUA DE SANTA CLARA, No.7, EDIF. RIBEIRO, 9º ANDAR - C | AUDITOR | |
| LEUNG KWOK ON | 30-10-1995 | ESTRADA DA VITÓRIA N.º26, 3º ANDAR - M | AUDITOR | 梁國安 |
| CHIU I CHIU | 09-07-1978 | AVENIDA DA AMIZADE 57, EDIF. KAM PEC KOCK, 20º ANDAR - G | CONTABILISTA | 趙汝釗 |
| JOSÉ LÓ | 31-08-1978 | AV. ALMEIDA RIBEIRO 32, EDIF. BANCO TAI FUNG, 7º ANDAR, APART. 706 | CONTABILISTA | 羅錫添 |
| ROSA NG | 31-08-1978 | AVENIDA HORTA E COSTA, EDIF. KA VA, No.28, 1º ANDAR, BLOCO - F | CONTABILISTA | 吳杏芳 |
| JORGE CHIU, ALIÁS CHIU I KAM | 04-09-1978 | AV. DA REPÚBLICA 36, EDIF. TAI HENG, 7º ANDAR - A | CONTABILISTA | 趙汝錦 |
| FERNANDO HUGO CUNHA BARROS DE AMORIM | 07-09-1978 | RUA DA ESPERANÇA 72, EDIF. D. BELCHIOR CARNEIRO, 2º ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| PEDRO LUIZ, ALIÁS LEI VENG PUI | 07-09-1978 | RUA FORMOSA 1, 2º ANDAR, DIREITO | CONTABILISTA | 李永培 |
| CHIA CHOE CHAK | 28-09-1978 | AVENIDA CORONEL MESQUITA, No.46-48, R/C | CONTABILISTA | 謝祖澤 |
| CHAN KIU CHAN | 06-11-1978 | RUA CAMILO PESSANHA No.54, R/C | CONTABILISTA | 陳毓珍 |
| FERNANDO AUGUSTO DE JESUS NASCIMENTO | 06-11-1978 | AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES 7, 2º ANDAR, APARTAMENTO 24 | CONTABILISTA | |
| HO KOK LENG | 06-11-1978 | RUA DO CAMPO, EDIF. NGAN FAI, 9º ANDAR - D | CONTABILISTA | 何國菱 |
| JOSÉ HILÁRIO SOARES | 06-11-1978 | BECO DA PRAIA GRANDE 8-10, R/C - CAIXA POSTAL 0246 | CONTABILISTA | 林贊榮 |
| K WOK SHUE YUE | 06-11-1978 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO 21, APART. 201 | CONTABILISTA | 郭書豫 |
| NUNO MARIA ROQUE JORGE | 06-11-1978 | AVENIDA DA AMIZADE 255, EDIF. CAM FAI COC, 18º ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| EDUARDO AMBRÓSIO, ALIÁS EDUARDO NG | 28-12-1978 | RUA NOVA À GUIA 19N, EDIF. NGA HEI KOK, 6º ANDAR - B | CONTABILISTA | 吳川源 |
| JOAQUIM MARIA DE CASTRO RIBAS DA SILVA | 28-12-1978 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 149, 4º ANDAR - A, CAIXA POSTAL 0912 | CONTABILISTA | |
| LAU CHI CHO | 28-12-1978 | AVENIDA CORONEL MESQUITA 46-48, R/C | CONTABILISTA | 劉志初 |
| JOÃO FILOMENO DE SOUZA E SALES | 26-02-1979 | RUA CENTRAL, No.10 R/C - H, CAIXA POSTAL 1011 | CONTABILISTA | |
| LÜK CHOI YIN | 26-02-1979 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 77, EDIF. VANG LEI GARDEN, 20º ANDAR - B | CONTABILISTA | 陸彩賢 |
| TANG TIM | 26-02-1979 | EST. GOV. ALBANO DE OLIVEIRA S/N, EDIF. NAM SAN, 14º ANDAR - A, BL.6 TAIPA | CONTABILISTA | 鄧添 |
| VICTOR MANUEL PEREZ VAGUEIRO | 26-02-1979 | AVENIDA DA REPÚBLICA 26, 1º ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| CARLOS ALBERTO FORTES ROXO | 22-03-1979 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA 2-D, 4º ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| CECÍLIA GERTRUDES CORREIA DE VASCONCELOS LJS | 29-03-1979 | ESTRADA DO MIRADOURO DE STA. SANCHIA 3, 1º ANDAR - CAIXA POSTAL 0085 | CONTABILISTA | |
| RAFAEL NOZEDO D'AGUIAR DIAS ALVES | 29-03-1979 | RUA FRANCISCO ANTÓNIO, EDIF. MAY FAIR COURT, 6º ANDAR - E | CONTABILISTA | |
| LEE HIN HON | 19-04-1979 | AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, No.50 | CONTABILISTA | 李顯漢 |
| TSUI KUM WING | 19-04-1979 | RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL 68, EDIF. SUN FAT, 5º ANDAR - E | CONTABILISTA | 徐錦榮 |
| VONG IUT MENG | 19-04-1979 | RUA PEDRO COUTINHO 40, EDIF. HANG LEI, 5º ANDAR - A | CONTABILISTA | 黃月明 |
| CHEANG KIT FUN | 04-10-1979 | CALÇADA DO TRONCO VELHO, EDIF. PAK LENG, 16º ANDAR - C | CONTABILISTA | 鄭潔嵐 |
| CHONG LAP HONG | 04-10-1979 | AVENIDA DA REPÚBLICA, No.52-54 | CONTABILISTA | 鍾立雄 |
| TAM KIT I | 04-10-1979 | AVENIDA CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 109-E, EDIF. KAI IAN, 2º ANDAR - C | CONTABILISTA | 譚潔旋 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINES 中文姓名 |
|---|-----------------------------|--|------------------|---------------------------|
| CHAN LOT PENG | 14-02-1980 | RUA DE S. PAULO, No.35 | CONTABILISTA | 陳律平 |
| LAU KWAN SHEUNG | 14-02-1980 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA 41-A, 1o. ANDAR | CONTABILISTA | 劉君尚 |
| FONG MEI LENG | 10-04-1980 | RUA DO BISPO MEDEIROS 8, 2o. ANDAR, BLOCO - B | CONTABILISTA | 馮美玲 |
| MÁRIO COELHO MADEIRA | 10-04-1980 | PRAÇA DE LOBO DE ÁVILA 30, EDIF. KA VO KUOC, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| FRANCISCO JOSÉ MARTINS DA CRUZ | 24-11-1980 | RUA DE SANTA CLARA 7-9, 14o. ANDAR - C, CAIXA POSTAL 1838 | CONTABILISTA | |
| JÚLIO DO NASCIMENTO CEIRÃO | 24-11-1980 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 133, 6o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| FONG KA IOK | 02-06-1981 | RUA MADRE TEREZINA, No.23, R/C | CONTABILISTA | 馮嘉鏗 |
| CHAU MENG KONG | 15-06-1981 | ESTRADA DE CACILHAS, EDIF. SEAVIEW GARDEN, 4o. ANDAR - R, BLOCO 3 | CONTABILISTA | 周明光 |
| AMÉLIA MARQUES TORRES DE OLIVEIRA COUTO | 13-05-1982 | TRAVESSA DO COLÉGIO 1, EDIF. HOOVER COURT, 5o. ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| JOSÉ DA GUJA RODRIGUES DOS SANTOS | 13-05-1982 | ESTRADA D. MARIA II 17-19, EDIF. DRAGON TOWER, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| YEN KUAC FU | 18-10-1982 | TRAVESSA SANCHO PANÇA 14, EDIF. FUNG SI, 3o. ANDAR, MORADIA 1 | CONTABILISTA | 甄國富 |
| ANTÓNIO YU | 31-01-1983 | TRAVESSA DO BISPO, No.1-C, 8o. ANDAR | CONTABILISTA | 余沛全 |
| EVARISTO SEGISFREDO ANTUNES | 31-01-1983 | RUA DO CAMPO, No.20-22B, 28o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| AUGUSTO LEI DO ROSÁRIO | 21-02-1983 | RUA DO VOLONG, No.82, 1o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 李煥傑 |
| JOAQUIM ANTÓNIO CRUZ | 30-05-1983 | RUA PEDRO NOLASCO DA SILVA 43, 1o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| GILBERTO XAVIER HY, ALIÁS GILBERTO XAVIER | 20-06-1983 | BECO DA PRAIA GRANDE 22-24, EDIF. HOI TIN, 4o. ANDAR, APART. I | CONTABILISTA | |
| LEUNG FONG MENG | 16-01-1984 | RUA DO CAMPO 15-17, EDIF. NGAN FAI, 9o. ANDAR, MORADIA E | CONTABILISTA | 梁鳳鳴 |
| CHEANG KAM TOU | 30-01-1984 | RUA CHUNAMBEIRO, EDIF. FUNG GARDEN, BLOCO 2, 14o. ANDAR - F | CONTABILISTA | 鄭錦滔 |
| JORGE DOS SANTOS SOARES | 21-05-1984 | ESTRADA DE CACILHAS, EDIF. HOI FU, 18o. ANDAR - J, CAIXA POSTAL 1067 | CONTABILISTA | |
| KOK POU VA, ALIÁS RAYMOND KOK | 28-05-1984 | TRAVESSA DO BOM JESUS 16-A, EDIF. HANG TAI, 3o. ANDAR - G | CONTABILISTA | 郭寶華 |
| KWAN KWAI CHUEN | 09-06-1984 | AVENIDA DA AMIZADE SIN, EDIF. SAN ON GARDEN, 10o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 關貴全 |
| JOÃO ANTÓNIO LOPES MATOS DA SILVA | 22-10-1984 | RUA DE PEQUIM 72-R, EDIF. I SAN, 22o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| AH KAN | 19-11-1984 | RUA DO PADRE ANTÓNIO 8, EDIF. HOU KOK, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 劉活群 |
| ARMANDA TERESA XAVIER | 10-12-1984 | ESTRADA DE CACILHAS 25, EDIF. HOI FU GARDEN, 18o. ANDAR - K | CONTABILISTA | |
| IEONG KUOK WENG | 10-12-1984 | RUA TOMÉ PIRES 50, 4o. ANDAR, BLOCO H | CONTABILISTA | 楊國榮 |
| IRENE MIU KIT YING | 10-12-1984 | AVENIDA CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 36, 1o. ANDAR - B, CAIXA POSTAL 0999 | CONTABILISTA | 繆潔瑩 |
| RUI BOAVIDA VIEGAS VAZ | 10-12-1984 | RUA FERNÃO MENDES PINTO 54, 11o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| WONG WING CHUNG | 10-12-1984 | RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL 18, EDIF. HUNG HENG, 1o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 黃永宗 |
| MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SILVA | 25-02-1985 | CALÇADA DO TRONCO VELHO 14, 14o. ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| TANG YIN TAK | 06-05-1985 | ESTRADA SETE TANQUES, EDIF. CYPRESS COURT, 8o. ANDAR - A, TAIPA | CONTABILISTA | 鄧賢偉 |
| FONG SON KIN | 20-08-1985 | RUA ABREU NUNES 9-11, EDIF. HO LAN YUN, 11o. ANDAR, BLOCO - A | CONTABILISTA | 馮信堅 |
| LEE MAN HOW | 20-08-1985 | ALAMEDA HEONG SAN, EDIF. CHUNG FU, 12o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 李文孝 |
| MARIA ROSA ALMAS RODRIGUES | 20-08-1985 | RUA DA PRAIA GRANDE 103, EDIF. LUN PONG, 12o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| CHAN CHEUK MING ELLEN | 05-11-1985 | AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 113-115, EDIF. HOLLAND GARDEN, 23o. - A | CONTABILISTA | 陳卓明 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINES 中文姓名 |
|---|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| ALBERTO YELIM LEONG | 14-01-1986 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, EDIF. KAN LAI KOK, 3o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| MÁRIO GOMES FLORES | 13-05-1986 | EST. GOVERN. ALBANO DE OLIVEIRA, JARDIM DO HIPÓDROMO, Bl. 4, 7o. B, TAIPA | CONTABILISTA | |
| MANUEL JOQUIM DAS NEVES | 08-09-1986 | ESTRADA DE CACILHAS 25, EDIF. HOI FU GARDEN, 5o. ANDAR - E | CONTABILISTA | |
| ANA PAULA WEY JINAN CHONG CARDOSO | 16-01-1987 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA 133, 8o. ANDAR - I | CONTABILISTA | 趙杏嫻 |
| CHIU HANG SEONG | 10-02-1987 | RUA FERREIRA DO AMARAL 25 - A, 2o. ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| LAU UN TENG, ALIÁS WINNIE LAU | 26-02-1987 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA 111, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| CARLOS ALBERTO TRINDADE CORREIA | 21-04-1987 | ESTRADA DE CACILHAS 25, EDIF. HOI FU, 4o. ANDAR - F | CONTABILISTA | |
| JOSÉ TANG, ALIÁS TANG KUAN MENG | 01-06-1987 | AVENIDA DA REPÚBLICA, No.4-1, 3o. ANDAR - K | CONTABILISTA | 鄧君明 |
| PUN CHI KIN | 15-06-1987 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA, No.117, 2o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 潘志堅 |
| ANA PAULA CARVALHO ALENQUER FALCÃO | 10-09-1987 | RUA FORMOSA 21-A, EDIFÍCIO I MEI, 11o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| UNG WAI KEONG | 10-09-1987 | TRAVESSA DOS MERCADORES 18, 1o. ANDAR | CONTABILISTA | 吳偉強 |
| HENRIQUETA LOPES COSTA CORUJO | 19-11-1987 | AVENIDA DR. RODRIGO RODRIGUES, 17-S, R/C | CONTABILISTA | |
| U TAK KUAN | 19-11-1987 | PÁTIO DO BEM-ESTAR 8, 1o. ANDAR | CONTABILISTA | 余德坤 |
| WONG YAN WAI | 25-02-1988 | UNIVERSIDADE DE MACAU 11-A, BLOCO - I | CONTABILISTA | 黃恩蕙 |
| IONG KONG HANG, ALIÁS IONG IAU PENG | 16-06-1988 | PÁTIO SILVA MENDES 2, EDIF. VENG VO, 1o. ANDAR - L | CONTABILISTA | 容拱街即容幼平 |
| CHAN SUI YUK | 12-12-1988 | RUA DR. SOARES, 1 BLOCO - A, R/C | CONTABILISTA | 陳瑞玉 |
| TANG CHENG LIN | 12-12-1988 | AVENIDA CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 113-11, 16o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 鄧靜蓮 |
| RUI MANUEL DO ROSÁRIO CAETANO BORGES | 12-12-1988 | RUA DA BARCA 8, 5o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| MAK KUONG VENG | 12-12-1988 | TAVESSA DA BARCA 25, EDIF. MAN LIN, 4o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 麥光榮 |
| YUEN TAK HING, IVY | 12-12-1988 | RUA DA PRAIA GRANDE Nos.111-111B, TALENT COMMERCIAL CENTRE, 4o. ANDAR | CONTABILISTA | 阮德卿 |
| PEDRO MANUEL SANTOS GOMES | 10-03-1989 | AVENIDA CONS. FERREIRA DE ALMEIDA, EDIF. HO LAN YUN, 11o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| LUK SHU KUEN, IRVING | 22-03-1989 | RUA DE PEQUIM, EDIF. YEE JEAN KOK, 19o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 陸樹權 |
| CHOI FONG TAK | 14-04-1989 | AVENIDA CONS. FERREIRA DE ALMEIDA, No.57, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 崔鳳德 |
| CHOI TAI IN | 15-06-1989 | ESTRADA DE CACILHAS, EDIF. HOI FU, 21o. ANDAR BLOCO - G | CONTABILISTA | 徐靜炫 |
| JEONG CHOI KIN | 15-06-1989 | RUA DOS CULES 11, EDIF. CHUNG KIAN, 4o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 楊才堅 |
| NG KA WING | 15-06-1989 | RUA DOS CULES 11, EDIF. CHUNG KIAN, 4o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 吳家榮 |
| FONG IAO CHAN | 24-11-1989 | AV. CONS. FERREIRA DE ALMEIDA 113-117, EDIF. HOLLAND GARDEN, 17o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 陳晃祐 |
| FLORITA MARIA NATÁLIA DE JESUS MORAIS ALVES | 29-11-1989 | AVENIDA DA REPÚBLICA, N° 86 | CONTABILISTA | |
| VÍTOR MANUEL COUTO MORAIS ALVES | 29-11-1989 | AVENIDA DA REPÚBLICA, N°86 | CONTABILISTA | |
| NG WAI | 14-03-1990 | RUA NOVA À GUIA 19-N, EDIF. NGA HEI KOK, 3o. ANDAR, BLOCO - B | CONTABILISTA | 吳偉 |
| LAM MEI CHAN | 12-02-1991 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA 12, EDIF. NGA LIM UN, No.1 - B | CONTABILISTA | 林美珍 |
| MARIA IRENE VISEU DOS SANTOS SILVA | 12-02-1991 | PRAÇA LOBO DE ÁVILA 30, 2o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| JOSÉ DE OLIVEIRA MAIO | 12-02-1991 | RUA LUÍS GONZAGA GOMES, EDIF. LEI SAN, 6o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| FRANCISCO FERNANDO FREDERICO | 29-07-1991 | TRAVESSA DO BOM JESUS No.4, 1o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| LAU KAM LING | 29-07-1991 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA, No.50 | CONTABILISTA | 劉金玲 |
| MARIA CLARA FONG | 29-07-1991 | RUA NOVA Á GUJA No.11, 3o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| LUIJS FERNANDO DA SILVA PINTO | 07-09-1991 | AV. CONS.FERREIRA DE ALMEIDA, EDIF. HOLLAND GARDEN, 20 - A | CONTABILISTA | |
| SAM SOK SIU | 07-09-1991 | LARGO DO SANTO ANTÓNIO 4, EDIF. SAN WAN, 3o. BLOCO - Q | CONTABILISTA | 岑淑嫻 |
| CHEANG KIN LAP | 07-09-1991 | RUA SILVA MENDES, No.43, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 鄭堅立 |
| CHAU NGAN | 07-09-1991 | RUA DA PRAIA GRANDE 101-103, EDIF. LUN PONG, 8o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 周頤 |
| CHEUNG CHUNG MING CHEWY | 15-09-1992 | AVENIDA SIDÓNIO PAIS, No.22-24, EDIF. FU VA KOK, 5o. ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| CHEANG HANG, ALIÁS CHEANG KAM KUN | 23-06-1993 | TRAVESSA DA CORDA 67, 3o. ANDAR - D, CAIXA POSTAL 0653 | CONTABILISTA | 韓伍郎鄭錦權 |
| VONG LAP FONG | 28-06-1993 | RUA LUIS JOÃO BAPTISTA No.23, 1o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 黃立峰 |
| CHUNG KAM KWONG | 26-07-1993 | FIAT C, 6TH FLOOR, HING LUN LAU, HUNG MIN COURT, YUEN LON, NEW TERRITORIES, H.K | CONTABILISTA | 鍾錦光 |
| JOSÉ AUGUSTO MORGADO PARENTE | 26-07-1993 | RUA DA PRAIA GRANDE 9-9D, 15o. ANDAR - F | CONTABILISTA | |
| FERNANDO JOSÉ TOMÁS DE FREITAS | 07-08-1993 | RAMPA DOS CAVALEIROS 9, BLOCO 4, 16o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| CHOI CHIO HON | 20-09-1993 | ESTRADA COELHO DO AMARAL, No.27, EDIF. FU WENG, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 崔劍濶 |
| TONG KA LOK | 20-09-1993 | AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, EDIF. ROYAL CENTRE, 17o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 唐嘉樂 |
| LEONG TONG CHI | 20-09-1993 | RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL 72, EDIF. KAM FAT, 1o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 梁鴻池 |
| VITÓRIA ALICE MARIA CONCEIÇÃO | 22-11-1993 | RUA DA PENHA No.3, 1o. ANDAR - Q | CONTABILISTA | |
| MAN KENG WA | 22-11-1993 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA, No.112, S/N, EDIF. YUET SAU GARDEN, 27o.A | CONTABILISTA | 文景華 |
| JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO LUIS | 28-12-1993 | RUA SILVA MENDES, EDIF. LEI KEI, 16o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| ÁLVARO LUIS RODRIGUES | 08-01-1994 | RUA DA PRAIA GRANDE 101-103, EDIF. LUN PONG, 13o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| SOU WUN IONG | 08-01-1994 | RUA DA FELICIDADE No.29, R/C | CONTABILISTA | |
| ANTÓNIO CARLOS LAU | 17-01-1994 | ESTRADA NOROESTE DA TAIPA, EDIF. PEACH COURT, 21o. ANDAR - E, TAIPA | CONTABILISTA | |
| LAM SOI MAN | 17-01-1994 | RUA CENTRAL No.34, EDIF. LONG SONG SAN CHUN, BLOCO I, 1o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 林瑞嫻 |
| CHEANG KAM HONG, ALIÁS LÚCIA CHEANG | 28-02-1994 | RUA DE XANGAI, No.183, EDIF. MARINA PLAZA, 18o. ANDAR - I | CONTABILISTA | 鄭錦紅 |
| LEONG IOK PENG | 12-03-1994 | RUA DO BOCAGE, No.6-D, R/C | CONTABILISTA | 梁玉冰 |
| HO MEI LENG, ALIÁS VIRGÍNIA HO | 12-03-1994 | RUA DO GUIMARÃES, No.107-109, 1o. ANDAR, EDIF. SON FAT | CONTABILISTA | 何美玲 |
| LEONG CHAK CHONG | 23-04-1994 | LARGO DA COMPANHIA, No.44, EDIF. LEI MUN A-1, 1o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 梁澤松 |
| LAI IAM MOI | 16-05-1994 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA, EDIF. LEI FAI 80-82, BLOCO J, 2o. F | CONTABILISTA | 黎艷然 |
| CHAN CHAN AO | 16-05-1994 | RUA PEDRO COLUTINHO, No.24 C, EDIF. IAU FUNG, 2o. ANDAR - F | CONTABILISTA | 陳焯鵬 |
| CHOY HOU MENG | 16-05-1994 | RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, No.37-A, EDIF. HANG LOK, 3o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 蔡浩明 |
| IEONG IO MAN | 23-05-1994 | PRAÇA DA PONTE E HORTA, EDIF. SAN VAI, No.11, 8o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 楊耀文 |
| WONG KUOK IONG | 17-06-1994 | AVENIDA CORONEL MESQUITA, EDIF. KA WAH COURT, 27o. ANDAR - G | CONTABILISTA | |
| CHEONG IOK LENG | 18-06-1994 | TRAVESSA DA CAPITANIA DOS PORTOS, No.4, 1o. ANDAR | CONTABILISTA | 張玉玲 |
| KONG IO SANG | 18-06-1994 | RUA DA BARRA, No.36, BLOCO III, 8o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 江曜生 |
| ALEXANDRE HERCULANO LAU DO ROSÁRIO | 18-06-1994 | EST. GOV. ALBANO DE OLIVEIRA S/N, EDIF. JARDIM DO HIPÓDROMO, BL.B-5 22o.G | CONTABILISTA | |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINÊS 中文姓名 |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| LEONG HUNG HUNG | 18-06-1994 | RUA DA PRAIA GRANDE, No.9-9D, EDIF. HANG CHEONG, 8o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 梁紅虹 |
| FONG PUI WA | 18-06-1994 | RUA FORMOSA, No.25, 4o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 馮佩華 |
| DANIEL KUAN | 04-07-1994 | RUA DA PALMEIRA No.4 | CONTABILISTA | 馮渭球 |
| FONG WAI KAO | 04-07-1994 | RAMAL DOS MOUROS No.14, EDIF. CHAN CHU KOK, 10o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| WONG WENG HANG | 04-07-1994 | RUA CENTRAL No.53-55, 4o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 黃永恆 |
| CHOI U SAN, ALIÁS SHWE YEE SAN | 04-07-1994 | BAIRRO DA ILHA VERDE No.27, RUA NOVE, R/C | CONTABILISTA | 徐如珊 |
| PAO VAI VAI | 04-07-1994 | AVENIDA HORTA E COSTA No.5-O, EDIF. KOU TAK KOK, 9o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 包慧慧 |
| HO LAI I | 04-07-1994 | TRAVESSA LAM TAC UN, R/C | CONTABILISTA | 何麗儀 |
| CHAN CHEOK MAN | 18-07-1994 | PAT HONG FAT No.24-26, EDIF. JAO CHEONG, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 陳焯民 |
| ANTÓNIO CANDEIAS CASTILHO MODESTO | 18-07-1994 | TRAVESSA DO COLÉGIO No.1, EDIF. HOOVER COURT, 7o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| MAC VAI TONG | 18-07-1994 | RUA DE DEZOITO DE DEZEMBRO No.4, 4o. ANDAR | CONTABILISTA | 麥健樺 |
| WONG IOK HA | 25-07-1994 | RUA DO ALMIRANTE COSTA CABRAL No.11, EDIF. IAU FAI, 10o. ANDAR - H | CONTABILISTA | 黃玉霞 |
| LOU KIN LAN | 25-07-1994 | ESTRADA D. MARIA II, EDIF. KIN CHIT FA YUEN, 11o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 冼慧賢 |
| SIN WAI IN | 25-07-1994 | PÁTIO DA PAZ No.2, BLOCO A, 2o. ANDAR - F | CONTABILISTA | 潘子茹 |
| PUN CHI U | 25-07-1994 | RUA NORONHA No.16, EDIF. SENG KEONG, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 黃麗娟 |
| WONG LAI KUN | 25-07-1994 | ESTRADA ADOLFO LOUREIRO Nº 14, 2/F A | CONTABILISTA | |
| PEDRO DA ROSA DE SOUSA | 25-07-1994 | ESTRADA ADOLFO LOUREIRO Nº 4-6, EDIF. IBERÁSIA, 18o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 莊綺雯 |
| CHONG YI MAN | 01-08-1994 | CALÇADA DA PAZ No.1, 3o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| CHAN VAI LON | 01-08-1994 | RUA DA PRAIA GRANDE No.35, 6o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 陳偉倫 |
| AO WENG HONG | 29-08-1994 | AVENIDA ALMIRANTE LACERDA No.97 A, R/C | CONTABILISTA | 歐永雄 |
| VONG CHENG HAN | 29-08-1994 | PÁTIO DA SÉ No.1, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 黃靜嫻 |
| CHAN SOI FONG | 29-08-1994 | AVENIDA ALMIRANTE LACERDA No.11-13, EDIF. KONG TAT, 5o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 陳端芳 |
| LEI IENG | 17-09-1994 | RUA DA CASA FORTE No.1, EDIF. HONG FU, 4o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| LOI IOK I | 17-09-1994 | AVENIDA ALMIRANTE LACERDA No.78 A, EDIF. FOK LOI, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 呂玉儀 |
| LAM FONG U | 17-09-1994 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.110, EDIF. NEW CHINA PLAZA, 9o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 林鳳如 |
| IU VAI FONG | 17-09-1994 | RUA DO SOL No.16, 3o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 姚惠芳 |
| LO CHEOK PENG | 17-09-1994 | RUA NOVA À GUIA No.11 E, 6o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 羅鶴萍 |
| HO CHI LEONG | 17-09-1994 | PÁTIO DA ETERNA UNIÃO No.4, EDIF. VENG LUN, 3o. ANDAR - N | CONTABILISTA | 何志良 |
| NG IN TIN | 30-09-1994 | AVENIDA CORONEL MESQUITA, EDIF. CARAVELLE COURT, 29o. ANDAR - H | CONTABILISTA | 吳燕天 |
| HUI CHOI HAN | 03-10-1994 | TRAVESSA HOCONGLOI, BECO DA CAL No.14, 2o. ANDAR | CONTABILISTA | 許翠翹 |
| FONG IOK CHONG | 19-10-1994 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.77, 22o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 方玉莊 |
| LO CHI MAN | 31-10-1994 | RUA ALMIRANTE SÉRGIO No.2-A, EDIF. TONG IEK, 3-H | CONTABILISTA | |
| LO JOI WENG | 23-11-1994 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA, EDIF. GOMES, 19o. ANDAR - O | CONTABILISTA | 羅鏡榮 |
| SOU SOC CHENG | 23-11-1994 | AVENIDA SIDÓNIO PAIS No.47, 3o. ANDAR - EI | CONTABILISTA | 蘇淑貞 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINES 中文姓名 |
|--|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| FONG I IENG | 28-11-1994 | RUA DE LUI'S GONZAGA GOMES, EDIF. LEI SAN, 16-H | CONTABILISTA | 馮綺壺 |
| LEONG SOI KEI | 28-11-1994 | RUA DOS ERVANÁRIOS No.4, 2o. ANDAR | CONTABILISTA | 梁瑞琪 |
| CHIO HONG IOI | 15-12-1994 | TRAVESSA DO ALMIRANTE COSTA CABRAL No.7, 1o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 趙康毓 |
| HEONG SIO LYN | 15-12-1994 | RUA TOMÉ PIRES No.27, R/C | CONTABILISTA | 楊少蓮 |
| IAO I SAN | 15-12-1994 | TRAVESSA DO ULTRAMAR, EDIF. HONG LOK No.3, 3o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 丘怡珊 |
| TCHIANG VAN KEI | 15-12-1994 | RUA DO CAMPO No.6, EDIF. KIN FAI, EDIF. KIN FAI, 15o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| CHAN WENG HANG | 15-12-1994 | AVENIDA DA REPÚBLICA 4-C, 4o. ANDAR - N | CONTABILISTA | 陳永亨 |
| TCHIANG VAN KAM | 15-12-1994 | RUA DO CAMPO No.6, EDIF. KIN FAI, 15o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 鄭蓮琴 |
| LAU HANG KUN | 15-12-1994 | RUA DO CAMPO No.20 B, 19o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 劉杏娟 |
| SOK MAN LEONG | 15-12-1994 | AV. DR. RODRIGO RODRIGUES, EDIF. ROYAL CENTRE, LOTE 14-A, 8o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 梁淑雯 |
| U HON CHIO, ALIÁS ALBERTO BOTELHO DOS SANTOS | 15-12-1994 | RUA DO CAMPO No.22, 23o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 余漢釗 |
| DOMINGOS YONG | 19-12-1994 | BECO DO LILAU, EDIF. KAM LONG, BLOCO 1, 5o. ANDAR - K | CONTABILISTA | |
| VONG IO KUONG | 07-02-1995 | RUA DO CAMPO No.20, EDIF. FU LUEN, 18o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 黃耀光 |
| IP UN CHEONG, ALIÁS DIEP YAN CHHONG | 07-02-1995 | RUA DA BARCA No.32, R/C | CONTABILISTA | 葉運昌 |
| JOÃO EDUARDO LARCHER KRUS GOMES | 07-02-1995 | RUA DE SANTO ANTÓNIO, EDIF. NGA KENG, BLOCO 2, 8o. ANDAR - O | CONTABILISTA | |
| VONG KIN VA | 13-02-1995 | AVENIDA OUVADOR ARRIAGA No.12, EDIF. NGA LIM UN, 4o. ANDAR - J | CONTABILISTA | 王健華 |
| IU PAK KUONG | 13-02-1995 | RUA DA ERVA No.45, EDIF. VILA NOVA ENTRE CAMPOS, 3o. ANDAR - K | CONTABILISTA | 余柏光 |
| VONG SIN MAN | 14-03-1995 | RUA PADRE ANTÓNIO No.18, EDIF. FU KENG, 5o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 黃善文 |
| YUEN VAI CHI | 14-03-1995 | RUA DO MONTE No.1-C, EDIF. HEI VAN, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 原慧姿 |
| LOU WAN CHAO | 14-03-1995 | CALÇADA DA BARRA S/N, 3-C, EDIF. KIN FAT SUN CHUN | CONTABILISTA | 勞雲洲 |
| ULSSES JÚLIO FREIRE MARQUES | 14-03-1995 | AVENIDA CORONEL MESQUITA No.11-O, EDIF. CARAVELLE COURT, 17o. ANDAR - L | CONTABILISTA | |
| TANG KUOK KONG | 21-03-1995 | RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL No.138, EDIF. KUONG LEI, 16o. ANDAR - E | CONTABILISTA | |
| LEI KOK HON | 21-03-1995 | RUA DE FRANCISCO XAVIER No.149, EDIF. FU LEI, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 李國漢 |
| AU WAI HONG | 21-03-1995 | TRAVESSA DE SILVA MENDES, No. 14 | CONTABILISTA | 區惠虹 |
| KANG SANG LAO | 21-03-1995 | RUA DA AGUIJA No.16, EDIF. TIM POU, 4o. ANDAR - A | CONTABILISTA | |
| KOU MEI | 21-03-1995 | ESTRADA GOVERNADOR ALBANO DE OLIVEIRA S/N, EDIF. NAM SAN, BLOCO I, 8o. - H | CONTABILISTA | 高薇 |
| LEI CHIN WA | 21-03-1995 | AVENIDA SIDÓNIO PAIS No.17, EDIF. IAO IN, 6o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 李展華 |
| CHAO I, ALIÁS CHAUNGHI | 21-03-1995 | RUA SACADURA CABRAL No.31-A, 1o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 周銳 |
| NG MAN SEONG | 03-04-1995 | RUA PADRE TOMÁS PEREIRA, EDIF. CHONG FOK GARDEN, NICE COURT, 15o. G - TAIPA | CONTABILISTA | 伍文湘 |
| LEONG PUI LAM | 10-04-1995 | RUA DE ÉVORA, EDIF. NEW WORLD GARDEN, 8o. ANDAR - D, TAIPA | CONTABILISTA | 梁沛霖 |
| HUEN WAI KEI | 10-04-1995 | TRAVESSA DO CORONEL MESQUITA, EDIF. HOU KENG LAU, 4o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 簡偉祺 |
| SUNG KIN CHIU | 03-05-1995 | AVENIDA D. JOÃO IV, No.26, EDIF. KAM LOI, 4o. ANDAR - P | CONTABILISTA | 崇璧翹 |
| LAU WAI MENG | 03-05-1995 | AVENIDA DR. RODRIGO RODRIGUES No.138, 13o. ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| CHAN IO MENG | 03-05-1995 | RUA ALMIRANTE COSTA CABRAL No.72, 1o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 陳曉明 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINES 中文姓名 |
|---|-----------------------------|---|------------------|---------------------------|
| TOU SOK I | 03-05-1995 | TRAVESSA DO GAMBOA No.37, EDIF. VA HENG, 3o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 杜淑怡 |
| MAK LIN FUN | 03-05-1995 | PÁTIO DO PILOTO No.7, R/C | CONTABILISTA | 麥蓮歡 |
| FÁTIMA DIAS DA SILVA | 03-05-1995 | ESTRADA NOROESTE DA TAIPA, EDIF. POPLAR COURT, OCEAN GARDENS, 8o. ANDAR - B | CONTABILISTA | |
| LEONG IOK KIT | 03-05-1995 | AVENIDA HORTA E COSTA No.35, EDIF. VA FAI COURT, 26o. ANDAR - H | CONTABILISTA | 梁玉潔 |
| FÁTIMA MARIA CONCEIÇÃO ROSA | 03-05-1995 | CALÇADA DA PENHA No.4, 1o. ANDAR - 3B | CONTABILISTA | |
| ANTÓNIO JOSÉ VASCONCELOS COSTA E CASTRO | 15-05-1995 | ESTRADA NOROESTE DA TAIPA, JARDINS DO OCEANO, EDIF. PLUM COURT, 21o. I | CONTABILISTA | |
| LEONG PAK HOU | 15-05-1995 | RUA DO PADRE ANTÓNIO No.28, 2o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 梁柏豪 |
| LEI NGAI LAM | 15-05-1995 | RUA DA PRATA No.2, 2o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 李碧琳 |
| CHAN IAN KENG | 15-05-1995 | PÁTIO DA ETERNA UNIÃO No.16, EDIF. VENG LUN, R/C | CONTABILISTA | 陳恩瓊 |
| TAM IO TIM | 05-06-1995 | PRAÇA DE LOBO DE ÁVILA No.22, 11o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 譚耀添 |
| LEONG UN PENG | 07-06-1995 | ESTRADA COELHO DO AMARAL No.16, EDIF. WENG HANG, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 梁婉冰 |
| WONG FONG TAK | 07-06-1995 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.77, EDIF. VANG LEI, 12o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 王豐德 |
| SHUNG KEI CHIU | 07-06-1995 | AVENIDA D. JOÃO IV No.26, EDIF. KAM LOI, 4o. ANDAR - P | CONTABILISTA | 崇基超 |
| MIO CHI MEI | 07-06-1995 | PÁTIO DA PAPAIA No.5, EDIF. CHONG VAN, 4o. ANDAR | CONTABILISTA | 繆子美 |
| CHEN JEONG CHI VAI | 07-06-1995 | RUA DO LU CAO No.2C, EDIF. IAO SENG, 5o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 陳楊智慧 |
| WONG KAM IAN | 07-06-1995 | RUA FRANCISCO XAVIER PEREIRA No.3, EDIF. FU U, 3o. ANDAR - D | CONTABILISTA | 黃鈞欣 |
| CHAN FONG KUN | 07-06-1995 | RUA DO ALMIRANTE SÉRGIO, No.243 | CONTABILISTA | 陳鳳娟 |
| HO SU WENG | 07-06-1995 | AVENIDA HORTA E COSTA No.48, EDIF. LEI KA, 14o. ANDAR - I | CONTABILISTA | 何樹榮 |
| CARLOS ANTÓNIO PEREIRA | 03-07-1995 | RUA DE PEDRO COUTINHO No.53, 9o. ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| CHOW SAI KIN | 03-07-1995 | ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No.12-J, 4o. ANDAR - J | CONTABILISTA | 周世堅 |
| FONG MEI FAN | 03-07-1995 | RUA NOVA À GUIA No.11, BLOCO-E, 8o. ANDAR | CONTABILISTA | 方美芬 |
| LI SHUK KIN | 03-07-1995 | ALAMEDA HEONG SAN S/N, EDIF. CHONG FU, 12o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 李淑堅 |
| LOU KA SON | 10-07-1995 | AVENIDA CORONEL MESQUITA No.11-O, 26o. ANDAR - F | CONTABILISTA | 盧家順 |
| NG KAN | 10-07-1995 | RUA SILVA MENDES No.8, EDIF. NGA NANG KOK, 1o. ANDAR - B, BLOCO I | CONTABILISTA | 伍開 |
| VONG CHI FAI | 10-07-1995 | RAMPA DOS CAVALEIROS No.9, EDIF. JARDIM SUN YICK, BLOCO-IV, 22o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 黃志輝 |
| LEI IUN MEI | 10-07-1995 | AV. SIDÓNIO PAIS No.43-H, EDIF. FU LAM KOK, 3o. ANDAR - F | CONTABILISTA | 李婉薇 |
| MA FONG MUI | 10-07-1995 | ESTRADA DE CACILHAS No.91, EDIF. HOI FU, BLOCO-M, 8o. ANDAR | CONTABILISTA | 馬鳳梅 |
| PUN VAI KUAN | 10-07-1995 | PÁTIO DA SÉ No.9, 2o. ANDAR | CONTABILISTA | |
| CARLOS SIU LAM | 17-07-1995 | RUA DOS CULES No.20, EDIF. HO VENG, 3o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 蕭錦雄 |
| VÍTOR HUGO MEREN BARROSO | 17-07-1995 | RUA FRANCISCO ANTÓNIO No.125, 3o. ANDAR - D | CONTABILISTA | |
| IU IOK LENG | 24-07-1995 | RUA DO CAMPO No.20, EDIF. ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS, BLOCO-B, 16o. ANDAR | CONTABILISTA | 余玉玲 |
| LAO SIO WU, ISABEL | 24-07-1995 | AV. SIDÓNIO PAIS No.49-51, EDIF. CHINA PLAZA, 10o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 劉小湖 |
| LAO CHI CHI, CHRISTINA | 31-07-1995 | AV. SIDÓNIO PAIS No.49-51, EDIF. CHINA PLAZA, 10o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 劉繼敏 |
| CHAN FONG MEI | 18-08-1995 | RUA DO ALMIRANTE SÉRGIO No.243 | CONTABILISTA | 陳鳳美 |

| NOME 姓名 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINES 中文姓名 |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|------------------|---------------------------|
| VÍTOR MANUEL PEREIRA | 18-09-1995 | ESTRADA ADOLFO LOUREIRO No.4-6, 9o. ANDAR - F | CONTABILISTA | |
| TAI KIN KAM | 18-09-1995 | RUA DA ALEGRIA No.93A-109, EDIF. NGAN SENG KOK, 18o. ANDAR - M | CONTABILISTA | 戴健亭 |
| LAUTAT KUN | 18-09-1995 | RUA DO CAMPO, No.20 B, 19o. ANDAR - E | CONTABILISTA | 劉達權 |
| SOU OI VA | 03-10-1995 | RUA DE LEÓNIO FERREIRA BI-14, EDIF. WING MENG, 3o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 蘇愛華 |
| RUI ALBERTO DE ALMEIDA MARINHEIRO | 03-10-1995 | AVENIDA D. JOÃO IV, EDIF. LEI KOU, 10 ANDAR - C | CONTABILISTA | |
| LANG CHONG MENG | 03-10-1995 | CALÇADA DO MONTE No.5, EDIF. SAN FAI KOK, 2o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 梁仲明 |
| FONG CHI LIM | 03-10-1995 | RUA DA ESCOLA COMERCIAL No.21, EFIF. TAK KENG, 2o. ANDAR - F | CONTABILISTA | 方子濬 |
| HO CHOI SAN | 03-10-1995 | AVENIDA HORTA E COSTA, EDIF. WA FAI, 14o. ANDAR - H | CONTABILISTA | 何彩珊 |
| LAU UT WA | 17-10-1995 | RUA DO ROSARIO, EDIF. WA CHUN, 4o. ANDAR | CONTABILISTA | |
| BEATRIZ DOS REMÉDIOS VALOMA MARQUES | 17-10-1995 | ESTRADA DE ADOLFO LOUREIRO No.4-6, EDIF. IBERÁSIA, 13o. ANDAR - F | CONTABILISTA | |
| LAM OI SAN | 23-10-1995 | RUA DE NAM KIENG, NEW WORLD GARDEN, 7o. ANDAR - L | CONTABILISTA | 林蕊珊 |
| CHON PENG KEONG | 23-10-1995 | RUA DA PRAIA DO MANDUJO No.77, 3o. ANDAR - C | CONTABILISTA | 秦符強 |
| TOU WA SAM | 23-10-1995 | RUA DE CORTE REAL No.14, 3o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 杜華森 |
| SUEN SENG MUI | 23-10-1995 | RUA DA MISSÃO DE FÁTIMA No.5, R/C | CONTABILISTA | 孫勝梅 |
| LEI CHEOK KIN | 30-10-1995 | RUA OESTE DO MERCADO DE S. DOMINGOS, No.14 | CONTABILISTA | 李焯堅 |
| WU KIN CHU | 30-10-1995 | RUA NOVA Á GUJA 15D, 2o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 胡建殊 |
| SOU TIM PENG | 30-10-1995 | RAMPA DOS CAVALEIROS No.9, EDIF. SUN YICK GARDEN, BLOCO 5, 9o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 蘇添平 |
| LOK CHI CHEONG | 13-11-1995 | RUA NOVA Á GUJA No.5, 7o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 陸智祥 |
| CHEOK SU WENG | 13-11-1995 | AVENIDA OUVIDOR ARRIAGA No.5, EDIF. IUNG FAI, 12o. ANDAR - F | CONTABILISTA | |
| ROMINA WONG | 13-11-1995 | CALÇADA DO MONTE No.31/C, 3o. ANDAR - I | CONTABILISTA | |
| KAM PEK KIN | 04-12-1995 | PÁTIO DO SERRALHEIRO No.1-A, EDIF. SON KENG, 3o. ANDAR | CONTABILISTA | |
| TANG IENG CHUN | 04-12-1995 | ESTRADA NOROESTE, BLOCO K4, EDIF. HIBISCUS COURT 12o. ANDAR - F, TAIPA | CONTABILISTA | 鄧應鏗 |
| LEONG WENG ON | 18-12-1995 | RUA DA ERVA No.60-A/B, EDIF. VENG LUNG, 2o. ANDAR - A | CONTABILISTA | 梁永安 |
| LO KAM LENG | 18-12-1995 | RUA INÁCIO BAPTISTA No.14, EDIF. TAI NGA KOK, 1o. ANDAR - B | CONTABILISTA | 羅金玲 |
| IP SIO TONG | 18-12-1995 | RUA PEDRO COUTINHO No.50, EDIF. LEI LIN KUOK, 25o. ANDAR - G | CONTABILISTA | 葉小冬 |

Lista de sociedades de auditores inscritos nos Serviços de Finanças nos termos do Decreto-Lei n.º 17778/M, de 3 de Junho:

根據六月三日第17778/M號法令，于財政司註冊之會計師樓及核數師樓名單

| NOME 名稱 | DATA DO DESPACHO 批示日期 | MORADA 地址 | ACTIVIDADE 職稱 | NOME EM CHINES 中文名稱 |
|---|-----------------------------|---|------------------------|---------------------------|
| LOWE, BINGHAM & MATTHEWS - PRICE WATERHOUSE | 28-09-1978 | RUA DR. PEDRO JOSÉ LOBO 1-3, EDIF. BANCO LUSO INTERNACIONAL, 27.º ANDAR | SOCIEDADE DE AUDITORES | 羅兵咸核數師樓 |
| GABINETE DE FISCALIDADE E AUDITORIA | 02-04-1979 | AVENIDA DE AMIZADE 7, EDIF. MONTEPIO, 2.º ANDAR, APART. 19 | SOCIEDADE DE AUDITORES | 信達會計師樓 |
| BASILIO, CHAN & CO. | 25-03-1982 | RUA DA PRAIA GRANDE 33, 4.º ANDAR - D | SOCIEDADE DE AUDITORES | 鮑文輝核數師樓 |
| KPMG PEAT MARWICK E ASSOCIADOS | 25-11-1982 | AV. DR. MÁRIO SOARES, EDIF. BANCO DA CHINA, 23.º ANDAR - D | SOCIEDADE DE AUDITORES | 畢馬威核數師樓 |
| AU YOUNG, LEUNG - AUDITECNA ASSOCIADOS | 16-12-1982 | RUA DA PRAIA GRANDE 57-59, EDIF. CENTRO COM. PRAIA GRANDE, 15.º ANDAR - B | SOCIEDADE DE AUDITORES | 梁歐陽會計師事務所 |
| DELOITTE HASKINS E SELLS - AUDITORES, CONTABILISTAS E CONSULTORES ECONÓMICOS | 04-04-1983 | AV. DR. RODRIGO RODRIGUES 223-225, EDIF. NAM KWONG, 14.º ANDAR, APART.I | SOCIEDADE DE AUDITORES | 德勤會計師行 |
| ERNST & YOUNG - AUDITORES | 04-12-1995 | AVENIDA DA REPÚBLICA No.78, R/C | SOCIEDADE DE AUDITORES | |

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 23 901,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Edital

Contribuição Predial Urbana

Victor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, que, durante o período de 1 a 31 de Março do corrente ano, as matrizes prediais serão postas a reclamação dos contribuintes, podendo estes reclamar contra qualquer inexactidão, porventura existente na fixação do rendimento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

財稅處

關於市區房屋稅申駁事宜

按照八月十二日第19/78/M號法律核准之市區房屋稅章程第七一條及四月十三日第19/87/M號法令修訂上述章程之規定，特此佈告，在本年三月一日至三十一日之期間內，有關納稅人，可對本市之新房屋紀錄可課稅收益，倘發現核定有不正確時，提出申駁。

茲將本佈告多繕數張，連同中文譯本除張貼於慣常之告示處外，以中，葡語在電台廣播及刊登於中，葡文主要報紙，其中一份連同中文譯本刊登於政府公報。此佈

一九九六年二月十二日於澳門財稅處

財稅處處長 山度士

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 185.º e 292.º do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado na I Série do *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e que, da data de publicação do aviso no Boletim da Propriedade Industrial n.º 10-1995, de 31 de Janeiro de 1996, começam a contar-se os prazos de um mês para o cumprimento das notificações inseridas nos pedidos e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 14.º e 293.º do mesmo diploma.

Marca n.º 14 521-M

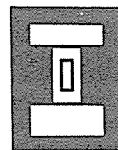
Requerente: Atecnic — Actividades Técnicas Industriais, Lda., portuguesa, Avenida Júlio Dinis, 10, 5.º, E, 1000 Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 8 de Agosto de 1995.

Classe 37.^a — Serviços de instalação e reparação.

A marca consiste em: →

ATECNIC



Por ter sido alterada a lista inicial de produtos para serviços, novamente se publica este pedido.

Marca n.º 15 058-M

Requerente: Ocean Spray Cranberries, Inc., constituída de harmonia com as leis de Massachusetts, comercial, One Ocean Spray Drive, Lakeville-Middleboro, MA 02 349, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 28 de Novembro de 1995.

Classe 32.ª — Bebidas não alcoólicas e preparações para este tipo de bebidas, todas incluídas na classe 32.ª; sumos de frutas.

A marca consiste em: →

MAUNA LA' I

Por ter sido alterada a lista inicial de produtos, novamente se publica este pedido.

Marca n.º 15 243-M

Requerente: Tennessee Gas Pipeline Company, americana, industrial e comercial, 1 010 Milan Street, Houston, Texas 77 002, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Setembro de 1995.

Classe 6.ª — Gás natural.

A marca consiste em: →



Por ter sido alterada a lista inicial de produtos, novamente se publica este pedido.

Marca n.º 15 262-M

Requerente: Maison Prunier, francesa, comercial e industrial, 7 Avenue du General Leclerc, 16 100 Cognac, França.

Data do pedido: 3 de Outubro de 1995.

Classe 33.ª — Vinhos, vinhos espirituosos e brande.

A marca consiste em: →

大將軍

Entrado na França em 7 de Junho de 1995, sob o n.º 95/575 413.

A transliteração dos caracteres chineses é O Grande General .

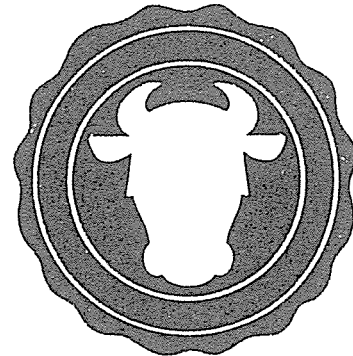
Marca n.º 15 263-M

Requerente: Soci t  des Produits Nestl  S.A., su ca, industrial e comercial, Vevey, Su ca.

Data do pedido: 3 de Outubro de 1995.

Classe 29.ª — Leite, queijo e outras prepara es tendo uma base de leite.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 264-M

Requerente: R.J. Reynolds Tobacco Company, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, Estados Unidos da Am rica, norte-americana, industrial e comercial, 401 North Main Street, Winston-Salem, North Carolina 27 102, Estados Unidos da Am rica.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Cigarros; tabaco, incluindo tabaco em bruto ou manufacturado e produtos de tabaco.

A marca consiste em: →



Rect ngulo superior a verde com as express es «menthol fresh» a amarelo-alaranjado e figura de  rvore a branco; rect ngulo interm dio a branco com a express o «Salem» a verde com sublinhado a roxo; rect ngulo inferior a verde com as express es «Smooth refreshing» a amarelo-alaranjado; filete amarelo-alaranjado a delimitar o rect ngulo interm dio do rect ngulo superior e do rect ngulo inferior.

Marca n.º 15 265-M

Requerente: J. & P. Coats Limited, escocesa, industrial, 155 St. Vincent Street, Glasgow, Esc cia.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 23.ª — Fios e linhas de todas as esp cies.

A marca consiste em: →



RED HEART

Marca n.º 15 266-M

Requerente: Berjaya Unza Holdings (BVI), Ltd., Ilhas Virgens Britânicas, industrial, Craigmur Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Champôs; condicionadores para o cabelo; loções para o cabelo; gel para o cabelo; «sprays» para o cabelo; espumas para o cabelo; preparações para o tratamento e beleza do cabelo, tudo incluído na classe 3.ª

A marca consiste em: →

The logo for N-HANCE features the word "N-HANCE" in a stylized, serif font. The letter "N" is significantly larger and positioned to the left of "HANCE". A horizontal line is drawn underneath the letters "HANCE".

Marca n.º 15 267-M

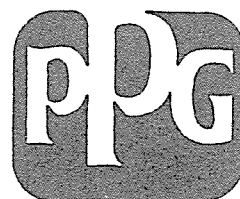
Requerente: PPG Industries, Inc., americana, industrial e comercial, One PPG Place, Pittsburg, Pennsylvania 15272, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 1.ª — Produtos químicos destinados à indústria, às ciências, à fotografia, agricultura, horticultura e à silvicultura.

Classe 2.ª — Tintas, composições de revestimento (do género das tintas), vernizes (sem ser vernizes de isolamento), lacas, agentes de preservação contra a deterioração da madeira e agentes de preservação contra a ferrugem.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 268-M

Requerente: Columbia Sportswear Company, americana, industrial e comercial, 6 600 N. Baltimore, Portland, Oregon 97203, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

The logo for COLUMBIA features the word "COLUMBIA" in a bold, serif font.

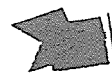
Marca n.º 15 269-M

Requerente: Marc Laurent, francesa, industrial e comercial, 96
Rue Saint Lazare, 75 509 Paris, França.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelia.

A marca consiste em: →



CELIO

Marca n.º 15 270-M

Requerente: Joop! GMBH, alemã, industrial e comercial,
Harvestehuder Weg 22, 20 149 Hamburg, Alemanha.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Substâncias para lavar e branquear, preparações
para desengordurar e polir, sabões, perfumaria, óleos essenciais,
artigos para o cuidado pessoal e para o cuidado de beleza, loções
capilares e dentífricos.

A marca consiste em: →

all about eve

Entrado na Alemanha em 12 de Julho de 1995, sob o n.º 39 528
897.5

Marca n.º 15 271-M

Requerente: Indústrias Lever Portuguesa, Lda., portuguesa,
industrial e comercial, Largo Monterroio Mascarenhas, 1, Lis-
boa, Portugal.

Data do pedido: 4 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Desodorizante perfumado para uso pessoal, água-
-de-colónia, laca (para o cabelo), champô, preparações para antes
e depois da barba, preparações para o cuidado da pele, prepara-
ções para proteger a pele dos raios solares, preparações para o ca-
belo, sabonetes e talco (para «toilette»).

A marca consiste em: →

AXE

Marca n.º 15 272-M

Requerente: Televisine España, S. A., espanhola, industrial e comercial, Arrastaria, s/n, Carr. Barcelona, km. 11, 300, Polígono Las Mercedes, 28 022 Madrid, Espanha.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Serviços de difusão de programas de televisão, rádio, cinema, televisão por cabo e qualquer outro meio audiovisual.

A marca consiste em: →

Galavisión

Marca n.º 15 273-M

Requerente: Imperial Chemical Industries PLC, britânica, Imperial Chemical House, Millbank, London SW1P 3JF, Inglaterra.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1995.

Classe 2.ª — Tintas e revestimentos.

A marca consiste em: →

利登

A transliteração dos caracteres chineses é Li-Den.

Marca n.º 15 274-M

Requerente: Goldwin Inc., japonesa, comercial e industrial, 210 Kiyosawa, Oyabe-shi, Toyama-ken, Japão.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1995.

Classe 18.ª — Malas e maletas para viagem.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

Classe 28.ª — Tacos de golfe, incluindo «putters», bolas de golfe, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

GOLDWIN

Marca n.º 15 275-M

Requerente: Goldwin Inc., japonesa, comercial e industrial, 210 Kiyosawa, Oyabe-shi, Toyama-ken, Japão.

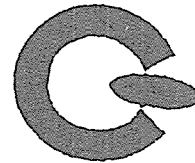
Data do pedido: 6 de Outubro de 1995.

Classe 18.ª — Malas e maletas.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

Classe 28.ª — Tacos de golfe, incluindo «putters», bolas de golfe, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 276-M

Requerente: Cherokee Inc., norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, 6 835 Valjean, Van Nuys, California 91 406, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 6 de Outubro de 1995.

Classe 14.ª — Metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqué não incluídos noutras classes; joalharia, bijutaria, pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

CHEROKEE

Marca n.º 15 277-M

Requerente: Puma AG Rudolf Dassler Sport, alemã, industrial e comercial, Wuerzburger Strasse 13, D-91 074 Herzogenaurach, Alemanha.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Óculos, óculos de sol, vidros e armações correspondentes; lentes de contacto; peças de vestuário para protecção contra acidentes, incluindo sapatos, vestuário especial para fins de salvamento, óculos de protecção, capacetes, recipientes especiais (estojos, caixas e invólucros) adequados para aparelhos e instrumentos, todos não incluídos noutras classes.

Classe 24.ª — Toalhas, toalhas de banho, toalhas de praia, toalhas de sauna e toalhas para deitar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 278-M

Requerente: Bankamerica Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial, Bank of America Center, 555 California Street, São Francisco, California 94 104, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Máquinas bancárias electrónicas e máquinas electrónicas relacionadas com o serviço bancário, terminais de computador, transmissores de vídeo e receptores de vídeo e partes e acessórios para os atrás referidos.

A marca consiste em: →

VERSATELLER

Marca n.º 15 279-M

Requerente: Bankamerica Corporation, americana (Estado de Delaware), comercial, Bank of America Center, 555 California Street, São Francisco, California 94 104, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1995.

Classe 36.ª — Serviços bancários electrónicos.

A marca consiste em: →

VERSATEL

Marca n.º 15 280-M

Requerente: MCA Records, Inc., americana (Estado da Califórnia), industrial, 70 Universal City Plaza, Universal City, California 91 608, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Discos fonográficos pré-gravados, discos compactos, vídeodiscos e fitas de vídeo em cartuchos e «cassettes» pré-gravadas.

A marca consiste em: →



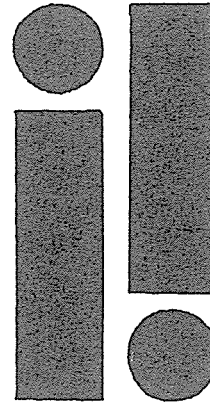
Marca n.º 15 281-M

Requerente: MCA Records, Inc., americana (Estado da Califórnia), industrial, 70 Universal City Plaza, Universal City, California 91 608, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 9 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Discos fonográficos pré-gravados, discos compactos, vídeodiscos e fitas de vídeo em cartuchos e «cassettes» pré-gravadas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 282-M

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), industrial e comercial, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas e herbicidas.

A marca consiste em: →

NO MORE TEARS

Marca n.º 15 283-M

Requerente: Pat Chun International, Ltd., companhia organizada e existindo sob as leis de Hong Kong, industrial e comercial, C9-10, 6th Floor, Hong Kong Industrial Centre, 489-491, Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 10 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Temperos, condimentos para alimentos, especiarias, vinagre, molhos e molhos de ostra.

A marca consiste em: →

PAT CHUN

Marca n.º 15 284-M

Requerente: Pat Chun International, Ltd., companhia organizada e existindo sob as leis de Hong Kong, industrial e comercial, C9-10, 6th Floor, Hong Kong Industrial Centre, 489-491, Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 10 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Temperos, condimentos para alimentos, especiarias, vinagre, molhos e molhos de ostra.

A marca consiste em: →

A transliteração dos caracteres chineses é Pat Chun.

Marca n.º 15 285-M

Requerente: Nam Wah Holdings (H.K.) Co., Ltd., Hong Kong, industrial e comercial, Unit B1, 2nd Floor, Cheung Lung Industrial Building, 10 Cheung Yee Street, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 28.ª — Jogos e brinquedos.

A marca consiste em: →

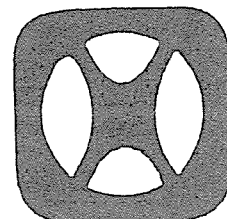
Marca n.º 15 286-M

Requerente: Nam Wah Holdings (H.K.) Co., Ltd., Hong Kong, industrial e comercial, Unit B1, 2nd Floor, Cheung Lung Industrial Building, 10 Cheung Yee Street, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 28.ª — Jogos e brinquedos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 287-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 29.ª — Leite, bebidas lácteas, incluindo leite aromatizado, pastas doces para barrar, geleias, frutas em conserva, sobremesas à base de leite, iogurtes e iogurtes congelados.

Classe 30.ª — Artigos de confeitaria não medicamentosos, chocolates, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelos, gelados e produtos de confeitaria congelados, pastas para barrar doces e salgados.

A marca consiste em: →

STARBURST

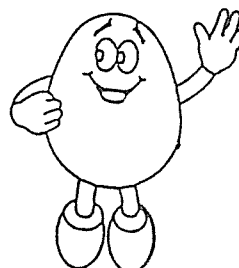
Marca n.º 15 288-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Artigos de confeitaria não medicamentosos, chocolates, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelos, gelados e produtos de confeitaria congelados, pastas para barrar doces e salgados.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 289-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

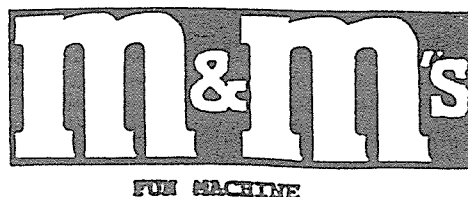
Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 21.ª — Doseadores de confeitaria e recipientes para guardar e conservar confeitaria.

Classe 28.ª — Brinquedos de metal, brinquedos de madeira, brinquedos de peluche, brinquedos de plástico, brinquedos de borracha, bolas de borracha para brincar e bolas de madeira para brincar.

A marca consiste em: →

Classe 30.ª — Artigos de confeitaria não medicamentosos, chocolate, cereais e preparações feitas de cereais, biscoitos, gelos, gelados e produtos de confeitaria congelados, pastas para barrar doces e salgados.



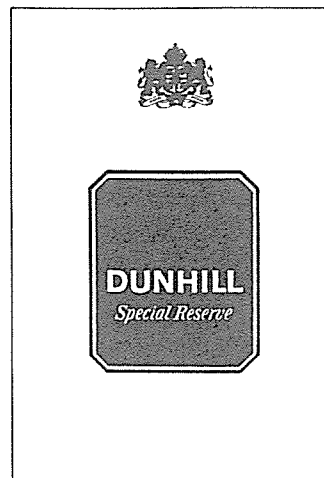
Marca n.º 15 290-M

Requerente: Dunhill Tobacco of London Limited, britânica, comercial e industrial, 1a St. James's Street, London SW1A 1EF, Reino Unido.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Cigarros, tabaco e produtos de tabaco.

A marca consiste em: →



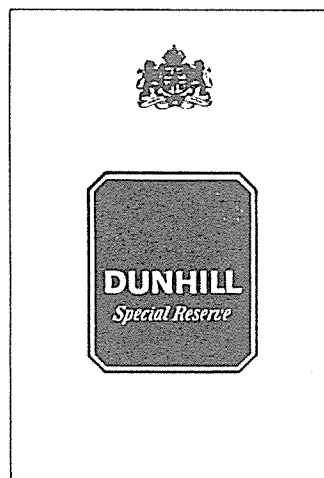
Marca n.º 15 291-M

Requerente: Dunhill Tobacco of London Limited, britânica, comercial e industrial, 1a St. James's Street, London SW1A 1EF, Reino Unido.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Cigarros, tabaco e produtos de tabaco.

A marca consiste em: →



Rectângulo com fundo dourado, tendo na parte superior um brasão a ouro com escudo azul-turqueza e encarnado, e em baixo outro rectângulo com cantos recortados, com fundo encarnado, tendo uma cercadura e letras douradas.

Marca n.º 15 292-M

Requerente: Lewis Galoob Toys, Inc., constituída segundo as leis do Estado de Delaware, comercial e industrial, 500 Forbes Blvd., South San Francisco, CA 94 080, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 28.ª — Jogos, incluindo jogos de computador, jogos electrónicos, acessórios electrónicos e jogos automáticos.

A marca consiste em: →

GAME GENIE

Entrado na DSE, em Macau, em 17 de Junho de 1992, sob o n.º 11 617/DSE.

Marca n.º 15 293-M

Requerente: Lewis Galoob Toys, Inc., constituída segundo as leis do Estado de Delaware, comercial e industrial, 500 Forbes Blvd., South San Francisco, CA 94 080, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 16.ª — Papel, cartão ou cartolina e produtos feitos destes materiais desde que não se incluam noutras classes; materiais de plástico para embalagens; impressos, rolos de papel e cartões para gravação de programas de computador; catálogos e manuais de instruções.

A marca consiste em: →

GAME GENIE

Entrado na DSE, em Macau, em 17 de Junho de 1992, sob o n.º 11 618/DSE.

Marca n.º 15 294-M

Requerente: Lewis Galoob Toys, Inc., constituída segundo as leis do Estado de Delaware, comercial e industrial, 500 Forbes Blvd., South San Francisco, CA 94 080, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Equipamentos e acessórios para jogos; computadores; teclados de computador; memórias de computadores; programas de computador gravados e programas de computador.

A marca consiste em: →

GAME GENIE

Entrado na DSE, em Macau, em 17 de Junho de 1992, sob o n.º 11 619/DSE.

Marca n.º 15 295-M

Requerente: Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., constituída em Macau, comercial, Rua de Lagos, s/n, edifício Telecentro, Taipa, Macau.

Data do pedido: 11 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Prestação de serviços de interligação da rede internacional de telecomunicações, designadamente interligação a bases de dados, arquivos, universidades e bibliotecas de todo o mundo.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 30 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 146/DSE.

A transliteração dos caracteres chineses é Kuok Tchai Luen Móng Fòk Mô, cuja tradução é: Serviço da Rede de Interligação Internacional da CTM.

Marca n.º 15 296-M

Requerente: The Polo/Lauren Company, L.P., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New York, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 650 Madison Avenue, New York, New York 10 022, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 12 de Outubro de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

RALPH

Marca n.º 15 297-M

Requerente: Meilin Cosmetics Co. Ltd., sociedade organizada segundo as leis de Taiwan, industrial e comercial, n.º 69, Secl. Chung Hwa w. Rd, Tainan City, Taiwan, R.O.C.

Data do pedido: 12 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Produtos cosméticos, nomeadamente pó para o rosto, sombras para os olhos, cor para o rosto, base impregnada em discos, carmim para os lábios, bases, máscara, lápis para contorno dos olhos, lápis para as sobrancelhas, lápis para contorno dos lábios e perfume.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 298-M

Requerente: Thorn Emi plc., britânica, industrial e comercial, 4 Tenterden Street, London W1A 2AY, Inglaterra.

Data do pedido: 12 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Aparelhos e instrumentos, todos para o registo, reprodução e ou transmissão de informações por som e ou vídeo; registo de som e ou vídeo; meios de registo de som e ou vídeo; CD-ROM; «software» de computador.

A marca consiste em: →

EMI

Marca n.º 15 299-M

Requerente: Falstaff Brewing Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, San António, Texas 78 296, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1995.

Classe 32.ª — Refrigerantes; bebidas à base de malte, nomeadamente cervejas branca, preta e preta robusta; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas.

A marca consiste em: →

BALLANTINE

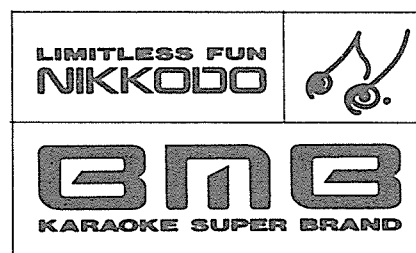
Marca n.º 15 300-M

Requerente: Kabushiki Kaisha Nikkodo (Nikkodo Co., Ltd.), japonesa, industrial e comercial, 3-12-1, Kitahorie, Nishi-ku, Osaka 550, Japão.

Data do pedido: 13 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Aparelhos áudio, leitores de discos compactos, leitores de discos «laser», decodificadores gráficos, amplificadores, alto-falantes, misturadores, compartimentos para fitas de «cassettes», dispositivos de mudança automática de discos compactos, controladores de teclas, processadores digitais de eco, suportes para monitores, estojos para «diskettes», discos «laser», discos compactos, fitas para «cassettes» de vídeo, estojos para discos, receptores sem fios, microfones sem fios, partes e acessórios para os mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 301-M

Requerente: Bazaar Boutique, Limitada, e em chinês, Ba Sa Si Chong Iao Han Cong Si, comercial, Rua de Xangai, s/n, New World Emperor Hotel, Lobby Floor, Macau.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 35.ª — Gestão de negócios comerciais.

A marca consiste em: →



PANTONE BLACK C

Entrado na DSE, em Macau, em 7 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 097/DSE.

Reivindicação de cores: verde e vermelho.

Marca n.º 15 302-M

Requerente: Sun Microsystems, Inc., comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, CA 94 043-1100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Hardware» de computadores, «software» de computadores e tudo o que se relacione com produtos computadorizados, incluindo computadores, monitores, circuitos integrados, manuais de instrução e produtos periféricos, destinados a serem distribuídos ou prestados por qualquer forma, incluindo a distribuição «on line», nomeadamente através da Internet nos seus diferentes aspectos ou de serviços comerciais («on line»).

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 138/DSE.

Marca n.º 15 303-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Transmissão electrónica de dados e de mensagens: transmissão electrónica de dados e de mensagens via modem, ISDN ou de outros mecanismos de acesso a dados para terminais de dados de sistemas de comunicação.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 139/DSE.

Marca n.º 15 304-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Transmissão electrónica de dados, documentos e de mensagens e ou ligados a computadores; transmissão de dados, documentos, mensagens e imagens gerados em computadores.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 140/DSE.

Marca n.º 15 305-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Serviços de comunicação que permitam aos operadores armazenar, receber e transmitir dados e mensagens, incluindo sobre a Internet; correio eléctrico.



A marca consiste em: →

INTERWEB

Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 141/DSE.

Marca n.º 15 306-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Transmissão de dados, envio de documentos e mensagens por via electrónica e ou ligados a sistemas computadorizados; transmissão de dados, documentos, mensagens e imagens gerados em computadores.



A marca consiste em: →

PSINET

Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 142/DSE.

Marca n.º 15 307-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Transmissão electrónica de dados e mensagens; transmissão electrónica de dados e mensagens através da integração de «networks» locais para «networks» nacionais.



A marca consiste em: →

INTERFRAME

Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 143/DSE.

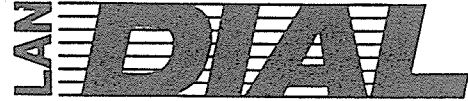
Marca n.º 15 308-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Serviços de cadeias de comunicação telefónicas e ou electrónicas, serviços de comunicação conectados por discagem e serviços de acesso que permitam aos operadores transmitir ou receber dados, documentos e mensagens através de sistemas informáticos.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 144/DSE.

Marca n.º 15 309-M

Requerente: Performance Systems International Inc., comercial, 510 Huntmar Park Drive, Herndon, Virginia 22 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 38.ª — Serviços de cadeias de comunicação telefónicas e ou electrónicas, serviços de comunicação conectados por discagem e serviços de acesso que permitam aos operadores transmitir ou receber dados, documentos e mensagens através de sistemas informáticos.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 145/DSE.

Marca n.º 15 310-M

Requerente: Gallaher Limited, britânica, industrial e comercial, Members Hill, Brooklands Road, Weybridge, Surrey KT13 OQU, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Tabaco manufacturado ou em bruto; substâncias fumáveis vendidas separadamente ou misturadas com tabaco, não sendo nenhuma para fins medicinais ou curativos; rapé; artigos para fumadores incluídos na classe 34.ª; mortalhas, boquilhas e fósforos.

A marca consiste em: →

SOVEREIGN

Marca n.º 15 311-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 29.ª — Frutos e legumes em conserva, secos, cozidos ou processados; preparações feitas destes produtos não incluídas noutras classes; sopas.

Classe 30.ª — Massas alimentícias, arroz, molhos, ervas aromáticas, especiarias e mostardas.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: fundo a verde com sublinhado a amarelo, branco e vermelho e a palavra «Dolmio» a branco com sombreado a preto.

Marca n.º 15 312-M

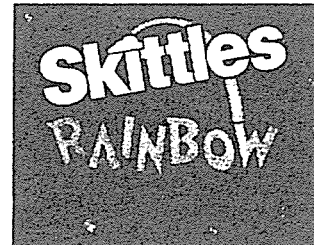
Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 21.ª — Caixas para doces e caixas para reбуçados, não sendo de metais preciosos.

Classe 28.ª — Jogos e brinquedos; artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes; decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: fundo a vermelho com representação de esferas a preto, verde e amarelo e traços arqueados a vermelho, amarelo, verde e preto, a palavra «Skittles» a branco, a palavra «Rainbow» a amarelo com sombreado a preto e a palavra «Machine» a preto sobre fundo verde e contornos a preto.

Marca n.º 15 313-M

Requerente: Libenn Aroma, Inc., norte-americana (Estado de Indiana), industrial e comercial, 2 205 West Sample Street, South Bend, Indiana 46 619, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Óleos essenciais e fragrâncias.

A marca consiste em: →

LIBENN AROMA

Marca n.º 15 314-M

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgínicas Britânicas, comercial e industrial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões, perfumaria, óleos essenciais; cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

Classe 18.ª — Couro e imitações de couro e produtos destas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais, malas, baús e maletas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalás; chicotes e selaria.

A marca consiste em: →

Classe 21.ª — Utensílios e recipientes para uso doméstico ou para a cozinha (não em metais preciosos nem em plaqué); pentes e esponjas; escovas (excepto pincéis); materiais para o fabrico de escovas; material de limpeza, limalha de ferro (palha-de-aço); vidro em bruto ou semitrabalhado (com excepção do vidro de construção); vidraria, porcelana e faiança não compreendidas noutras classes.

Classe 24.ª — Tecidos e produtos têxteis não compreendidos noutras classes; coberturas de cama e de mesa.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

Classe 26.ª — Rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas; flores artificiais.



Marca n.º 15 315-M

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgínicas Britânicas, comercial e industrial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões, perfumaria, óleos essenciais; cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

Classe 16.ª — Papel, cartão e produtos nestas matérias não compreendidos noutras classes; produtos de impressão; artigos para encadernação; fotografia; papelaria; adesivos (matérias

A marca consiste em: →

colantes) para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas; pincéis, máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); material de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); matérias plásticas para embalagem (não compreendidas noutras classes); cartas de jogar; caracteres de impressão, estereótipos (clichés).

Classe 20.ª — Móveis, vidros (espelhos) e molduras; produtos não compreendidos noutras classes em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madre-pérola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.



Marca n.º 15 316-M

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgínicas Britânicas, comercial e industrial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 18.ª — Couro e imitações de couro e produtos destas matérias não compreendidos noutras classes; peles de animais, malas, (baús) e maletas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalás; chicotes e selaria.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 317-M

Requerente: Watson Enterprises Limited, companhia organizada segundo as leis das Ilhas Virgínicas Britânicas, comercial e industrial, Trident Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgínicas Britânicas.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais; cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

A marca consiste em: →

NATURAL BALANCE

Marca n.º 15 318-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Substâncias para utilização em lavandarias, preparações de limpeza para todos os fins, ceras, polimentos e cosméticos.

A marca consiste em: →

A M W A Y

Marca n.º 15 319-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Compostos para uso na lavagem em lavandarias.

A marca consiste em: →

S - A - 8

Marca n.º 15 320-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Concentrados para todos os fins de limpeza.

A marca consiste em: →

L . O . C .

Marca n.º 15 321-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para limpar, proteger e para polimento decorativo de mobiliário e couro.

A marca consiste em: →

BUFF - UP

Marca n.º 15 322-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparação de limpeza de fins múltiplos para ser usada numa variedade de artigos e superfícies.

A marca consiste em: →

INDUSTROCLEAN

Marca n.º 15 323-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações de limpeza para uso em tapetes, acolchoados, vestuário e paredes.

A marca consiste em: →

ZOOM

Marca n.º 15 324-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações de limpeza para janelas, superfícies de vidro, cromados, porcelana e azulejos cerâmicos.

A marca consiste em: →

SEE SPRAY

Marca n.º 15 325-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Cosméticos e loções, especialmente loções para bronzear.

A marca consiste em: →

SUN PACER

Marca n.º 15 326-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Substâncias para utilização em lavandaria, preparações de limpeza para todos os fins, ceras, polimentos e cosméticos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 327-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Cosméticos, substâncias de toucador e produtos para cuidados pessoais, designadamente pulverizações para o cabelo e produtos para a limpeza do rosto.

A marca consiste em: →

SATINIQUE

Marca n.º 15 328-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Loções para as mãos e para o corpo, para uso pessoal.

A marca consiste em: →

ALLANO

Marca n.º 15 329-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Pulverizações refrescantes para a boca.

A marca consiste em: →

SWEET - SHOT

Marca n.º 15 330-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Composições de pré-molhagem para lavandaria com produtos tira-nódoas.

A marca consiste em: →

TRI - ZYME

Marca n.º 15 331-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial, 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 16.ª — Publicações periódicas, designadamente revistas.

A marca consiste em: →

AMAGRAM

Marca n.º 15 332-M

Requerente: Amway Corporation, americana (Estado de Michigan), industrial. 7 575, East Fulton Road, Ada, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Cosméticos e preparações de toucador e cosméticas.

Classe 14.ª — Artigos de joalharia, falsos e verdadeiros.

A marca consiste em: →

ARTISTRY

Marca n.º 15 333-M

Requerente: Pepsico, Inc., norte-americana, (Estado da Carolina do Norte), industrial e comercial, 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York 10 577, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 18 de Outubro de 1995.

Classe 32.ª — Águas minerais, gaseificadas e destiladas, bebidas não alcoólicas; bebidas de frutas e sumos de fruta, xaropes e preparações para bebidas; cervejas.

A marca consiste em: →

藍迪思

A transliteração dos caracteres chineses é Lang, bik e si, cuja tradução é: Blue, enlighten e think.

Marca n.º 15 334-M

Requerente: Pepsico, Inc., norte-americana, (Estado da Carolina do Norte), industrial e comercial, 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York 10 577, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 18 de Outubro de 1995.

Classe 29.ª — Leite, bebidas lácteas (à base de leite), «kephir», «koumiss» e leite de soja, não estando estes produtos incluídos noutras classes.

Classe 30.ª — Farinhas fermentadas à base de feijão não incluídas noutras classes.

Classe 32.ª — Bebidas não alcoólicas, leite de soja, bebidas à base de soja, bebidas fermentadas à base de feijão e preparações para bebidas, não estando estes produtos incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

ENERSOY

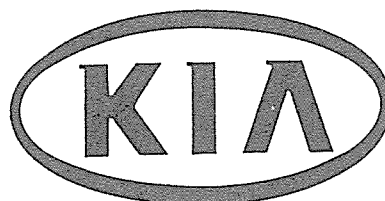
Marca n.º 15 335-M

Requerente: Kia Motors Corporation, sociedade organizada segundo as leis da República da Coreia, industrial e comercial, n.º 992-28, Siheung-dong, Kumchon-ku, Seoul, Coreia.

Data do pedido: 18 de Outubro de 1995.

Classe 12.ª — Tractores, barcos a motor, locomotivas, autocarros, camiões, carros de passageiros, bicicletas, motociclos, pneus, aviões, veículos com tracção às quatro rodas, partes e acessórios de todos estes produtos não compreendidos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 336-M

Requerente: Woosung Tire Corporation, coreana, industrial e comercial, n.º 30, Yusan-ri, Yangsan-eup, Yangsan-gun, Kyong Nam, Coreia.

Data do pedido: 18 de Outubro de 1995.

Classe 12.ª — Pneus para veículos; câmaras de pneus para veículos, pneus de bicicletas; câmaras de pneus para bicicletas; pneus de aviões; câmaras de pneus para aviões; camiões, «carts» para bicicletas; automóveis de corridas; barcos a motor; rodas, «flapes»; guindastes; locomotivas eléctricas; partes e acessórios dos artigos referidos, não estando nenhum dos mesmos compreendidos noutras classes.

A marca consiste em: →

ROADSTONE

Marca n.º 15 337-M

Requerente: John D. Brush & Co., Inc., que também usa comercialmente Sentry Group, norte-americana (Estado de Nova Iorque), industrial e comercial, 900 Linden Avenue, Rochester, New York 14 625. Estados Unidos da América.

Data do pedido: 18 de Outubro de 1995.

Classe 6.ª — Cofres, nomeadamente cofres antifogo e anti-roubo, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

The image shows the Sentry logo in Chinese characters, which are "善德" (Shàn Dé) and "衛" (Wèi).

A transliteração dos caracteres chineses é Sentry.

Marca n.º 15 338-M

Requerente: Tombstone Pizza Corporation, americana, industrial e comercial, Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093, U.S.A.

Data do pedido: 19 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Alimentos preparados, nomeadamente «pizza».

A marca consiste em: →

TOMBSTONE

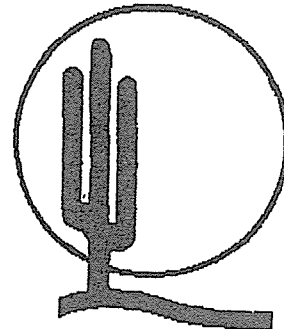
Marcan.º 15 339-M

Requerente: Tombstone Pizza Corporation, americana, industrial e comercial, Three Lakes Drive, Northfield, Illinois 60 093, U.S.A.

Data do pedido: 19 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Alimentos preparados, nomeadamente «pizza».

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 340-M

Requerente: HSBC Holdings plc, britânica, 10 Lower Thames Street, London EC3R 6AE, Inglaterra.

Data do pedido: 19 de Outubro de 1995.

Classe 36.ª — Serviços financeiros, bancários, de seguros e de corretagem.

A marca consiste em: →

FIRST DIRECT

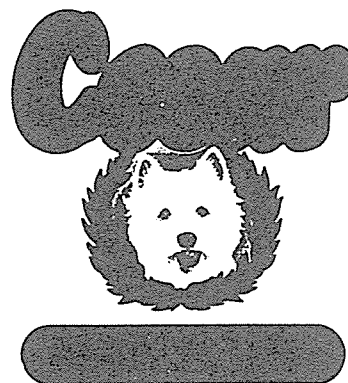
Marca n.º 15 341-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 19 de Outubro de 1995.

Classe 31.ª — Produtos alimentares para animais, pássaros e peixes e aditivos para os mesmos; materiais absorventes para camas para animais.

A marca consiste em: →



A designação «Cesar» a preto com contornos a dourado e preto; a figura de cão a branco, preto e rosa sobre fundo a tonalidades de rosa e coroa a preto e dourado; figura geométrica a dourado com contornos a preto.

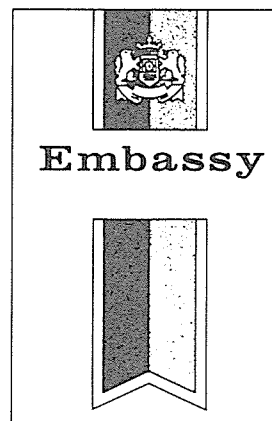
Marca n.º 15 342-M

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex TW18 1DY, Grã-Bretanha.

Data do pedido: 19 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Cigarros, tabaco, incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 343-M

Requerente: Berjaya Unza Holdings (BVI) Ltd., britânica, industrial, Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações e «after shaves» para barbear; sabão de barbear; água-de-colónia; pó de talco; desodorizantes para uso pessoal; preparações para o tratamento e beleza do cabelo; loções para o cabelo; gel para o cabelo; «mousses» para o cabelo; «sprays» para o cabelo; champôs; cremes para o cabelo; loções para as mãos e corpo; preparações para o cuidado da pele; sabonete facial; limpadoras; sabonetes; tónico; hidratantes; preparações para uso no banho e chuveiro; gel para o duche; perfumaria; «sprays» para o corpo, tudo incluído na classe 3.ª

A marca consiste em: →



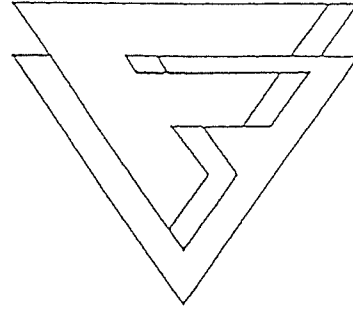
Marca n.º 15 344-M

Requerente: Data Fellows Limited, sociedade constituída de harmonia com as leis da Finlândia, comercial, Palvantaite 8, FIN-02210 Espoo, Finlândia.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Software» para computadores.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 11 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 147/DSE.

Marca n.º 15 345-M

Requerente: Data Fellows Limited, sociedade constituída de harmonia com as leis da Finlândia, comercial, Palvantaite 8, FIN-02210 Espoo, Finlândia.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Software» para computadores.

A marca consiste em: →

F-PROT

Entrado na DSE, em Macau, em 11 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 148/DSE.

Marca n.º 15 346-M

Requerente: Data Fellows Limited, sociedade constituída de harmonia com as leis da Finlândia, comercial, Palvantaite 8, FIN-02210 Espoo, Finlândia.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Software» para computadores.

A marca consiste em: →

NET-PROT

Entrado na DSE, em Macau, em 11 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 149/DSE.

Marca n.º 15 347-M

Requerente: Unilever N.V., sociedade constituída de harmonia com as leis da Holanda, comercial, Weena 455, 3 013 AL Roterdão, Holanda.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Cafés, chás, cacau e bebida de chocolate; bebidas com base de leite; essência de café; extractos de café; concentrado de café; café instantâneo; substitutos de café e outros produtos de café.

A marca consiste em: →



Entrado na DSE, em Macau, em 15 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 157/DSE.

Marca n.º 15 348-M

Requerente: Sun Microsystems, Inc., sociedade constituída de harmonia com as leis do Estado de Delaware, comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, CA 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Hardware» de computadores, «software» de computadores e tudo o que se relacione com produtos computadorizados, incluindo computadores, monitores, circuitos integrados e produtos periféricos destinados a serem distribuídos ou prestados por qualquer forma, incluindo a distribuição «on line», nomeadamente através da Internet nos seus diferentes aspectos, ou de serviços comerciais («on line»).

A marca consiste em: →

HOTJAVA

Nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código da Propriedade Industrial, excluiu-se «manuais de instrução», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º 15 349-M

Requerente: Sun Microsystems, Inc., sociedade constituída de harmonia com as leis do Estado de Delaware, comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, CA 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Hardware» de computadores, «software» de computadores e tudo o que se relacione com produtos computadorizados, incluindo computadores, monitores, circuitos integrados e produtos periféricos destinados a serem distribuídos ou prestados por qualquer forma, incluindo a distribuição «on line», nomeadamente através da Internet nos seus diferentes aspectos, ou de serviços comerciais («on line»).

A marca consiste em: →

HOTJAVA

Nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código da Propriedade Industrial, excluiu-se «manuais de instrução», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º 15 350-M

Requerente: Sun Microsystems, Inc., sociedade constituída de harmonia com as leis do Estado de Delaware, comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, CA 94 043-1 100, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — «Hardware» de computadores, «software» de computadores e tudo o que se relacione com produtos computadorizados, incluindo computadores, monitores, circuitos integrados e produtos periféricos destinados a serem distribuídos ou

A marca consiste em: →

prestados por qualquer forma, incluindo a distribuição «on line», nomeadamente através da Internet nos seus diferentes aspectos, ou de serviços comerciais («on line»).

JAVA

Nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código da Propriedade Industrial, excluiu-se «manuais de instrução», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º 15 351-M

Requerente: Brinker International, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 820 LBJ Freeway, Dallas, Texas 75 240, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 16.ª — Papel, cartão e produtos nestas matérias não compreendidos noutras classes; produtos de impressão; artigos para encadernação; fotografia; papelaria; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas; pincéis; máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); material de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); matérias plásticas para embalagem (não compreendidas noutras classes); cartas de jogar; caracteres de impressão; estereótipos (clichés).

A marca consiste em: →

Classe 42.ª — Restaurantes (alimentação); alojamento temporário; cuidados médicos, de higiene e de beleza; serviços veterinários e de agricultura; serviços jurídicos; investigação científica e industrial; programação por computadores.

CHILI'S

Marca n.º 15 352-M

Requerente: Brinker International, Inc., americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 820 LBJ Freeway, Dallas, Texas 75 240, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 16.ª — Papel, cartão e produtos nestas matérias não compreendidos noutras classes; produtos de impressão; artigos para encadernação; fotografia; papelaria; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas; pincéis; máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); material de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); matérias plásticas para embalagem (não compreendidas noutras classes); cartas de jogar; caracteres de impressão; estereótipos (clichés).

A marca consiste em: →

Classe 42.ª — Restaurantes (alimentação); alojamento temporário; cuidados médicos, de higiene e de beleza; serviços veterinários e de agricultura; serviços jurídicos; investigação científica e industrial; programação por computadores.

chili's

Marca n.º 15 353-M

Requerente: Consolidated Artists B.V., holandesa, industrial e comercial, Noordeinde 124-B, Postbus 61 1120 AB Landsmeer, Holanda.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

MANGO

Marca n.º 15 355-M

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited, listenstainiana, industrial e comercial, Staedtle 36, 9 490 Vaduz, Listenstaina.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Tabaco, artigos para fumadores e fósforos.

A marca consiste em: →



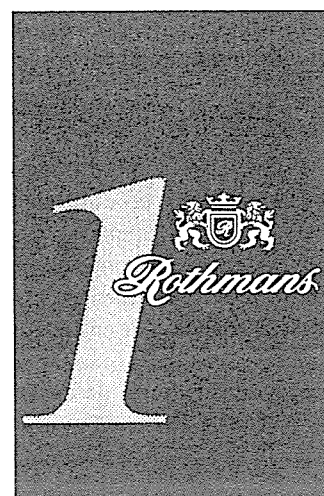
Marca n.º 15 356-M

Requerente: Rothmans of Pal Mall Limited, listenstainiana, industrial e comercial, Staedtle 36, 9 490 Vaduz, Listenstaina.

Data do pedido: 20 de Outubro de 1995.

Classe 34.ª — Cigarros, tabaco e produtos do tabaco, isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 357-M

Requerente: Compaq Computer Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 20 555 S.H. 249, Houston, Texas 77 070, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 23 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Painéis de circuitos de computador compreendendo microprocessadores múltiplos e um subsistema de memória.

A marca consiste em: →

FLEXSMP

Marca n.º 15 358-M

Requerente: Borden, Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de New Jersey, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 180 East Broad Street, Columbus, Ohio 43 215, Estados Unidos da América.

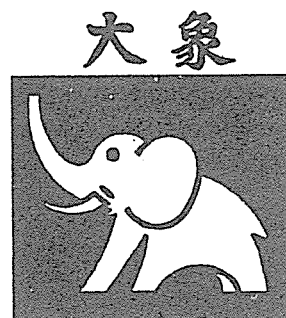
Data do pedido: 23 de Outubro de 1995.

Classe 1.ª — Produtos químicos destinados à indústria; adesivos (matérias colantes) e colas para uso industrial; resinas (não incluídas noutras classes).

Classe 2.ª — Tintas, vernizes e lacas; matérias tintoriais.

A marca consiste em: →

Classe 16.ª — Adesivos (matérias colantes) e colas para papelaria e uso doméstico; papel e produtos de papel; produtos de impressão.



Marca n.º 15 361-M

Requerente: Reckitt & Colman (Overseas) Limited, britânica, industrial e comercial, Dansom Lane, Hull, HU8 7DS, Inglaterra.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1995.

Classe 5.ª — Substâncias e preparações farmacêuticas; preparações higiénicas, substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumar os dentes e para impressões dentárias; desinfetantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas e herbicidas.

A marca consiste em: →

CARDIPRIN

Marca n.º 15 362-M

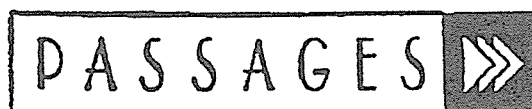
Requerente: Asian Frequent Flyer Pte Ltd., de Singapura, industrial e comercial, 3 Killiney Road, 07-03, Winsland House, Singapore 0 923, Singapura.

Data do pedido: 24 de Outubro de 1995.

Classe 35.^a — Assistência na gestão de negócios; serviços publicitários e promocionais; avaliações, pesquisas e investigações para negócios e serviços de planeamento; serviços ligados à gestão, ao planeamento, à avaliação e à pesquisa de e informações e investigações relativos aos negócios e operação das linhas aéreas; serviços de publicidade, promoção e comercialização ligados aos transportes aéreos e planos para oferecer viagens gratuitas, promoções de viagens e outros benefícios de viagens para passageiros de linhas aéreas que viajam com frequência, viagens com preços reduzidos e promoções de viagens, férias organizadas gratuitas e com preços reduzidos, viagens gratuitas e com preços reduzidos e promoções de viagens e férias organizadas através de promoções em ligação com empresas de cartões de crédito, hotéis, empresas de telecomunicações e aluguer de automóveis e alojamento em hotéis.

Classe 39.^a — Serviços ligados aos transportes aéreos, agências de turismo, informação turística, serviços de agências de viagens, serviços de férias organizadas, viagens turísticas, cruzeiros e excursões, reservas de viagens, serviços de férias organizadas e serviços de acompanhamento e prestação de cuidados a viajantes; serviços ligados a aluguer de veículos e serviços de fretamento, serviços de transporte de passageiros e de transporte de carga por via aérea, serviços de correio para mensagens, cartas e encomendas, transporte e entrega de produtos, transporte de veículos de passageiros, transporte e manipulação de bagagens e de artigos de passageiros, armazenagem de bagagens, aluguer e

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 363-M

Requerente: Dairyfarm Establishment, listenstainiana, comercial, Staedtle 36, Postfach 685, FL-9 490 Vaduz, Listenstaina.

Data do pedido: 26 de Outubro de 1995.

Classe 42.^a — Serviços prestados por supermercados.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 365-M

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana (Estado de New Jersey), comercial e industrial, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 1.ª — Produtos químicos para uso em medicina.

Classe 3.ª — Produtos cosméticos e de «toilette».

Classe 5.ª — Medicamentos e produtos farmacêuticos para pessoas e para uso veterinário.

Classe 10.ª — Dispositivos médicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 366-M

Requerente: The Mentholatum Company, norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, 1 360 Niagara Street, Buffalo, New York, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Bálsamo não medicamentoso para os lábios.

Classe 5.ª — Bálsamo medicamentoso para os lábios.

A marca consiste em: →

LIPICE

Marca n.º 15 367-M

Requerente: The Mentholatum Company, norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, 1 360 Niagara Street, Buffalo, New York, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Bálsamo não medicamentoso para os lábios.

Classe 5.ª — Bálsamo medicamentoso para os lábios.

A marca consiste em: →

什果冰

A transliteração dos caracteres chineses é Lipice.

Marca n.º 15 368-M

Requerente: The Mentholatum Company, norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, 1 360 Niagara Street, Buffalo, New York, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos, veterinários e higiênicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas e herbicidas.

A marca consiste em: →

MENTHOLATUM

Marca n.º 15 369-M

Requerente: The Mentholatum Company, norte-americana (Estado de Delaware), comercial e industrial, 1 360 Niagara Street, Buffalo, New York, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos, veterinários e higiênicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas e herbicidas.

A marca consiste em: →

曼秀雷敦

A transliteração dos carecteres chineses é Mentholatum.

Marca n.º 15 370-M

Requerente: Sega Enterprises, Ltd., japonesa, comercial e industrial, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta-ku, Tokyo 144, Japão.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Aparelhos electrónicos; jogos adaptados para usar com receptores de televisão; computadores; dispositivos periféricos para computadores, aparelhos para processamento de dados e de imagens; «software» para computadores; programas para computador; programas para jogos electrónicos; programas para jogos de computador; discos, fitas e «cassettes», sendo todos gravados ou para a gravação de dados e ou imagens, gravações de som e ou de vídeo; máquinas para jogos, máquinas de jogos de vídeo; máquinas e aparelhos de divertimento para jogos de vídeo doméstico, todos para usar com receptores de televisão; máquinas para jogar e aparelhos de diversão para arcadas operados por moedas, cartões ou fichas; cartuchos, discos e «cassettes» para jogos electrónicos; cartuchos, discos e «cassettes» para jogos de computador e de jogos de vídeo; aparelhos e instrumentos para processamento de dados para a

A marca consiste em: →

gestão de centros de diversão; equipamentos para jogos de computador contendo dispositivos de memória; dispositivos de memória para equipamento de jogos de computador; leitores de CD-ROM; receptores de televisão; partes e acessórios para todos os produtos atrás mencionados.

Classe 28.ª — Jogos electrónicos e aparelhos de divertimento que não sejam para utilizar com receptores de televisão, máquinas de jogos de vídeo, máquinas de jogos de vídeo domésticos e máquinas de jogos de vídeo para uso manual não sendo para utilizar com televisores, jogos e brinquedos; artigos e aparelhos para ginástica e desporto; brinquedos e bonecas; partes e acessórios para todos os produtos atrás mencionados.

Classe 41.ª — Serviços de tempos livres; divertimentos e parques de diversões.

SEGA

Marca n.º 15 371-M

Requerente: Sega Enterprises, Ltd., japonesa, comercial e industrial, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta-ku, Tokyo 144, Japão.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 9.^a — Aparelhos electrónicos; jogos adaptados para usar com receptores de televisão; computadores; dispositivos periféricos para computadores, aparelhos para processamento de dados e de imagens; «software» para computadores; programas para computador; programas para jogos electrónicos; programas para jogos de computador; discos, fitas e «cassettes», sendo todos gravados ou para a gravação de dados e ou imagens, gravações de som e ou de vídeo; máquinas para jogos, máquinas de jogos de vídeo; máquinas e aparelhos de divertimento para jogos de vídeo doméstico, todos para usar com receptores de televisão; máquinas para jogar e aparelhos de diversão para arcadas operados por moedas, cartões ou fichas; cartuchos, discos e «cassettes» para jogos electrónicos; cartuchos, discos e «cassettes» para jogos de computador e de jogos de vídeo;

A marca consiste em: →

aparelhos e instrumentos para processamento de dados para a gestão de centros de diversão; equipamentos para jogos de computador contendo dispositivos de memória; dispositivos de memória para equipamento de jogos de computador; leitores de CD-ROM; receptores de televisão; partes e acessórios para todos os produtos atrás mencionados.

Classe 28.^a — Jogos electrónicos e aparelhos de divertimento que não sejam para utilizar com receptores de televisão, máquinas de jogos de vídeo, máquinas de jogos de vídeo domésticos e máquinas de jogos de vídeo para uso manual não sendo para utilizar com televisores, jogos e joguetes; artigos e aparelhos para ginástica e desporto; brinquedos e bonecas; partes e acessórios para todos os produtos atrás mencionados.



Marca n.º 15 372-M

Requerente: The House of Edgeworth Incorporated, suíça, comercial e industrial, Grienbachstrasse 11, CH 6 300, Zug, Suíça.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 34.^a — Cigarros, tabaco e produtos de tabaco; isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →

LIBERTY

Marca n.º 15 373-M

Requerente: Lewis Galoob Toys, Inc., americana, constituída segundo as leis do Estado de Delaware, comercial e industrial, 500 Forbes Blvd., South San Francisco, CA 94 080, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 16.^a — Papel, cartão ou cartolina e produtos feitos destes materiais desde que não se incluam noutras classes; materiais de plástico para embalagens; impressos; rolos de papel e cartões para gravação de programas de computador; catálogos e manuais de instruções.

A marca consiste em: →

GALOOB

Entrado na DSE, em Macau, em 4 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 093/DSE.

Marca n.º 15 374-M

Requerente: Lewis Galoob Toys, Inc., americana, constituída segundo as leis do Estado de Delaware, comercial e industrial, 500 Forbes Blvd., South San Francisco, CA 94 080, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 28.ª — Jogos, incluindo jogos de computador; jogos electrónicos; acessórios electrónicos e jogos automáticos que se possam incluir na classe 28.ª; brinquedos.

A marca consiste em: →

GALOOB

Entrado na DSE, em Macau, em 4 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 094/DSE.

Marca n.º 15 375-M

Requerente: Lewis Galoob Toys, Inc., americana, constituída segundo as leis do Estado de Delaware, comercial e industrial, 500 Forbes Blvd., South San Francisco, CA 94 080, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Equipamentos electrónicos e de computador para jogos; computadores; teclados de computadores; memórias de computadores; programas gravados de computador e programas de computador.

A marca consiste em: →

GALOOB

Entrado na DSE, em Macau, em 4 de Agosto de 1995, sob o n.º 15 095/DSE.

Marca n.º 15 376-M

Requerente: Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada, comercial, Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, 71-B, rés-do-chão, Macau.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 41.ª — Prestação de informações recreativas e culturais por «pager».

A marca consiste em: →

世界第一間
傳呼快訊
PAGING EXPRESS

Entrado na DSE, em Macau, em 12 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 150/DSE.

Marca n.º 15 377-M

Requerente: Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada, comercial, Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, 71-B, rés-do-chão, Macau.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 41.ª — Prestação de informações recreativas e culturais por «pager».

A marca consiste em: →

世界第一間
傳呼雜誌
PAGING MAGAZINE

Entrado na DSE, em Macau, em 12 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 151/DSE.

Marca n.º 15 378-M

Requerente: Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada, comercial, Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, 71-B, rés-do-chão, Macau.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 41.ª — Prestação de informações recreativas e culturais por «pager».

A marca consiste em: →

世界第一間
傳呼報紙
PAGING NEWS

Entrado na DSE, em Macau, em 12 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 152/DSE.

Marca n.º 15 379-M

Requerente: The Procter & Gamble Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Ohio, americana, comercial, One Procter & Gamble Plaza, Cincinnati, Ohio 45 202, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Detergente modificado sinteticamente sob a forma de sabão, feito especialmente para banho e usado em composições químicas.

A marca consiste em: →

Zest

Entrado na DSE, em Macau, em 21 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 161/DSE.

Marca n.º 15 380-M

Requerente: Richardson-Vicks, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Ohio, americana, comercial, One Procter & Gamble Plaza, Cincinnati, Ohio 45 202, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 5.ª — Unguento.

A marca consiste em: →

“VAPORUB”

Entrado na DSE, em Macau, em 21 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 162/DSE.

Marca n.º 15 381-M

Requerente: Jiangsu Liangfeng Foodstuffs Group Co., sociedade constituída de harmonia com as leis da República Popular da China, chinesa, comercial, 19 Chengxi Rd. Yangshe, Zhangjiang-Gang, Jiangsu, República Popular da China.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Bebidas de cacau, chocolate, bebidas de chocolate, caramelos e bombons, todos incluídos na classe 30.ª

A marca consiste em: →

Taiyanghua
太阳花

Entrado na DSE, em Macau, em 22 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 164/DSE.

Marca n.º 15 382-M

Requerente: Ocean Spray Cranberries, Inc., sociedade constituída de harmonia com as leis do Estado de Delaware, americana, comercial, One Ocean Spray Drive, Lakeville-Middleboro, MA 02 349, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 27 de Outubro de 1995.

Classe 32.ª — Bebidas não alcoólicas e preparações para a confeção deste tipo de bebidas, todas incluídas na classe 32.ª, e sumos de frutos.

A marca consiste em: →

RUBY RED

Entrado na DSE, em Macau, em 25 de Setembro de 1995, sob o n.º 15 165/DSE.

Marca n.º 15 383-M

Requerente: Dim, S.A., francesa, industrial e comercial, 2 rue Nicephore Niece, 71 474 Autun, França.

Data do pedido: 30 de Outubro de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

VOILISSIME

Marca n.º 15 384-M

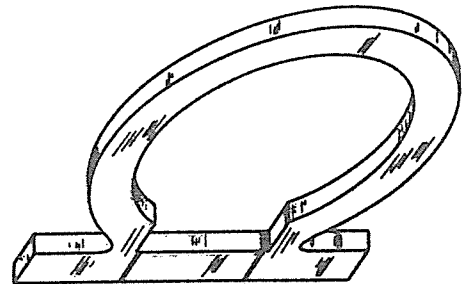
Requerente: Salvatore Ferragamo Firenze S.P.A., italiana, comercial e industrial, 2, Via dei Tornabuoni, I-50 123 Firenze, Itália.

Data do pedido: 30 de Outubro de 1995.

Classe 18.ª — Porta-moedas, estojos para chaves, estojos para cosméticos, capas para passaportes, estojos para cartões de visita e de crédito, sacos, bolsas, pastas tipo executivo, pastas de documentos, porta-cartas de condução, porta-passaportes e carteiras.

Classe 25.ª — Vestuário para homem e senhora, incluindo bandas para a cabeça, cintos, camisolas, casacos de malha, blusas de malha, coletes, blusas, vestidos, camisas, fatos de banho, sapatos, botas, sandálias e pantufas.

A marca consiste em: →



Tridimensional

Marca n.º 15 385-M

Requerente: Berjaya Unza Holdings (BVI) Ltd., industrial, Craigmur Chambers, P. O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 30 de Outubro de 1995.

Classe 3.ª — Cosméticos; produtos de maquilhagem; preparações para o tratamento da pele; preparações para o uso no banho e no chuveiro; pó de talco; antitranspirantes; preparações para o tratamento das unhas; polimento de unhas; vernizes; água-de-colónia; perfumaria; água de «toilette» e óleos essenciais, tudo incluído na classe 3.ª

A marca consiste em: →

Chagale

Marca n.º 15 386-M

Requerente: Minnesota Mining and Manufacturing Company, americana, industrial e comercial, 3M Center, 2 501 Hudson Road, St. Paul, Minnesota, 55 144 E.U.A.

Data do pedido: 30 de Outubro de 1995.

Classe 9.ª — Computadores; «software» para computadores; «diskettes» e programas para computadores; «videocassettes», «audiocassettes», discos «laser», fita de vídeo e de áudio; transparências fotográficas, cópias fotográficas; filtros para os raios ultravioletas no campo da fotografia.

A marca consiste em: →

The logo consists of the letters "3M" in a bold, sans-serif font.

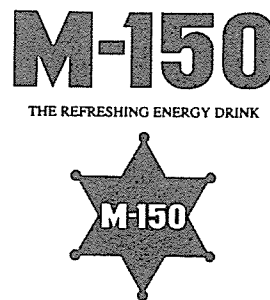
Marca n.º 15 387-M

Requerente: Osotspa Co., Ltd., tailandesa, industrial e comercial, 2 100 Ramkhamhaeng Road, Huamak, Bangkok, Bankok 10 240, Tailândia.

Data do pedido: 30 de Outubro de 1995.

Classe 32.ª — Bebidas não alcoólicas, xaropes e preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 388-M

Requerente: Osotspa Co., Ltd., tailandesa, industrial e comercial, 2 100 Ramkhamhaeng Road, Huamak, Bangkok, Bankok 10 240, Tailândia.

Data do pedido: 30 de Outubro de 1995.

Classe 32.ª — Bebidas não alcoólicas, xaropes e preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 389-M

Requerente: Zebra Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 2-9, Higashigoken-cho, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 31 de Outubro de 1995.

Classe 16.^a — Papel, papelaria, colas e adesivos para uso em escritórios e uso doméstico, lápis; protectores de pontas; aparos de osso, canetas com ponta de fibra, porta-minas, lápis de ardósia, aparos de aço, giz, canetas com ponta de feltro, aparos para escrever, porta- aparos, canetas esferográficas, estilógrafos, pincéis para escrever, cargas de minas para porta-minas, cargas para canetas esferográficas, cargas para canetas com ponta de fibra, placas de celulóide, líquidos correctores e estojos para canetas.

A marca consiste em: →

JIM-KNOCK

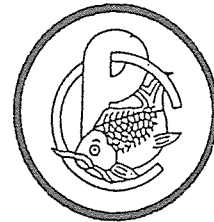
Marca n.º 15 390-M

Requerente: Pat Chun International, Ltd., companhia organizada e existindo segundo as leis de Hong Kong, comercial, C9-10 6th Floor, Hong Kong Industrial Centre, 489-491, Castle Peak Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 31 de Outubro de 1995.

Classe 30.^a — Condimentos, temperos para produtos alimentares, especiarias, vinagre, molhos e molho de ostra.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 391-M

Requerente: Pernod Ricard, francesa, industrial e comercial, 142, Boulevard Haussmann 75 008 Paris, França.

Data do pedido: 31 de Outubro de 1995.

Classe 33.^a — Licores, espirituosos, brandes e todas as bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →

FRANKLIN

Marca n.º 15 392-M

Requerente: Jack's Frozen Pizza, Inc., americana, industrial e comercial, Three Lakes Drive, Northfield, IL 60 093, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Alimentos preparados, nomeadamente pizza.

A marca consiste em: →

JACK'S

Marca n.º 15 393-M

Requerente: Jack's Frozen Pizza, Inc., americana, industrial e comercial, Three Lakes Drive, Northfield, IL 60 093, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Outubro de 1995.

Classe 30.ª — Alimentos preparados, nomeadamente pizza.

A marca consiste em: →

傑克新

A transliteração dos caracteres chineses é Jack's.

Extensão de registo

Foi deferido o pedido de extensão para Macau do registo referente à seguinte marca:

Marca n.º 14 120-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Fábrica de Tabaco Micaelense, E. P., portuguesa, industrial, Rua José Bensaúde, 42, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.

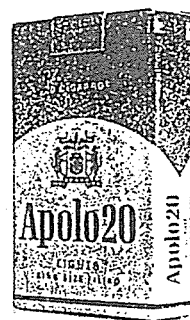
Registo de base n.º 220 541

Data do pedido: 27 de Outubro de 1994.

Data do despacho: 27 de Outubro de 1995.

Produtos: cigarros.

A marca consiste em: →



A requerente reivindica as seguintes cores: banda de fecho da embalagem e parte superior a azul, clareando para baixo, com filete superior a dourado; a inscrição «20 cigarros» a branco e o número «20» com respectiva cercadura a dourado; abaixo desta cor o fundo é branco com linhas curvas a azul, sendo o escudo a

dourado com elemento central a azul; a denominação «Apollo 20» a preto; a inscrição «Lights» a azul e as restantes inscrições a dourado, e o filete inferior a azul.

A marca destina-se exclusivamente a exportação.

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do l.º requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|---------------|
| 6 345 E | 95-10-02 | 95-10-02 | F. HOFFMANN-LA ROCHE AG. | CH | 05 |
| 7 478 C | » | » | ALSTHOM FLUIDES | FR | 06 |
| 7 479 D | » | » | A MESMA | FR | 07 |
| 7 576 E | 95-10-04 | 95-10-04 | BROWN & WILLIANSON TOBACCO CORPORATION | US | 34 |
| 7 599 M | 95-10-02 | 95-10-02 | PECHINEY UGINE KUHLMANN | FR | 01 |
| 7 691 H | » | » | SOCIETÀ DI ELETTRONICA P. L'AUTOMAZIONE SEPA S. P. A. | IT | 09 |
| 7 699 S | » | » | A. H. ROBINS COMPANY INCORPORATED | US | 05 |
| 7 700 S | » | » | A MESMA | US | 05 |
| 7 709 B | » | » | A MESMA | US | 05 |
| 7 769 P | » | » | LABORATOIRE DU DOCTEUR CAVAILLES | FR | 05 |
| 7 771 H | » | » | THE H. D. LEE COMPANY, INC. | US | 25 |
| 7 772 J | » | » | A MESMA | US | 25 |
| 7 822 C | » | » | RICOH COMPANY, LTD | JP | 14 |
| 7 997 C | » | » | SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A. | CH | 29 |
| 7 998 D | » | » | A MESMA | CH | 30 |
| 8 003 Z | » | » | A MESMA | CH | 31 |
| 8 004 W | » | » | A MESMA | CH | 05 |
| 8 006 B | » | » | A MESMA | CH | 29 |
| 8 007 C | » | » | A MESMA | CH | 30 |
| 8 008 D | » | » | A MESMA | CH | 32 |
| 8 010 Y | » | » | A MESMA | CH | 29 |
| 8 011 Z | » | » | A MESMA | CH | 30 |
| 8 012 W | » | » | A MESMA | CH | 29 |
| 8 162 P | » | » | SANKYO COMPANY LIMITED | JP | 05 |
| 8 163 R | » | » | A MESMA | JP | 05 |
| 8 164 S | » | » | A MESMA | JP | 05 |
| 8 165 T | » | » | SANKYO COMPANY, LTD. | JP | 05 |
| 8 249 Y | » | » | SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A. | CH | 30 |
| 8 250 P | 95-10-04 | 95-10-04 | A MESMA | CH | 30 |
| 8 251 R | 95-10-02 | 95-10-02 | A MESMA | CH | 30 |
| 8 253 T | 95-10-04 | 95-10-04 | A MESMA | CH | 30 |
| 8 254 U | 95-10-02 | 95-10-02 | A MESMA | CH | 30 |
| 8 255 V | » | » | A MESMA | CH | 30 |
| 8 269 B | 95-10-04 | 95-10-04 | PRIMARK | IE | 23 |
| 8 270 U | » | » | A MESMA | IE | 24 |
| 8 271 V | » | » | A MESMA | IE | 25 |
| 8 272 X | » | » | A MESMA | IE | 26 |
| 8 378 G | » | » | BANCO NACIONAL ULTRAMARINO | PT | 16 |
| 8 379 H | » | » | A MESMA | PT | 36 |
| 8 403 R | » | » | ABELE BERTOZZI S. P. A. | IT | 29 |
| 8 457 F | » | » | CERRUTI 1881 | FR | 18 |
| 8 458 G | » | » | A MESMA | FR | 03 |
| 8 459 H | » | » | A MESMA | FR | 03 |
| 8 460 A | » | » | A MESMA | FR | 18 |
| 8 461 B | » | » | A MESMA | FR | 25 |
| 8 474 G | 95-10-02 | 95-10-02 | SANKYO COMPANY, LTD. | JP | 05 |
| 8 475 H | » | » | A MESMA | JP | 05 |
| 8 476 J | » | » | A MESMA | JP | 05 |
| 8 477 K | » | » | A MESMA | JP | 05 |
| 8 512 X | 95-10-04 | 95-10-04 | BRITISH-AMERICAN TOBACCO COMPANY LIMITED | GB | 34 |
| 8 513 Y | » | » | A MESMA | GB | 34 |
| 8 514 Z | » | » | A MESMA | GB | 34 |
| 8 515 W | » | » | A MESMA | GB | 34 |
| 8 653 K | 95-10-02 | 95-10-02 | TRETORN AKTIEBOLAG | SE | 25 |
| 8 660 J | 95-10-04 | 95-10-04 | SCHERING CORPORATION | US | 05 |
| 8 708 J | » | » | AMERICAN HOME PRODUCTS CORPORATION | US | 05 |
| 8 794 W | 95-10-18 | 95-10-18 | AQUASCUTUM LIMITED | GB | 18 |
| 8 802 G | 95-10-02 | 95-10-02 | THE TIMBERLANDE COMPANY | US | 25 |
| 8 803 H | 95-10-04 | 95-10-04 | A MESMA | US | 25 |
| 8 829 U | » | » | UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION | US | 07 |
| 8 830 L | » | » | A MESMA | US | 07 |
| 8 831 M | » | » | A MESMA | US | 07 |
| 8 859 A | » | » | SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A. | CH | 29 |
| 8 862 V | » | » | A MESMA | CH | 29 |
| 8 863 X | » | » | A MESMA | CH | 30 |
| 8 867 A | 95-10-02 | 95-10-02 | FIAT, SPA. | IT | 12 |
| 8 868 B | » | » | A MESMA | IT | 37 |
| 8 871 X | » | » | THE COMSTOCK LOAD, INC. | US | 25 |
| 8 872 Y | » | » | CARLO DUSIO | MC | 12 |
| 8 885 C | » | » | THE HEARST CORPORATION | US | 16 |
| 8 981 C | 95-10-04 | 95-10-04 | CARLSBERG A/S. | DK | 32 |
| 8 982 D | » | » | A MESMA | DK | 32 |
| 8 983 E | » | » | BENSON & HEDGES (OVERSEAS) LTD | GB | 34 |
| 8 995 J | 95-10-02 | 95-10-02 | 3A ANTONINI S. P. A. | IT | 18 |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|---------------|
| 8 996 K | 95-10-02 | 95-10-02 | 3A ANTONINI S. P. A. | IT | 25 |
| 8 997 L | 95-10-04 | 95-10-04 | THE IMAGE BANK, INC. | US | 41 |
| 8 998 M | » | » | A MESMA | US | 42 |
| 9 128 X | 95-10-02 | 95-10-02 | L'ORÉAL SA. | FR | 03 |
| 9 299 S | 95-10-04 | 95-10-04 | GENERAL MOORS CORP. | US | 12 |
| 9 400 X | » | » | UNIFONTES AG | CH | 32 |
| 9 410 Z | » | » | LABORATOIRE GARNIER & CIE | FR | 03 |
| 9 416 E | » | » | THE TIMBERLANDE COMPANY | US | 18 |
| 9 441 F | » | » | SEVEN SEA LATEX AND CHEMICAL CORPORATION LIMITED | HK | 24 |
| 9 873 G | » | » | SERVIER INTERNATIONAL B. V. | BE | 05 |
| 9 874 H | » | » | A MESMA | BE | 05 |
| 9 875 J | » | » | A MESMA | BE | 35 |
| 9 891 J | » | » | THE COCA-COLA COMPANY | US | 32 |
| 10 000 T | » | » | SERVIER INTERNATIONAL B. V. | BE | 01 |
| 10 001 U | » | » | A MESMA | BE | 03 |
| 10 002 V | » | » | A MESMA | BE | 05 |
| 10 003 X | » | » | A MESMA | BE | 10 |
| 10 004 Y | » | » | A MESMA | BE | 16 |
| 10 005 Z | » | » | A MESMA | BE | 35 |
| 10 006 W | » | » | A MESMA | BE | 41 |
| 10 007 A | » | » | A MESMA | BE | 42 |
| 10 144 K | » | » | HYUNDAI ELECTRONICS INDUSTRIES CO, LTD. | KP | 09 |
| 10 159 T | » | » | SONY MUSIC ENTERTAINMENT INC. | US | 09 |
| 10 215 J | » | » | SHANDONG TEXTILES IMPORT & EXPORT CORPORATION | CN | 23 |
| 10 216 K | » | » | A MESMA | CN | 23 |
| 10 252 P | 95-10-12 | 95-10-12 | MARS, INC. | US | 28 |
| 10 287 B | 95-10-04 | 95-10-04 | TELDEC CLASSICS INTERNATIONAL GMBH | DE | 09 |
| 10 830 J | » | » | GULF INTERNATIONAL LUBRICANTS, LTD. | BM | 04 |
| 10 831 K | » | » | BENSON & HEDGES (OVERSEAS) LTD. | GB | 34 |
| 13 106 E | » | » | COMPAQ COMPUTER CORP. | US | 09 |
| 13 318 T | » | » | DEUTSCHE SISI-WERKE GMBH & CO. BETRIEBS KG | DE | 32 |
| 13 877 B | » | » | TAN SIEW KHIM (COMERCIALMENTE SIEW KHIM TRADING) | MY | 25 |
| 13 927 V | » | » | SABAN INTERNATIONAL N. V. | AN | 41 |
| 13 928 X | » | » | A MESMA | AN | 41 |
| 13 930 P | » | » | A MESMA | AN | 25 |
| 13 931 R | » | » | A MESMA | AN | 25 |
| 13 932 S | » | » | A MESMA | AN | 09 |
| 13 954 Z | » | » | WATSON ENTERPRISES LIMITED | GB | 07 |
| 13 955 W | » | » | A MESMA | GB | 08 |
| 13 956 A | » | » | A MESMA | GB | 09 |
| 13 957 B | » | » | A MESMA | GB | 11 |
| 13 958 C | » | » | A MESMA | GB | 16 |
| 13 959 D | » | » | A MESMA | GB | 19 |
| 13 960 X | » | » | A MESMA | GB | 21 |
| 13 961 Y | » | » | A MESMA | GB | 37 |
| 13 962 Z | » | » | A MESMA | GB | 39 |
| 13 963 W | » | » | A MESMA | GB | 41 |
| 13 964 A | » | » | A MESMA | GB | 42 |
| 14 123 P | » | » | THE GAP, INC. | US | 25 |
| 14 124 R | » | » | A MESMA | US | 42 |
| 14 130 N | » | » | ALZA CORPORATION | US | 05 |
| 14 136 V | » | » | INTERNATIONAL NUTRITION COMPANY | LI | 05 |
| 14 137 X | » | » | KABUSHIKI KAISHA BIG JOHN (BIG JOHN CORPORATION) | JP | 25 |
| 14 138 Y | » | » | PHILIP MORRIS PRODUCTS INC. | US | 34 |
| 14 139 Z | » | » | KENTUCKY FRIED CHICKEN INTERNATIONAL HOLDINGS, INC. | US | 29 |
| 14 140 R | » | » | A MESMA | US | 30 |
| 14 141 S | » | » | HART & COOLEY, INC. | US | 11 |
| 14 142 T | » | » | A MESMA | US | 11 |
| 14 143 U | » | » | A MESMA | US | 11 |
| 14 156 W | » | » | KENTUCKY FRIED CHICKEN INTERNATIONAL HOLDINGS, INC. | US | 29 |
| 14 157 A | » | » | A MESMA | US | 30 |
| 14 158 B | » | » | A MESMA | US | 42 |
| 14 159 C | » | » | A MESMA | US | 29 |
| 14 160 V | » | » | A MESMA | US | 30 |
| 14 161 X | » | » | A MESMA | US | 42 |
| 14 162 Y | » | » | A MESMA | US | 29 |
| 14 163 Z | » | » | A MESMA | US | 30 |
| 14 164 W | » | » | A MESMA | US | 42 |
| 14 165 A | » | » | A MESMA | US | 29 |
| 14 166 B | » | » | A MESMA | US | 30 |
| 14 167 C | » | » | A MESMA | US | 42 |
| 14 169 E | » | » | CLIFFORD INVESTMENT COMPANY LIMITED | HK | 33 |
| 14 213 S | » | » | KELSEN THE INTERNATIONAL BAKERY A/S | DK | 30 |
| 14 215 U | » | » | A MESMA | DK | 30 |
| 14 216 V | » | » | A MESMA | DK | 30 |
| 14 217 X | » | » | A MESMA | DK | 30 |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|---------------|
| 14 218 Y | 95-10-04 | 95-10-04 | FEDERAL EXPRESS CORPORATION | US | 39 |
| 14 220 R | » | » | COMPANIA APLICACIONES PARA OFICINAS, SA..... | ES | 16 |
| 14 223 U | » | » | CLIFFORD INVESTMENT COMPANY LIMITED | HK | 32 |
| 14 224 V | » | » | A MESMA | HK | 33 |
| 14 225 X | » | » | A MESMA | HK | 32 |
| 14 226 Y | » | » | A MESMA | HK | 33 |
| 14 231 U | » | » | A MESMA | HK | 32 |
| 14 232 V | » | » | A MESMA | HK | 33 |
| 14 237 A | » | » | MCI COMMUNICATIONS CORPORATION | US | 38 |
| 14 238 B | » | » | A MESMA | US | 38 |
| 14 240 V | » | » | A MESMA | US | 16 |
| 14 244 W | » | » | TAI WA FOOD TRADING CO..... | PT | 29 |
| 14 249 E | » | » | SUN MICROSYSTEMS, INC. | US | 09 |
| 14 251 Z | » | » | EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LOGIC (MACAU), LDA..... | PT | 20 |
| 14 254 B | » | » | MELITTA HAUSHALTSPRODUKTE GMBH & CO. KOMMANDIT. | DE | 30 |
| 14 255 C | » | » | GOLDWIN INC. | JP | 18 |
| 14 256 D | » | » | A MESMA | JP | 24 |
| 14 257 E | » | » | A MESMA | JP | 25 |
| 14 258 F | » | » | A MESMA | JP | 28 |
| 14 259 G | » | » | A MESMA | JP | 18 |
| 14 260 W | » | » | A MESMA | JP | 24 |
| 14 261 A | » | » | A MESMA | JP | 25 |
| 14 262 B | » | » | A MESMA | JP | 28 |
| 14 263 C | » | » | GALDERMA S. A. | CH | 03 |
| 14 264 D | » | » | A MESMA | CH | 05 |
| 14 266 F | » | » | TOPPY TRADEMARKS LIMITED | GB | 14 |
| 14 268 H | » | » | A MESMA | GB | 18 |
| 14 270 B | » | » | A MESMA | GB | 25 |
| 14 271 C | » | » | A MESMA | GB | 42 |
| 14 272 D | » | » | MARS, INC. | US | 29 |
| 14 273 E | » | » | AMWAY CORPORATION | US | 03 |
| 14 278 K | » | » | CAESAR PARK HOTEL, INC. | PA | 30 |
| 14 279 L | » | » | A MESMA | PA | 42 |
| 14 283 G | » | » | A MESMA | PA | 42 |
| 14 284 H | » | » | CHRYSLER CORP. | US | 12 |
| 14 286 K | » | » | GROUPE DANONE | FR | 03 |
| 14 287 L | » | » | A MESMA | FR | 05 |
| 14 288 M | » | » | A MESMA | FR | 21 |
| 14 289 N | » | » | A MESMA | FR | 25 |
| 14 290 F | » | » | A MESMA | FR | 28 |
| 14 291 G | » | » | A MESMA | FR | 29 |
| 14 292 H | » | » | A MESMA | FR | 30 |
| 14 293 J | » | » | A MESMA | FR | 31 |
| 14 294 K | » | » | A MESMA | FR | 32 |
| 14 295 L | » | » | A MESMA | FR | 33 |
| 14 296 M | » | » | A MESMA | FR | 35 |
| 14 297 N | » | » | A MESMA | FR | 36 |
| 14 298 P | » | » | A MESMA | FR | 41 |
| 14 299 R | » | » | A MESMA | FR | 42 |
| 14 300 R | » | » | AVIREX LTD. | US | 25 |
| 14 301 S | » | » | TANG HOI MOON KEE CO., LTD. | HK | 29 |
| 14 302 T | » | » | ROVER GROUP LIMITED | GB | 37 |
| 14 305 X | » | » | JACK DANIEL DISTILLERY, LAM MOTLOW, PROP. INC. | US | 33 |
| 14 306 Y | » | » | A MESMA | US | 33 |
| 14 308 W | » | » | DUNHILL TOBACCO OF LONDON LIMITED | GB | 34 |
| 14 317 A | » | » | CANON KABUSHIKI KAISHA | JP | 08 |
| 14 318 B | » | » | FIAT AUTO SPA. | IT | 12 |
| 14 319 C | » | » | SUN MICROSYSTEMS, INC. | US | 09 |
| 14 325 A | » | » | KMART CORPORATION | US | 16 |
| 14 326 B | » | » | A MESMA | US | 28 |
| 14 327 C | » | » | A MESMA | US | 35 |
| 14 328 D | » | » | A MESMA | US | 36 |
| 14 329 E | » | » | A MESMA | US | 37 |
| 14 330 Y | » | » | A MESMA | US | 38 |
| 14 331 Z | » | » | A MESMA | US | 39 |
| 14 332 W | » | » | A MESMA | US | 40 |
| 14 333 A | » | » | A MESMA | US | 41 |
| 14 342 B | » | » | ROVER GROUP LIMITED | GB | 37 |
| 14 343 C | » | » | DRAMANTE SPA. | IT | 25 |
| 14 344 D | » | » | LOCTITE CORP. | US | 01 |
| 14 345 E | » | » | A MESMA | US | 17 |
| 14 346 F | » | » | BROWN E WILLIMASON TOBACCO CORPORATION | US | 34 |
| 14 347 G | » | » | CEAR'S INTERNATIONAL COMPANY | HK | 09 |
| 14 348 H | » | » | SUPRA (HONG KONG) LIMITED | HK | 09 |
| 14 349 J | » | » | MOTHERCARE UK LIMITED | GB | 25 |
| 14 353 E | » | » | MORE & MORE (ASIA) LIMITED | HK | 25 |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. | Classe (Nice) |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|---------------|
| 14 354 F | 95-10-04 | 95-10-04 | PASOLDS LTD. | GB | 25 |
| 14 355 G | » | » | SEGA ENTERPRISES, LTD. | JP | 09 |
| 14 356 H | » | » | A MESMA | JP | 28 |
| 14 357 J | » | » | A MESMA | JP | 09 |
| 14 358 K | » | » | A MESMA | JP | 28 |
| 14 359 L | » | » | A MESMA | JP | 09 |
| 14 360 D | » | » | A MESMA | JP | 28 |
| 14 361 E | » | » | CALTEX OIL HONG KONG LIMITED | HK | 01 |
| 14 362 F | » | » | A MESMA | HK | 04 |
| 14 363 G | » | » | A MESMA | HK | 37 |
| 14 364 H | » | » | A MESMA | HK | 42 |
| 14 365 J | » | » | A MESMA | HK | 01 |
| 14 366 K | » | » | A MESMA | HK | 04 |
| 14 367 L | » | » | A MESMA | HK | 37 |
| 14 368 M | » | » | A MESMA | HK | 42 |
| 14 369 N | » | » | FRY'S METALS, INC. | US | 01 |
| 14 370 F | » | » | KABUSHIKI KAISHA HITACHI SEISAKUSHO (HITACHI) LTD, | JP | 01 |
| 14 371 G | » | » | A MESMA | JP | 02 |
| 14 372 H | » | » | A MESMA | JP | 04 |
| 14 373 J | » | » | A MESMA | JP | 05 |
| 14 374 K | » | » | A MESMA | JP | 06 |
| 14 375 L | » | » | A MESMA | JP | 07 |
| 14 376 M | » | » | A MESMA | JP | 08 |
| 14 377 N | » | » | A MESMA | JP | 09 |
| 14 378 P | » | » | A MESMA | JP | 10 |
| 14 379 R | » | » | A MESMA | JP | 11 |
| 14 380 H | » | » | A MESMA | JP | 12 |
| 14 381 J | » | » | A MESMA | JP | 14 |
| 14 382 K | » | » | A MESMA | JP | 16 |
| 14 383 L | » | » | A MESMA | JP | 17 |
| 14 384 M | » | » | A MESMA | JP | 18 |
| 14 385 N | » | » | A MESMA | JP | 20 |
| 14 386 P | » | » | A MESMA | JP | 28 |
| 14 387 R | » | » | SUZUKI MOTOR CORPORATION | JP | 12 |

Concessões de extensão a Macau

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1.º requerente | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|----------------|---|
| 1 375 T | 95-10-02 | 95-10-02 | LABORATÓRIO NORMAL — PRODUTOS FARMACÉUTICOS LDA. | PT | 05 | Marca nacional n.º 221 445 concedida. |
| 3 452 G | 95-10-04 | 95-10-04 | PONY INTERNATIONAL, INC. | US | 18 | Marca nacional n.º 208 345 concedida. |
| 3 455 K | » | » | A MESMA | US | 25 | Marca nacional n.º 206 480 concedida. |
| 3 456 L | » | » | A MESMA | US | 25 | Marca nacional n.º 161 164 concedida. |
| 4 163 F | 95-10-10 | 95-10-10 | THE BRITISH PETROLEUM COMPANY PLC. | GB | 03 | |
| 4 164 G | » | » | A MESMA | GB | 05 | Marca nacional n.º 234 673 concedida. |
| 6 391 L | 95-10-02 | 95-10-02 | R. J. REYNOLDS TOBACCO COMPANY | US | 34 | Marca nacional n.º 237 322 concedida. |
| 6 502 B | » | » | SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ | CH | 30 | Marca nacional n.º 243 027 concedida. |
| 6 504 D | » | » | MORINAGA & CO., LTD | JP | 30 | Marca nacional n.º 159 591 concedida. |
| 6 589 B | 95-09-20 | 95-09-20 | HAWLEY & HAZEL (BVI) CO., LTD. | VG | 03 | Marca nacional n.º 244 592 concedida. |
| 7 582 C | 95-10-02 | 95-10-02 | JOAQUIM SAEZ MERINO | ES | 25 | Marca nacional n.º 226 766 concedida. |
| 8 176 X | 95-10-04 | 95-10-04 | B. V. HAMOL | NL | 03 | Marca nacional n.º 221 780 concedida. |
| 14 120 L | 95-10-27 | 95-10-27 | FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE | PT | 34 | Extensão de registo de marca nacional n.º 220 541, Decreto n.º 40/87, de 27 de Janeiro. |
| 14 171 Z | 95-09-04 | 95-09-04 | WAL-MART STORES INC. | US | 05 | Extensão de pedido de registo da marca nacional n.º 301 903. |
| 14 334 B | 95-10-04 | 95-10-04 | JANUÁRIO & NOÉ — SOC. COM. INDUSTRIAL, CONST. CIVIL, LDA. | PT | 01 | Marca nacional n.º 302 754 concedida. |

Recusas

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1.º requerente | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|----------------|-------------------------------------|-------------|----------------|---|
| 1 178 M | 87-10-23 | 95-10-04 | JOINSON & JOINSON | US | 05 | Artigos conjugados 187.º, n.º 4, e 189.º, n.º 1, alínea m), do CPI. |
| 8 964 B | 88-06-27 | 95-10-02 | KWAN YAN CHU | MO | 25 | Idem. |
| 8 968 F | 88-06-15 | » | A MESMA | MO | 25 | Idem. |
| 9 560 N | 89-06-06 | 95-10-04 | ROTHMANS OF PALL MALL LIMITED | CH | 34 | Idem. |
| 9 561 P | » | » | A MESMA | CH | 34 | Idem. |
| 11 588 W | 92-03-12 | » | AMANN & SÖHNIE GMBH & CO. | DE | 23 | Idem. |

Recusa de extensão a Macau

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1.º requerente | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|----------------|---|-------------|----------------|--|
| 4 145 D | 87-12-28 | 95-10-10 | THE BRITISH PETROLEUM COMPANY PLC. | GB | 05 | Por desistência da marca nacional n.º 234 670. |

Averbamentos

| Número do registo | Data do despacho | Natureza do averbamento | Proprietário | Modificação |
|-------------------|------------------|-------------------------|--|---|
| 2 245-M | 95-10-31 | Transmissão | Nivada EJR Ltd. | Gordon C. & Co., Ltd., sociedade de Hong-Kong, 23-28 A Bloco B 11/F, Profit Industrial Building, 1-15 Kwai Fung Crescent, Kwai Chung, New Territories, Hong-Kong. |
| 10 170-M | 95-10-27 | Idem | R. J. Reynolds Tobacco Company ... | Empresas La Moderna, S. A. de C. V., mexicana, comercial e industrial, Av.º F. I. Madero PTE 2750, 64 000 Monterrey, N. L., México. |
| 10 206-M | 95-10-31 | Idem | Illustrated Magazine Publishing Co. Ltd. | Tatler Publishing Co., Ltd., britânica, Vogue House, London W1R 0AD, Inglaterra. |

Averbamentos

Mudanças de identidade

| Processo | Data do averbamento | Antigo nome do requerente/titular | País resid. | Actual nome do requerente/titular | País resid. |
|----------------------|---------------------|---|-------------|--|-------------|
| 14 613 J 14 613 J | 95-10-30 » | CHARME LUNETTES, S. R. L. CHARME LUNETTES S. P. A. | IT IT | CHARME LUNETTES S. P. A. DE RIGO S. P. A. | IT IT |

Transmissão

| Processo | Data do averbamento | Antigo nome do requerente/titular | País resid. | Actual nome do requerente/titular | País resid. |
|----------|---------------------|-----------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|
| 13 425 X | 95-09-01 | MARPLE LEAF ENTERPRISES LIMITED | GB | BO SUNG INTERNATIONAL CO. LTD. ... | KR |

Desistência

| Processo | Data do pedido | Data da desistência | Nome do 1.º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|---------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1 991 U | 87-11-24 | 93-08-26 | RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, EP. | PT | 38 | Pedido já publicado. |

Requerimento indeferido

| Processo | Número do documento | Data de apresentação | Data do despacho | Nome do requerente | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------------------|-------------|---|
| 15 243 G | 44 743 | 95-10-04 | 95-10-04 | TENNESSEE GAS PIPELINE COMPANY | US | Tem de efectuar o pagamento da taxa correspondente. |

Rectificações

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, rectificam-se os seguintes avisos, respeitantes à protecção de marcas em Macau:

Boletim Oficial n.º 4, de 28 de Janeiro de 1991:

Marca n.º 432-M — no mapa das concessões, deve dar-se sem efeito esta publicação;

Boletim Oficial n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

— No mapa das concessões, deve incluir-se a marca «n.º 13 252», «data do registo: 95-02-17» e «data do despacho: 95-02-17»;

Boletim Oficial n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Marca n.º 14 657-M

Onde se lê: «segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas»

deve ler-se: «segundo as leis das Ilhas Virgínicas Britânicas»;
 e deve rectificar-se a «classe 41.ª» para a «classe 42.ª»;
Boletim Oficial n.º 36, II Série, de 6 de Setembro de 1995:
 — No mapa das concessões de extensão a Macau
 Onde se lê: «13 659»
 deve ler-se: «14 659»;
 Marca n.º 14 697-M — deve-se incluir a expressão «A tradução dos caracteres chineses é Axe»;
 Marcas n.ºs 14 724-M a 14 742-M
 Onde se lê: «sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Cook, com sede em ...»
 deve ler-se: «sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Cook, comercial e industrial, com sede em ...»;
 Marca n.º 14 742-M — deve-se incluir a expressão «A tradução dos caracteres chineses é Dai Lee Brand»;
Boletim Oficial n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:
 Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

Marcas n.ºs 13 693-M e 13 694-M
 — No mapa dos averbamentos, na relação de mudanças de residência ou sede, coluna «Residência/sede averbada»:
 Onde se lê: «Block E, 14th Floor South East, 619, Castle Peak Road, Tsuen Wan, New Territories, Hong-Kong»
 deve ler-se: «Block E, 14th Floor, South East Building, 619, Castle Peak Road, Tsuen Wan, New Territories, Hong-Kong»;
 Marca n.º 14 771-M
 Onde se lê: «Declara-se que a tradução dos caracteres chineses significa: Golden Cup»
 deve ler-se: «Declara-se que a tradução dos caracteres chineses significa: Gold Cup»;
Boletim Oficial n.º 45, II Série, de 8 de Novembro de 1995:
 Marca n.º 14 979-M
 Onde se lê: «caixas e estojos para óculos e óculos de sol»
 deve ler-se: «e óculos de sol; partes e acessórios para estes produtos».

(Custo desta publicação \$ 95 500,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Fátima de Souza Lei 7,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Fevereiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe da Divisão de Licenciamento. — Os Vogais, *Ip Lok Pou*, adjunto do Departamento de Produto e Projectos Especiais — *Ung Vai Seng*, aliás *António Ung*, inspector principal.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso,

condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

José Miguel de Sales da Silva 7,3 valores

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Fevereiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ip Lok Pou*, adjunto do Departamento de Produto e Projectos Especiais. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, técnico superior de 1.ª classe — *Olívia Maria de Almeida Xavier*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Maria Rosa dos Remédios do Espírito Santo Manhão requerido o subsídio por morte e subsídio de funeral, por falecimento de seu irmão Camilo João de Almeida Pessanha, que foi auxiliar, assalariado, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, devem todos os que se julguem com direito à percepção dos mesmos subsídios requerer a esta Direcção, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do

presente édito, que, caso não haja impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Artur João Correia;

Chao Man Tat;

Frederico Tomás Cardoso das Neves;

Hao Pek Iong;

Pang Wai Siu;

Pun Chio Fong;

Tam Son Cheong.

Candidato excluído: a)

Ieong Tat Wang.

a) Por não ter apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 5 de Março de 1996, pelas 9,00 horas, na Doca D. Carlos I, sita na Rua de Santiago da Barra, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuon Wa Kuok*, chefe de divisão — *Mário Augusto Dionísio*, controlador de tráfego marítimo especialista.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de hidrográfico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto

por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Kuok Wang Ngai;

Lao Weng U;

Ma Chi Wa;

Simão Kuong, aliás Kuong Io Vai.

Candidatos excluídos: a)

Ieong Tat Wang;

Lei Kin Cheng;

Pang Wai Siu.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 7 de Março de 1996, pelas 9,00 horas, na Doca D. Carlos I, sita na Rua de Santiago da Barra, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuon Wa Kuok*, chefe de divisão — *António Francisco Lau*, hidrográfico especialista.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Avisos

Concurso n.º 1/96/FSM

Faz-se público que, no dia 26 de Março de 1996, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para a aquisição de um sistema «OCR» para leitura óptica de documentos de identificação e viagem para as Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues no Departamento de Administração/DSFSM até às 17,00 horas do dia 25 de Março de 1996.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na Tesouraria do Departamento de Administração da DSFSM o depósito da caução provisória no montante de MOP 60 000,00 (sessenta mil patacas), substituível por garantia bancária de igual

quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição todos os dias úteis às horas do expediente no Departamento de Administração da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Concurso n.º 2/96/FSM

Faz-se público que, no dia 22 de Março de 1996, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para a aquisição de munições, explosivos e artifícios.

As propostas devem ser entregues no Departamento de Administração/DSFSM até às 17,00 horas do dia 21 de Março de 1996.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na Tesouraria do Departamento de Administração da DSFSM o depósito da caução provisória no montante de MOP 40 000,00 (quarenta mil patacas), substituível por garantia bancária de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição todos os dias úteis às horas do expediente no Departamento de Administração da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

| <i>Candidato:</i> | <i>Pontuação</i> |
|---------------------------------|------------------|
| Augusto Fernando de Jesus | 8,17 valores |

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*. — Os Vogais, *José Ventura Bispo Lourenço* — *António Neves Soares Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

De classificação final do concurso de acesso, aberto ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Directoria, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

João de Almeida 7,15 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Fevereiro de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Eduardo António da Costa Teixeira Margarido*, técnico superior assessor — *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

De classificação final do concurso de acesso, aberto ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, condicionado, documental, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Directoria, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

1.º Cheong Chi Keong 7,20 valores

2.º Chan Wai Ha 6,15 »

3.º Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang 5,97 »

4.º Chan Chi Ieng, aliás Chan Chi Wang 5,34 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Fevereiro de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *António de Almeida Ferreira*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Edital

Raul Leandro dos Santos, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovada, em sessão camarária de 26 de Janeiro de 1996, a atribuição da designação à seguinte via pública situada na Taipa:

— Beco da Alegria

Tem início na Avenida Padre Tomás Pereira S.J., não tendo saída.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 22 de Fevereiro de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

告示

茲公佈，以下位於氹仔之公共道路之命名，已於一九九六年一月二十六日之市政會議上通過：

——永樂園

由徐日昇寅公馬路起，並無出口。

本告示連同中文譯本在政府公報刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾周知。

一九九六年二月二十二日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária n.º 58/06/CMI/96, de 9 de Fevereiro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da CMI, que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI.

3. Conteúdo funcional

O segundo-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do segundo-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Chan In Chio, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização; e

Leonel Weng Gee, chefe do Sector de Expediente Geral e Arquivo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Fevereiro de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

Por ter saído incorrecta, por lapso desta Câmara, a lista classificativa publicada a páginas 722 do *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 14 de Fevereiro de 1996, relativa ao concurso de oficial administrativo principal, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas»

deve ler-se: «... para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Fevereiro de 1996.
— A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

Ana Maria de Ló Chin 7,35 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Fevereiro de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1996. — O Presidente do Júri, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — As Vogais Efectivas, *Kit Kuan Mac*, adjunto — *Ángela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

LEAL SENADO

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de sete vagas de inspector-examinador principal, 1.º escalão, da carreira de inspector-examinador, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 6 de Setembro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Leong Iok Tong 7,60 valores
2.º Lam Sio Kuan 7,30 »

3.º Tang Keng Heng 7,10 valores
4.º Vong Peng Kuan 7,00 »
5.º Pun Vut Pong 6,80 »
6.º Leng Leong Ching 6,60 »
7.º Vong Tat I 5,70 »

(Homologada por deliberação camarária, de 22 de Fevereiro de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — Os Vogais Efectivos, *Nelson José Magalhães Ramos*, chefe de departamento dos Serviços de Viação — *Carlos Gonçalves M. Barreto*, chefe de departamento dos Serviços de Oficinas e Transportes.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lau Van Seong requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Luís Badaraco, aliás Luís Badaraco Amen, que foi aspirante do Instituto de Acção Social de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有劉雲裳，申請其已故丈夫 Luís Badaraco, aliás Luís Badaraco Amen，曾為澳門社會工作司退休科員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年二月十四日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 622,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S.A.R.L.

Convocatória

É convocada para o dia 26 de Março do corrente ano a Assembleia Geral ordinária dos accionistas da sociedade denominada «Banco da América (Macau), S.A.R.L.», em inglês «Bank of America (Macau) Limited» e em chinês «Mei Kwok Ngan Hong (Ou Mun) Iao Han Cong Si», que se realizará às 12,00 horas na sua sede, estabelecida na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 2F-2G, desta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Discussão e votação do balanço das contas da Sociedade e mais documentos apresentados pelo Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano económico de 1995;
2. Eleição dos membros do Conselho de Direcção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
3. Aplicação do saldo dos lucros líquidos;
4. Resolução de outros assuntos de interesse para esta Sociedade.

Macau, aos vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, *Ma Yan Kit, Peter*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Jian Ye, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de cento e trinta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Lin;

Uma quota no valor de cento e trinta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Yang Yanbin; e

Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Kin Wa.

Artigo sétimo

Um. São nomeados gerentes os sócios Liu Lin, Yang Yanbin e Cheong Kin Wa.

Dois. Os membros da gerência constituem-se em dois grupos, ficando a pertencer ao Grupo A, Yang Yanbin, e ao Grupo B, Liu Lin, não ficando integrado em qualquer dos grupos o gerente Cheong Kin Wa.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário e Comércio Geral San Chuong Heng Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 101, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cin-

co escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Mai Qingguang; e

b) Uma quota, no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Wu Gang.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Prestação de Serviços de Inspeção de Mercadorias SGS Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Prestação de Serviços de Inspeção de Mercadorias SGS Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Tung Yum Kong Cheng Hong Iao Han Cong Si» e em inglês «SGS Macau Limited», e tem a sua sede na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 50, edifício industrial San Mei, 9.º andar, «B», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Restaurante Pak Hoi Yu Chuen,
Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1996, a fls. 96 do livro de notas n.º 10, deste Cartório, na sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos quarto, sexto, sétimo, oitavo e nono, do pacto social, com supressão do seu artigo décimo, passando aqueles a ter a redacção seguinte:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, equivalentes a setecentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Ku Kin Wa, cento e doze mil e quinhentas patacas;
- b) Leong Sec Hung, trinta mil patacas; e
- c) Ho Va Sam, sete mil e quinhentas patacas.

Artigo sexto

A gerência pertence a dois gerentes, sendo nomeados os sócios Ku Kin Wa e Leong Sec Hung, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo oitavo

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela

aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem realizar-se em qualquer lugar, fora da sede social, desde que estejam presentes ou representados todos os sócios.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por qualquer outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Ian Ian — Investimento e Desenvolvimento Predial e Comercial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1996, lavrada de fls. 19 a 22 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita aos artigos primeiro, quarto, sexto, sétimo e aditar os artigos oitavo, nono e décimo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Ian Ian — Investimento e Desenvolvimento Predial e Comercial, Limitada», em chinês «Ian Ian Tau Chi Fat Chin Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Ian Ian Property and Commercial Investment and Development Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, n.º 9, edifício Jardins Sun Yick, bloco IV, 20.º andar, «G».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas das sócias, assim discriminadas:

- a) Peng Er Li, uma quota de trinta e cinco mil patacas;

b) Chan, Tuen, uma quota de dez mil patacas; e

c) Hung Li, uma quota de cinco mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três membros, entre os quais um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, divididos em dois grupos, designados por Grupo A e Grupo B, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Peng Er Li, e vice-gerentes-gerais as sócias Chan, Tuen e Hung Li.

Parágrafo único

É membro do Grupo A: a gerente-geral Peng Er Li.

São membros do Grupo B: as vice-gerentes-gerais Chan, Tuen e Hung Li.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura do membro do Grupo A ou a assinatura conjunta dos dois membros do Grupo B.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Salão de Dança China City (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de quatrocentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chang Zhong Bao Paul; e

Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Siu Chit Fung.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Dois. O gerente é dispensado de caução e será, ou não, remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. O gerente, para além das atribuições próprias da gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, podendo ainda emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Cinco. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura do gerente.

Seis. É nomeado gerente o sócio Chang Zhong Bao Paul.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sai Hou — Fomento Predial e
Diversões, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1996, lavrada de fls. 15 a 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto e sétimo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Guilherme Lo, uma quota de trezentas e doze mil e quinhentas patacas;

b) Luís Lui, uma quota de sessenta e duas mil e quinhentas patacas;

c) João Baptista Ló, uma quota de sessenta e duas mil e quinhentas patacas; e

d) Paulo Cheong Ian Lo, uma quota de sessenta e duas mil e quinhentas patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e tantos gerentes quantos a assembleia geral vier a decidir, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

É gerente-geral o sócio Luís Lui, e gerentes os sócios Guilherme Ló, João Baptista Ló e Paulo Cheong Ian Lo.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 666,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento
Predial Highway Grupo, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 117 e seguintes do livro de escrituras n.º 1, para escrituras diversas, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração do respectivo pacto social, nos seus artigos quarto, artigo sexto, números um, dois e três, e artigo sétimo, número um, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencendo uma ao sócio Tseng Chia-Pao e a outra ao sócio Lee, Chien-ho.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente, sendo desde já nomeado o sócio Lee, Chien-ho.

Dois. O gerente é dispensado de caução, e será ou não remunerado, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. O gerente pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Consultadoria de Investimento
Financeiro New Oriental Crystal
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 13 de Fevereiro de 1996, a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-H, deste Cartório, foi elevado o capital social de MOP 100 000,00 para MOP 130 000,00, totalmente realizado pela admissão de mais um sócio, com uma quota com o valor nominal de MOP 30 000,00, e alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Consultadoria de Investimento Financeiro New Oriental Crystal Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade mantém a denominação social de «Consultadoria de Investimento Financeiro New Oriental Crystal Internacio-

nal, Limitada», em chinês «San Chong Cheng Kuok Chai Kam Iong Tao Chi Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «New Oriental Crystal International Investment Limited», e passa a ter a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, sem número policial, edifício Banco da China, 32.º andar, bloco A, freguesia da Sé, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e trinta mil patacas, equivalentes a seiscentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Chen Qi Yu, com uma quota no valor nominal de setenta mil patacas;

b) Chen Qi Lian, com uma quota no valor nominal de trinta mil patacas; e

c) Li Guohui, com uma quota no valor nominal de trinta mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Cinco. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chen Qi Yu e Chen Qi Lian.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**VIF — Consultores de Marketing,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Fevereiro de 1996,

lavrada a fls. 32 e seguintes do livro n.º 101, deste Cartório, foi constituída, entre O Man Kuok e O Man Seng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «VIF — Consultores de Marketing, Limitada», em chinês «VIF — Si Cheong Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «VIF — Marketing Consultants Company Limited», terá a sua sede em Macau, na Estrada do Repouso, n.º 15, rés-do-chão, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a prestação de serviços de consultadoria de «marketing».

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio O Man Kuok; e

b) Uma quota, no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio O Man Seng.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Hou Mei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro n.º 27, deste Cartório, foi constituída, entre Cheong Iok Nga e Yip Kai Kit, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens e Turismo Hou Mei, Limitada», em chinês «Hou Mei Loi Hang Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «Hou Mei Tour and Travel Company Limited», e terá a sua sede na Rua de Pedro Coutinho, n.º 27, edifício Queen's Court, 16.º andar, «B», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no exercício exclusivo da actividade de agente de viagens e turismo.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 1 000 000,00 (um milhão) de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Cheong Iok Nga, uma quota no valor de \$ 700 000,00 (setecentas mil) patacas; e

b) Yip Kai Kit, uma quota no valor de \$ 300 000,00 (trezentas mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Cheong Iok Nga, e gerente o sócio Yip Kai Kit, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Panalpina Macau — Empresa
Transitória, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 1 e seguintes do livro n.º 101, deste Cartório, foi constituída, entre «Panalpina World Transport Limited» e Zschiesche Gustav, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Panalpina Macau — Empresa Transitória, Limitada», em inglês «Panalpina Macau Limited» e em chinês «Fan A Pan Na (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e terá a sua sede na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, edifício Macau Finance Centre, 12.º andar, «D», freguesia da Sé, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no exercício da actividade transitória, nos termos previstos no Decreto-Lei número sete barra noventa e seis barra M, de vinte e nove de Janeiro.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de novecentas e noventa mil patacas, pertencente a «Panalpina World Transport Limited»; e

b) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente a Zschiesche, Gustav.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral ou pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Parágrafo segundo

Para os actos de mero expediente e os documentos destinados a serem entregues a quaisquer serviços públicos, designadamente a representação junto da Direcção dos Serviços de Economia para operações do comércio externo, é suficiente a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos

negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Parágrafo quinto

É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Zschiesche, Gustav.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Boutique Kai Pou (Internacional),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 12 de Fevereiro de 1996, a fls. 91 do livro de notas n.º 754-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Si Nang Chit e Chan Peng Peng, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Boutique Kai Pou (Internacional), Limitada», em chinês «Kai Pou Fok Chong Koc Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Kai

Pou Boutique (International) Limited», e tem a sua sede na Rua Dois do Bairro de Iao Hon, s/n, centro comercial Wong Kam, sobreloja, GB, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é o comércio de venda a retalho de pronto-a-vestir e de pronto-a-calçar.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data da escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de MOP 80 000,00, ou sejam Esc. 400 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de MOP 40 800,00, subscrita por Si Nang Chit; e

Uma de MOP 39 200,00, subscrita por Chan Peng Peng.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

Artigo sexto

Um. A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência de quinze dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida

pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 1 016,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Irico (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 14 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 30, deste Cartório, foi constituída, entre Ian I Chong e Fang Liangjun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Irico (Macau), Limitada», em inglês «Irico Company (Macau) Limited» e em chinês «Ngai Soi Hak (Ou Mun) Iao Hang Cong Si», e tem a sua sede em Macau, 4.º andar, «E», bloco 2, edifício Kuan Fat, sito na Avenida Doutor Mário Soares, a qual poderá ser transferida para outro local por simples deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias, e no comércio em geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data da presente escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil

escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Ian I Chong; e

b) Uma quota no valor de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Fang Liangjun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e um gerente, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ian I Chong, e gerente o sócio Fang Liangjun, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo e fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por ambos os gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou

imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, subscrever, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, obter e conceder quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Vitor Teles*.

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Gally, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 139 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sétimo do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentas mil patacas, ou sejam dois milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de trezentas e vinte mil patacas, subscrita por Lo Tak Wai; e

Uma de oitenta mil patacas, subscrita por Lau Shuet Chun.

Artigo sétimo

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Halco, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 129 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 48, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Halco, Limitada», em chinês «Hou Fai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Halco Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, bloco 1, 2.º andar, «B», edifício Keck Seng Industrial Centre, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e

três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, de cinquenta e três mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lui Choi Yuk Florice e a Wan Yim Ling;

b) Uma quota de quarenta e nove mil patacas, pertencente a Leong Peng Fai; e

c) Uma quota de quarenta e cinco mil patacas, pertencente a Noboru Aoki.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lui Choi Yuk Florice, Wan Yim Ling e Leong Peng Fai, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 745,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Macau 99 — Comunicações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 119 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º3, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Macau 99 — Comunicações, Limitada», em chinês «Ou Mun Kau Kau Chi Son Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Macao 99 — Communication Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Macau 99 — Comunicações, Limitada», em chinês «Ou Mun Kau Kau Chi Son Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Macao 99 — Communication Limited», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, sem número, edifício Yat Lai Fá Un, bloco II, 19.º andar, «O», po-

dendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de produção cinematográfica e televisiva, publicidade, consultadoria, edição de revistas, compra, venda e distribuição de material cinematográfico e televisivo, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Zheng Ming; e

b) Uma quota do valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Fu, Shubai.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Zheng Ming, e vice-gerente-geral o sócio Fu, Shubai.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por ambos os gerentes.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 638,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Consultadoria Financeira
Perfect (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 131 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída, entre Lam Sek Lok e So Chi Wai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Consultadoria Financeira Perfect (Macau), Limitada», em chinês «Wai Weng Ou Mun Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Perfect (Macau) Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, números duzentos e quarenta e quatro e duzentos e quarenta e seis, nono andar, «A», edifício Macau Finance Centre, freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, a prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à realização de quaisquer investimentos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas iguais, de quinhentas mil patacas cada, subscritas pelos sócios Lam Sek Lok e So Chi Wai.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos

depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Três. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes delegar os seus poderes, podendo os respectivos actos recair em pessoas estranhas à sociedade.

Quatro. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por qualquer outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo participação em sociedades já constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços serão encerrados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros apurados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela assinatura dos sócios nos avisos convocatórios.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Internacional
Yam Fei (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-29, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Internacional Yam Fei (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Internacional Yam Fei (Macau), Limitada», em chinês «Yam Fei (Ou Mun) Kok Chai Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Yam Fei (Macau) International Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 86, edifício Seng Lok, 2.º andar, «B», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na importação e exportação de variadas mercadorias e o fomento predial, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Cheong Chi Kin, aliás Zhang Zi Jian, uma quota no valor de quarenta e nove mil patacas; e

b) Ko, Fung Yee, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente.

Parágrafo único

É, desde já, nomeado gerente o sócio Cheong Chi Kin, aliás Zhang Zi Jian, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Lei Fu Ko — Engenharia, Elevadores e Escadas Rolantes, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Fevereiro de 1996, lavrada a fls. 33 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lai Sok In e Lai Meng Kai, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Lei Fu Ko — Engenharia, Elevadores e Escadas Rolantes, Limitada», em chinês «Lei Fu Ko Tin Tâi Kông Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Lei Fu Ko Elevators Engineering Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Padre Roliz, n.º 46, edifício Fortune Tower, bloco «B», 13.º «J», a qual pode ser transferida para qualquer outro local, por simples deliberação dos sócios, dentro do concelho de Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a realização de projectos de engenharia, montagem, reparação e manutenção de elevadores e escadas rolantes, bem como a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lai Sok In, uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas; e

b) Lai Meng Kai, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência, sendo dispensada a autorização da sociedade para a divisão das quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à sócia Lai Sok In, que fica, desde já, nomeada gerente, e que exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos e outros documentos se achem assinados por um gerente.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

A gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo oitavo

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezaséis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento
Predial Chong Wei, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 15 de Fevereiro de 1996, a fls. 90 do livro de notas n.º 10, deste Cartório, na sociedade em epígrafe foram alterados os artigos primeiro, quarto, o corpo do artigo sexto e seus parágrafos primeiro e segundo do contrato da sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Predial Chong Wei, Limitada», em chinês «Chong Wei Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Wei Property Development Company Limited», com sede na Avenida da Amizade, s/n, edifício Chong I, rés-do-chão, loja «A», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

a) Fong Sio Fei, noventa mil patacas; e

b) Fong Hou Lao, dez mil patacas.

Artigo sexto

A gerência pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Fong Sio Fei, e gerente Fong Hou Lao, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A sociedade apenas se obriga com a assinatura da gerente-geral.

Parágrafo segundo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezaséis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Fomento
Predial San Kam Wah Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Janeiro de 1996, exarada a fls. 107 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foram modificados os artigos quarto, sexto e oitavo, e seu parágrafo primeiro, do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento e Fomento Predial San Kam Wah Macau, Limitada», em chinês «San Kam Wah Chap Tuen Ou Mun Iao Han Cong Si» e em inglês «San Kam Wah Group Macau Investment Limited», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil

patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Ng, Alan;
- b) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Woo, Swee Mee; e
- c) Uma quota de cem mil patacas, pertencente a Fong Seng Tong.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por uma gerente-geral e dois gerentes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro do Grupo A e pelo gerente do Grupo B.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados:

Grupo A: Gerente-geral o sócio Ng, Alan, e gerente a sócia Woo, Swee Mee; e

Grupo B: Gerente o sócio Fong Seng Tong.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 850,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Tung Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Fevereiro de 1996,

lavrada a fls. 55 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-29, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Tung Wai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Loo Sok I, uma quota no valor nominal de vinte e quatro mil patacas;
- b) Loo Fok Kin, uma quota no valor nominal de três mil patacas; e
- c) Loo Fok Kei, uma quota no valor nominal de três mil patacas.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade é suficiente que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados pela gerente do Grupo A, ou pelas assinaturas conjuntas dos gerentes do Grupo B.

Parágrafo terceiro

São, desde já, nomeados:

Grupo A:

- a) Gerente, a sócia Loo Sok I; e

Grupo B:

- a) Gerentes, os sócios Loo Fok Kin e Loo Fok Kei.

O quinto declarou:

Que dá o necessário consentimento à sua mulher para a inteira validade deste acto.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certificado de tradução, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro

António Ribeiro Baguinho, advogado, divorciado, com domicílio profissional na Avenida da Amizade, n.º 888, edifício Amizade, 3.º andar, «C», em Macau, inscrito na Associação dos Advogados de Macau.

Certifico que, nesta data, compareceu neste escritório, Manuela Nazaré Ribeiro, pessoa do meu conhecimento, solteira, maior, natural de Lisboa, Portugal, residente na ilha da Taipa, Avenida Tomás Pereira, Chong Fok Garden, Liking Court, 1-D, em Macau, titular do bilhete de identidade n.º 25088135-7, emitido em 4 de Setembro de 1995 pelos Serviços de Identificação de Macau, a qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a outro escrito em língua inglesa que é um extracto dos Estatutos da Korean Air Lines Co. Ltd.

A apresentante declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, ser fiel a referida versão, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, contém 7 (sete) folhas.

Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Tradutora apresentante, *Manuela Nazaré Ribeiro*. — O Advogado, *António Ribeiro Baguinho*.

TRADUÇÃO

**Estatutos
da Korean Air Lines Co., Ltd.**

Artigo primeiro

(Nome)

O nome da Sociedade é, em coreano, «Dae Han Hang Gong» (de ora em diante aqui referida como a «Sociedade») e em inglês «Korean Air Lines, Co. Ltd.» (em abreviado — KAL).

Artigo segundo

(Objectivo)

O objectivo da Sociedade é operar as seguintes actividades comerciais:

1. Transporte aéreo doméstico e internacional.

2. Comércio de aeronaves.
3. Utilizar o comércio de aeronaves.
4. Fabrico e venda de aeronaves.
5. Comércio de reprodução de aeronaves e maquinaria.
6. Serviço de refeições a bordo.
7. Vendas de artigos de lojas francas nas aeronaves.
8. Aluguer de imóveis.
9. Serviços médicos relacionados com a aviação.
10. Pesquisa e desenvolvimento relacionado com a indústria da aviação.
11. Empresa relacionada com a indústria da aviação.
12. Turismo.
13. Hotelaria.
14. Importação e exportação.
15. Armazenagem.
16. Empresa de comércio externo.
17. Serviço técnico, VAN, Empresa de Telecomunicações Especiais e empresa incluindo o desenvolvimento e venda em relação ao processamento de dados, pesquisa de dados e comunicação de dados.
18. Vendas a crédito.
19. Vendas de serviços alimentares.
20. Vendas de serviços de excursões.
21. Vendas de artigos de loja franca e produtos locais.
22. Venda de combustível.
23. Vendas por correio.
24. Vendas de mercadorias.
25. Serviços de limusinas KAL.
26. Empreendimentos culturais KAL.
27. Qualquer e todo o negócio secundário dos objectivos precedentes.

Artigo terceiro

(Sede, sucursal e escritório de vendas)

1. A sede da Sociedade será localizada em Seul.

2. A Sociedade poderá estabelecer sucursais e escritórios de vendas no país e no estrangeiro, conforme for necessário, através de deliberações do Conselho de Administração.

Artigo quinto

(Classes e número total de acções a serem emitidas)

1. As classes de acções a serem emitidas pela Sociedade serão acções ordinárias nominais e acções preferenciais nominais.
2. O número total de acções a serem emitidas pela Sociedade será de 160 000 000 acções, com o valor de 5 000 won cada acção.

Artigo vigésimo quarto

(Eleição dos administradores e auditores)

1. Os administradores e auditores desta sociedade serão eleitos em Assembleia Geral de accionistas.
2. Os administradores e auditores serão eleitos numa Assembleia Geral de accionistas em que estejam presentes accionistas detentores de uma maioria do número total de acções emitidas e não realizadas, por uma maioria de votos dos accionistas presentes na reunião. Na eleição de auditores, um accionista detentor de acções com direito a voto excedendo 3/100 (três centésimos) do número total de acções com direito a voto emitidas e não realizadas não poderá exercer o seu direito de voto em relação às acções em excesso de 3% (três por cento).

Artigo vigésimo quinto

(Duração do mandato de administradores e auditores)

1. A duração do mandato dos administrados será 3 (três) anos, desde que no entanto o termo do mandato seja prolongado até e incluindo a data de encerramento dessa Assembleia Geral ordinária de accionistas, se esse mandato expirar antes da reunião convocada em relação ao último ano fiscal desse mandato.

2. A duração do mandato dos auditores expirará no encerramento da Assembleia Geral ordinária de accionistas convocada em relação ao último ano fiscal que termina em/ou antes de um período de 2 (dois) anos a partir da data da tomada de posse.

Artigo vigésimo oitavo

(Eleição do administrador-delegado e outros)

1. A Sociedade pode eleger os administradores-delegados que serão o presidente-geral, o vice-presidente-geral, o presidente, o vice-presidente executivo ou o vice-presidente senior da Sociedade, um número de vice-presidentes executivos, vice-presidentes seniores e vice-presidentes-gerais por voto mútuo no Conselho de Administração.
2. Esta Sociedade pode eleger alguns conselheiros legais permanentes por voto mútuo no Conselho de Administração.

Artigo vigésimo nono

(Deveres dos administradores)

1. Os administradores-delegados representarão a Sociedade e gerirão todos os negócios da Sociedade, respectivamente.
2. Os vice-presidentes executivos, os vice-presidentes seniores e vice-presidentes-gerais assistirão o administrador-delegado — presidente-geral, o administrador-delegado — vice-presidente-geral, e o administrador-delegado — presidente, e exercerão as suas respectivas funções; no caso de ausência do administrador-delegado, o lugar será tomado do modo determinado por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo trigésimo

(Constituição e deliberações do Conselho de Administração)

O Conselho de Administração, constituído por todos os administradores da Sociedade, tomará deliberações em assuntos importantes da Sociedade que não estejam previstos neste artigo e exigidos por lei e supervisionarão a execução do mandato de cada administrador.

Artigo trigésimo primeiro

(Convocação das reuniões do Conselho de Administração)

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo administrador-delegado com um aviso a cada administrador de um (1) dia antes da data da reunião; no entanto, qualquer convocatória pode ser dispensada com a autorização de todos os administradores e auditores.

Artigo trigésimo segundo

(Presidente do Conselho de Administração)

O administrador-delegado será o presidente do Conselho de Administração; no caso de ausência do administrador-delegado, aplicar-se-á o parágrafo segundo do artigo vigésimo nono.

Artigo trigésimo terceiro

(Deliberação do Conselho de Administração)

1. As deliberações do Conselho de Administração serão adoptadas por uma maioria de votos dos administradores presentes constituindo mais de metade do número total dos administradores.

2. Nenhum administrador que tenha interesse num assunto para deliberação poderá exercer o seu direito de voto nesse mesmo assunto.

Artigo trigésimo quarto

(Acta da reunião do Conselho de Administração)

A matéria das deliberações do Conselho de Administração e os seus resultados serão registados em acta, em que deverá constar o nome e assinatura de todos os presentes ou o selo do presidente e administradores presentes na reunião e que deverá ser mantida na sede da Sociedade.

ADENDA

Artigo primeiro

(Entrada em vigor)

Estes Estatutos entrarão em vigor em 27 de Fevereiro de 1995.

Lee & Ko — Notários Públicos Oficiais, Firma de Advogados

Juro que a tradução em anexo corresponde ao original.

Trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

(Assinatura ilegível)

Registo n.º 1995-4170

Certidão notarial

Min, Byung Su, compareceu perante mim, e confirmou que a tradução em ane-

xo corresponde ao original e assinou o seu nome.

Isto é atestado neste dia trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, neste escritório.

Advogado Notário Público Oficial:

(assinatura ilegível)

Kyu Wha Kee

Escritório de Advogados Lee & Ko

118, 2-Ka Namdaemun-Ro, Chung-Ku Seul, Coreia do Sul

Este escritório está autorizado pelo Ministério da Justiça da República da Coreia do Sul para exercer funções de notário público desde 6 de Março de 1985, ao abrigo da Lei n.º 3 594.

(Custo desta publicação \$ 3 502,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Óleos Vegetais e Géneros Alimentícios Nam Kwong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de cinquenta mil patacas cada, subscritas, respectivamente, pelas sócias «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada», e «Companhia Geral de Importação e Exportação de Cereais, Óleos e Produtos Alimentares da China».

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS NAM VAN, S.A.R.L.

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 20 de Março de 1996, pelas quinze horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e relatório dos auditores, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1995.

2. Eleger novos membros para vagas abertas nos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Empar — Empreendimentos Imobiliários, Limitada, *(assinatura ilegível)*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

San Sai Fong Consultores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Fevereiro de 1996, exarada a fls. 9 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 50, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «San Sai Fong Consultores, Limitada», em chinês «San Sai Fong Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «San Sai Fong Consultants Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida de Horta e Costa, n.ºs 39 a 39E, 1.º andar, «B-1», a qual

poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a prestação de serviços de apoio técnico e consultadoria nos domínios económico e financeiro.

Cartório Privado, em Macau, aos dezas-seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 465,00)

**CENTRO INTERNACIONAL DE
MACAU — CENTRO COMERCIAL,
S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral do Centro Internacional de Macau — Centro Comercial, S.A.R.L., para reunir em sessão ordinária no dia 22 de Março de 1996, pelas

quinze horas, no Hotel Lisboa, Nova Ala, 2.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e votação do relatório e contas apresentados pelo Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1995;

2. Eleição dos membros dos órgãos sociais;

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Stanley Ho*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

**SOCIEDADE IWA (MACAU-
-JAPÃO), S.A.R.L.**

Convocatória

Nos termos legais e estatutários convoca-se a Assembleia Geral ordinária desta

Sociedade para reunir, em primeira convocatória, no dia 19 de Março de 1996, pelas 11,00 horas, na sala 2 808 do 28.º andar do Hotel Holiday Inn, sito na Rua de Pequim, n.º 82-86, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1995.

2. Aprovação do Plano de Actividades para o exercício de 1996.

3. Eleição dos órgãos sociais para o biénio de 1996-1997.

4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — Sociedade IWA (Macau-Japão), S.A.R.L. Enex Company Limited, *assinatura ilegível*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

Balancete do razão

Date: 14-FEB-1996 16:18:

Janeiro de 1996

Page:

Currency: MOP

| | MOVIMENTO DO MÊS | | MOVIMENTO ACUMULADO | | SALDOS FINAIS |
|---|------------------|------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO | DEV./ (CRED) |
| CAIXA | 56,848,303.65 | 56,647,571.85 | 56,848,303.65 | 56,647,571.85 | 397,910.30 |
| DEPÓSITOS À ORDEM | 381,304,426.96 | 383,654,510.99 | 381,304,426.96 | 383,654,510.99 | 19,255,942.29 |
| DEPÓSITOS A PRAZO | 198,970,272.47 | 149,846,743.80 | 198,970,272.47 | 149,846,743.80 | 126,520,857.75 |
| CLIENTES | 176,161,576.59 | 196,565,364.25 | 176,161,576.59 | 196,565,364.25 | (39,074,480.89) |
| FORNECEDORES | 74,084,838.45 | 76,839,031.50 | 74,084,838.45 | 76,839,031.50 | (96,613,755.27) |
| EMPÉSTIMOS CONCEDIDOS E OBTIDOS | 1,022,548.56 | 30,000,000.00 | 1,022,548.56 | 30,000,000.00 | (825,802,321.76) |
| SECTOR PÚBLICO ESTATAL | 6,689,224.50 | 3,352,241.46 | 6,689,224.50 | 3,352,241.46 | (1,049,505.16) |
| ACCIONISTAS E ASSOCIADOS | 8,572,561.50 | 0.00 | 8,572,561.50 | 0.00 | (7,472,324.50) |
| OUTROS DEVEDORES E CREDORES | 52,320,352.66 | 35,972,885.99 | 52,320,352.66 | 35,972,885.99 | (22,137,980.18) |
| DESPESAS E RECEITAS ANTECIPADAS | 40,377.20 | 313,021.50 | 40,377.20 | 313,021.50 | 2,956,481.99 |
| PROVISÕES PARA IMPOSTO S/ LUCROS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | (74,784,277.54) |
| PROVISÕES P/COR DUV.E OUT. RISCOS E EN. | 633,358.50 | 1,133,358.50 | 633,358.50 | 1,133,358.50 | (44,846,942.47) |
| COMPRAS | 28,946,153.04 | 27,677,631.60 | 28,946,153.04 | 27,677,631.60 | 1,268,521.44 |
| EXISTÊNCIAS | 21,072,737.31 | 24,704,118.95 | 21,072,737.31 | 24,704,118.95 | 96,429,878.76 |
| PROVISÃO P/DEPRECIACÃO DE EXISTÊNCIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | (9,101,365.90) |
| IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS | 200,000.00 | 0.00 | 200,000.00 | 0.00 | 3,486,432.48 |
| IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 4,548,113,835.48 |
| IMOBILIZAÇÕES EM CURSO | 19,607,991.34 | 3,428,952.24 | 19,607,991.34 | 3,428,952.24 | 559,979,905.78 |
| CUSTOS PLURIENAIIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 119,730,528.70 |
| AMORTIZAÇÕES E REINT. ACUMULADAS | 0.00 | 22,879,372.47 | 0.00 | 22,879,372.47 | (2,194,410,275.80) |
| CAPITAL SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | (580,000,000.00) |
| RES. LEGAL E ESTATUTÁRIAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | (380,000,000.00) |
| RESERVAS DE REAVLIAÇÃO DE IMOB. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | (725,093,709.64) |
| RESULTADOS TRANSITADOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | (163,870,096.66) |
| CONSUMOS DE EXISTÊNCIAS | 24,878,140.37 | 36,315.85 | 24,878,140.37 | 36,315.85 | 24,841,824.52 |
| FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS | 4,313,078.92 | 31,394.99 | 4,313,078.92 | 31,394.99 | 4,281,683.93 |
| IMPOSTOS | 865,625.16 | 0.00 | 865,625.16 | 0.00 | 865,625.16 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 17,928,692.37 | 329,768.40 | 17,928,692.37 | 329,768.40 | 17,598,923.97 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 4,791,342.76 | 1,029,781.44 | 4,791,342.76 | 1,029,781.44 | 3,761,561.32 |
| OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS | 58,597.67 | 601.10 | 58,597.67 | 601.10 | 57,996.57 |
| AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERC. | 22,879,372.47 | 0.00 | 22,879,372.47 | 0.00 | 22,879,372.47 |
| PROVISÕES DO EXERCÍCIO | 1,133,358.50 | 633,358.50 | 1,133,358.50 | 633,358.50 | 500,000.00 |
| VENDAS DE MERC. E PRODUTOS | 278,332.00 | 81,466,548.44 | 278,332.00 | 81,466,548.44 | (81,188,216.44) |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0.00 | 6,814,973.90 | 0.00 | 6,814,973.90 | (6,814,973.90) |
| RECEITAS SUPLEMENTARES | 0.00 | 141,028.50 | 0.00 | 141,028.50 | (141,028.50) |
| RECEITAS FINANCEIRAS CORRENTES | 167,855.65 | 605,172.47 | 167,855.65 | 605,172.47 | (437,316.82) |
| RESULTADOS CORRENTES | 477,196,353.66 | 0.00 | 477,196,353.66 | 0.00 | 0.00 |
| RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS | 427,314.85 | 90,301.17 | 427,314.85 | 90,301.17 | 337,013.68 |
| RESULTADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 328,585.33 | 330,968.92 | 328,585.33 | 330,968.92 | (2,383.59) |
| RESULTADOS LÍQUIDOS | 66,820,069.09 | 544,016,422.75 | 66,820,069.09 | 544,016,422.75 | (410,376,284.57) |
| DIVIDENDOS ANTECIPADOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 109,952,943.00 |
| TOTAL | 1,648,541,441.53 | 1,648,541,441.53 | 1,648,541,441.53 | 1,648,541,441.53 | 0.00 |

Chefe dos Serviços de Contabilidade



Conselho de Administração



IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960). | Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa). | Lei de Terras (ed. bilingue, 1995)..... | \$ 50,00 |
| Catálogo de Tipos da Imprensa Oficial de Macau (ed. 1994) .. | \$ 30,00 | Licença para Estabelecimento de Garagem | \$ 2,00 |
| Código da Estrada (ed. bilingue, 1993) | \$ 65,00 | Método de Português para uso das Escolas Chinesas, por Monsenhor António André Ngan — Em volume único | No prelo |
| Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1994) | \$ 30,00 | Nomenclatura Gramatical Portuguesa | \$ 2,00 |
| Código Penal (ed. bilingue, 1995). | \$ 90,00 | Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilingue, 1993) | \$ 60,00 |
| Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) | \$ 40,00 | Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995) | \$ 40,00 |
| Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982) | \$ 15,00 | Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995) | \$ 30,00 |
| Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995) | \$ 25,00 | Regime Penal das Sociedades Secretas | \$ 3,00 |
| Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1989) ... | \$ 25,00 | Regulamento dos Bairros Sociais | \$ 2,00 |
| Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura) ... | \$ 60,00 | Regulamento de Disciplina Militar | \$ 3,00 |
| Formato «livro de bolso» | \$ 35,00 | Regulamento do Ensino Infantil | \$ 3,00 |
| Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado) | \$ 150,00 | Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau | \$ 2,00 |
| Formato «livro de bolso» | \$ 50,00 | Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue) | \$ 5,00 |
| Estatuto Orgânico de Macau (2.ª edição — bilingue, 1991) | \$ 25,00 | Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972) | \$ 5,00 |
| Fachada de S. Paulo (A), por Monsenhor Manuel Teixeira ... | \$ 10,00 | Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995) | \$ 80,00 |
| Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/ /Legislação subsidiária | \$ 20,00 | Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1994) ... | \$ 15,00 |
| | Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias: Leis (1980) | | \$ 20,00 |
| | Leis (1981) | | \$ 20,00 |
| | Decretos-Leis (1979) | | \$ 30,00 |
| | Decretos-Leis (1980) | | \$ 20,00 |
| | Decretos-Leis (1981) | | \$ 30,00 |
| | Decretos-Leis (1988) | | \$ 70,00 |
| | Portarias (1979) | | \$ 15,00 |
| | Portarias (1988) | | \$ 60,00 |
| | 1989 (3 volumes) | | \$ 300,00 |
| | 1990 (3 volumes) | | \$ 280,00 |
| | 1991 (3 volumes) | | \$ 250,00 |
| | 1992 (Colectânea bilingue, ordenada por semestres) I Semestre | | \$ 110,00 |
| | II Semestre | | \$ 180,00 |
| | 1993 (Colectânea bilingue) I Semestre | | \$ 180,00 |
| | Despachos Externos (ed. bilingue) | | \$ 120,00 |
| | 1994 (Colectânea bilingue) II Semestre | | \$ 450,00 |
| | Despachos Externos (ed. bilingue) | | \$ 150,00 |
| | 1995 (Colectânea bilingue) I Semestre | | \$ 360,00 |
| | Lei da Nacionalidade (ed. bilingue) | | \$ 15,00 |



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 106,00
每份價銀一百〇六元正